



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
(Processo Administrativo nº 083/2023)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE SONORA, por meio do(a) Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, para formalização da REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de novembro de 2023

Horário: 09h00min – Horário de Brasília - DF

Local: – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as diversas gerências do município de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
1	19993	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,50MM, UNIDADE	UN	290,0000
2	20064	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9/16" X7/8" - 14 X22	UN	15,0000
3	7894	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BARRA 6MT. - cada guarnição, tipo U.	BARRA	140,0000
4	4953	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDABEL 20MM X ½". - Material de primeira linha.	UN	16,0000
5	4954	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDABEL 25X%. - Material de primeira linha.	UN	64,0000
6	20004	ADESIVO PVC 175GR C/PINCEL-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	62,0000
7	20041	ADESIVO PVC 850GR FRASCO-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	22,0000
8	69828320	ADUELA PRÉ - MOLDADA DE CONCRETO - ARMADO DE 2,50X3,00X1,00-ARMADO DE 32,50X3,00X1,00 METROS	UN	8,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

9	202996	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO-ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 - ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 METROS	UN	2,0000
10	21357	ALICATE DE PRESSÃO P/ FORMA SOLDA - EXOTERMICA COBRE NU Z201 GRAN	UN	4,0000
11	20036	ALICATE UNIVERSAL 8"- MATERIAL; AÇO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
12	21188	ANCINHO RASTELO COM CABO RETO 16 DENTES-Rastelo de Ferro Dentes: 16 - Cabo: reto em madeira	UN	5,0000
13	7895	ARAME FARPADO, ROLO COM 500M. - Material de primeira linha.	ROLO	17,0000
14	7896	ARAME GALVANIZADO N° 12, PCT 01 KG. - Material de primeira linha.	KG	8,0000
15	7897	ARAME GALVANIZADO N° 14, PCT 01 KG. - Material de primeira linha.	KG	1,0000
16	7898	ARAME GALVANIZADO N° 16, PCT 01 KG. - Material de primeira linha.	KG	1,0000
17	20035	ARAME LISO OVAL 15 X17MM ROLO 1000 METROS-Arame Liso 15x17mm Ovalado rolo com 1000 Metros Para Concertinas	UN	11,0000
18	7899	ARAME LISO OVALADO 15X17, ROLO 1000M.-Material de primeira linha.	ROLO	2,0000
19	369	ARAME RECOZIDO	KG	10,0000
20	5231	ARAME RECOZIDO DE 1 KG- Arame Recozido Trançado em bitolas de 1,24mm e 1kg Material de primeira linha.	KG	197,0000
21	7901	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12". - Lâmina de 12" Acabamento cromado - Cabo ergonômico injetado em polipropileno - Permite o uso de lâminas de 10" e 12" - Tamanho: 12" - Dimensões: - Comprimento: 437 mm - Largura: 24 mm - Altura: 128 mm Material de primeira linha.	UN	25,0000
22	378	AREIA LAVADA.	M³	863,0000
23	4894	ARGAMASSA 20 KG, USO INTERNO.A/C I-ARGAMASSA: 20 KG, USO INTERNO. Material de primeira linha.	UN	101,0000
24	4893	ARGAMASSA 20KG USO EXTERNO A/C II	SC	83,0000
25	8124	ARRUELA LISA 1". - Material de primeira linha.	UN	210,0000
26	8128	ARRUELA LISA 3/8". - Material de primeira linha.	UN	1.130,0000
27	8126	ARRUELA LISA ¼". - Material de primeira linha.	UN	325,0000
28	19741	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO-Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm - Informações Adicionais: Fixação regulável - Material: Polipropileno - Assento: Injetado - Acabamento: Brilhante - Cor: Branco - Proteção antimicrobiana - Batedores no arco: 5 - Tampa: Cobertura total	UN	49,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

29	16119	ASSENTO SANITARIO SOFT ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
30	16139	ASSENTO SANITARIO SOFT S/ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	13,0000
31	21198	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO 4,6HP 64,7CC 10 LITROS - Aplica líquido, pó e pequenas sementes, ou produtos granulados Comando unificado exclusivo sistema de líquido através de injeção de ar no fundo do tanque - tanque químico, com baixo centro de gravidade, que proporciona equilíbrio ao operador, evitando oscilações Capacidade do tanque químico: 10 litros (2,9 gal) - Capacidade do tanque de combustível: 2 litros (0,5 gal) - Cilindrada: 64,7CC - Potência Máxima: 4,6Hp (3,4kw) óleo	UN	2,0000
32	4960	BACIA SANITARIA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA.-Bacia com caixa acoplada linha standret	UN	9,0000
33	21202	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 10 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 10 Litros - Fabricado em chapa de aço inox 304; - Formato cilíndrico; - Fechamento por solda ponto e estanhado; Não possui acabamento sanitário; - Alça móvel.	UN	5,0000
34	21201	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 20 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 20 Litros - Fabricado em chapa de aço inox 304; - Formato cilíndrico; - Fechamento por solda ponto e estanhado; - Alça móvel.	UN	2,0000
35	19697	BARRA -TUBO METALON P/ FORRO 20X20 BARRA 6MT	BARRA	50,0000
36	20021	BARRA ROSCADA 1/2X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	MTS	55,0000
37	20019	BARRA ROSCADA 1/4X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	MTS	54,0000
38	7906	BARRA ROSCADA 3/8". -Material de primeira linha.	UN	50,0000
39	20020	BARRA ROSCADA 3/8X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	MTS	94,0000
40	7907	BARRA ROSCADA 5/16". -Material de primeira linha.	UN	10,0000
41	202999	BLOCO DE CONCRETO 14X14X 39	UN	1.000,0000
42	203000	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39	UN	1.000,0000
43	7917	BOIA VAZAO TOTAL 1.½". -Vazão de 220L/min. (valor obtido com pressão de 4,5 kgf/cm2) - Torneira de boia para uso em água fria. - Ideal para locais com ALTA Pressão - Enche uma caixa de 500 L em menos de 10 minutos. - Alta vazão - Pressão máxima de trabalho 10,0 kgf/cm2.	UN	32,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Enchimento Rápido, Material de primeira linha.		
44	20066	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 PLASTICO-Possui exclusivo silenciador; Indicado para todos os modelos de caixas d'água; - Ajuste da altura da boia; - Válvula de enchimento rápido: vazão total; Pressão máxima suportada 10 kgf/cm ² (100 m.c.a.).	UN	34,0000
45	5090	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHOS VARIADOS-Cor branco leitoso. - tipo da bota, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável.	PAR	10,0000
46	20031	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE AÇO TAM 38 A 45 PAR- - Bota de segurança confeccionada em couro, C/CA - Biqueira de aço - Fechamento em elástico nas laterais. - Palmilha de montagem em EVA. - Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.	PAR	87,0000
47	7927	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 12MM	UN	9,0000
48	7936	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 7MM	UN	12,0000
49	203053	BROCA AÇO RAPIDA 04MM	UN	10,0000
50	203054	BROCA AÇO RAPIDA 05,5MM	UN	10,0000
51	203055	BROCA AÇO RAPIDA 06MM	UN	10,0000
52	7926	BROCA AÇO RAPIDO ¼". - Material de primeira linha.	UN	4,0000
53	7939	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 10MM	UN	17,0000
54	7925	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4,5MM	UN	17,0000
55	7931	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4MM	UN	20,0000
56	7935	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6,5MM	UN	16,0000
57	7937	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 8MM	UN	22,0000
58	7938	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 9MM	UN	17,0000
59	7929	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3MM	UN	15,0000
60	7928	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 2MM	UN	13,0000
61	7930	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3,5MM	UN	19,0000
62	7932	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 5MM	UN	12,0000
63	7934	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6MM	UN	13,0000
64	7923	BROCA DE VIDEA 10.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.	UN	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

65	7924	BROCA DE VIDEA 12.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.	UN	8,0000
66	7918	BROCA DE VIDEA 250X12.0MM, LONGA. - Broca videa Longa 12.00mmx250mm Pastilha de metal duro ultrarresistente - Corpo em aço	UN	15,0000
67	7920	BROCA DE VIDEA 6.0MM.-Possui ponta de metal duro (vídea) - Indicada para perfuração em pedras, mármore, azulejo, cimento e amianto - Diâmetro: 6.0mm - Material de primeira linha.	UN	13,0000
68	7921	BROCA DE VIDEA 7.0MM.-Corpo Em Aço Rápido (Hss). - Têmpera Total No Corpo. - Corpo Polido E Envernizado. - Ângulo De Afiação Da Ponta De 118°. - Tamanho: 7.0 Mm – Dimensão Extra A: 7,0 Mm. - Dimensão Extra B: 109,0 Mm. - Material de primeira linha.	UN	11,0000
69	7922	BROCA DE VIDEA 8.0MM.-Diâmetro do corte e haste: 8mm - Comprimento do corte: 75mm - Comprimento total: 117mm Ângulo da ponta: 118º - Material: Aço Rápido (HSS) - Material de primeira linha.	UN	8,0000
70	7919	BROCA DE VIDIA 4.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. - Material de primeira linha.	UN	13,0000
71	203038	BROCA MARTELETE SDS 06X210MM-MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
72	203039	BROCA MARTELETE SDS 10X210MM	UN	10,0000
73	203040	BROCA MARTELETE SDS12X210MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
74	203046	BROCA PARA CONCRETO 04MM	UN	14,0000
75	203047	BROCA PARA CONCRETO 05MM	UN	10,0000
76	203048	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UN	10,0000
77	203049	BROCA PARA CONCRETO 07MM	UN	10,0000
78	203050	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UN	10,0000
79	203052	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	10,0000
80	4438	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA. - Cabo plástico Comprimento: 20cm - Largura 8cm - Broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral. - Benefícios Produto leve, de qualidade e fácil manuseio. - Material de primeira linha.	UN	25,0000
81	20042	BROXA REDONDA GRANDE 800/2-com cabo plástico, na cor preta, cerdas de monofilamento bicolor. Ideal para ser usado em pinturas com cal e limpezas gerais.	UN	40,0000
82	16211	CABO DE AÇO 1/4-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	MTS	10,0000
83	202431	CABO EXTENSOR USB 3. 0 52487	UN	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

84	20043	CABO P/ ENXADA-Perfil redondo - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 150cm	UN	30,0000
85	20044	CABO P/ ENXADÃO 1,20 M-Comprimento do cabo de madeira para ferramenta: 1,20 m - Tipo do cabo de madeira para ferramenta: Reto madeira Mista - cambará, ipê, angelim	UN	20,0000
86	5268	CABO PARA PICARETA. - Cabo fabricado em madeira, com acabamento da superfície em lixas grossas e finas - Ideal para picaretas e ferramentas para agricultura, jardinagem e construção civil. - Comprimento: 915mm Material de primeira linha.	UN	10,0000
87	7940	CABO PARA RASTELO. - Cabo de Madeira para Rastelo 1,5mm 1,20mt	UN	16,0000
88	4437	CABO PARA ROLO SIMPLES (SUPORTE). - Material de primeira linha.	UN	8,0000
89	5271	CADEADO 25 MM.-CADEADO 25 MM.- Material do corpo do cadeado Latão - Largura do corpo do cadeado 25,0 mm - Altura do corpo do cadeado 25,5 mm - Diâmetro da haste do cadeado 4,2 mm Material da haste do cadeado Aço temperado - com duas chaves	UN	26,0000
90	5272	CADEADO 30 MM.- com sistema de cementação no gancho, dificultando o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança Materiais: Latão, aço inox, aço carbono; Medidas 55 mm x 30 mm Número de combinações: 1.240 - Acompanha 2 chaves	UN	43,0000
91	5273	CADEADO 50 MM. - Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Cada cadeado acompanha 2 chaves - Aplicação Indicado para proteção de armários, correntes, portões e etc. - Material de primeira linha.	UN	56,0000
92	20094	CAIBRO DE MADEIRA DURA 5X5 CM - 03 METROS	M.L.	105,0000
93	9458	CAIBRO DE MADEIRA DURA 05X05 CM - 5 MT. - comprimento em metros lineares.	M.L.	245,0000
94	20092	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LT	UN	19,0000
95	20093	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA DE 1000 LT	UN	20,0000
96	20077	CAIXA DE AÇO P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50 X 20 X 21	UN	11,0000
97	1541	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM DESCIDA. - Cor: Branco - Material Plástico - Material de primeira linha.	UN	27,0000
98	19995	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS RC17 BR1- Fabricada em plástico resistente. -com régua suporte e parafusos para fixação. -	UN	38,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Dupla entrada para engate de água nas laterais - Descarga controlada de 6,8 a 9 L - Possui vedante em silicone, - Tampa de inspeção ampla,		
99	202110	CAL LIGA-ADITIVO MINERAL PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO	SC	400,0000
100	4897	CAL PARA PINTURA 8 KG. - Material de primeira linha.	SC	323,0000
101	4896	CAL VIRGEM DE 20 KG. - Material de primeira linha.	SC	50,0000
102	21203	CANALETA PADRÃO 20X10MM C/ FITA DUPLA FACE -Material: Plástico PVC - Dimensões:2000x20x10mm - Peso: 0.4010 Kg - E Fita Dupla Face	UN	80,0000
103	16289	CANO DE PVC 150MM -para esgoto material de primeira linha	UN	30,0000
104	16288	CANO DE PVC DE 100MM-para esgoto material de primeira linha	UN	36,0000
105	7944	CANO PVC SOLD 20MM CL 15. - Material de primeira linha.	UN	29,0000
106	7945	CANO PVC SOLD 25MM CL 15. - Material de primeira linha.	UN	34,0000
107	7946	CANO PVC SOLD 40MM CL 15. - Material de primeira linha.	UN	32,0000
108	7947	CANO PVC SOLD 50MM CL 15. - Material de primeira linha.	UN	34,0000
109	20033	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X1/8" BARRA DE 6 METROS	BARRA	75,0000
110	20081	CAPA CUMEEIRA 1.10 X 6MM 15°G	UN	164,0000
111	20091	CAPA ROMANA-medida de 19,3 x 47,5CM	UN	341,0000
112	7950	CAPACETE 800, COM CARNEIRA BRANCO. - Material de primeira linha.	UN	30,0000
113	5274	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI-Capacete de segurança modelo PLT aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Suspensão de 6 pontos 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.	UN	5,0000
114	7952	CARRINHO PEDREIRO COM PNEU E CAMARA. - * Empunhaduras ergonômicas. * Borda reforçada. * Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. * Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. * Braço metálico tubular de 1,5 mm. * Pneu com câmara 3.5/8". Material de primeira linha.	UN	14,0000
115	19998	CATRACA P/ ARAME LISO- Chapa galvanizado; - Ideal para cercas;	UN	120,0000
116	7953	CHAVE COMBINADA 08 MM. - Material de primeira linha.	UN	7,0000
117	7954	CHAVE COMBINADA 09 MM. - Material de primeira linha.	UN	12,0000
118	7955	CHAVE COMBINADA 10 MM. - Material de primeira linha.	UN	15,0000
119	7956	CHAVE COMBINADA 11 MM. - Material de primeira linha.	UN	10,0000
120	7957	CHAVE COMBINADA 12 MM. - Material de primeira linha.	UN	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

121	7958	CHAVE COMBINADA 13 MM. - Material de primeira linha.	UN	10,0000
122	7959	CHAVE COMBINADA 14 MM. - Material de primeira linha.	UN	10,0000
123	7960	CHAVE COMBINADA 15 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
124	7961	CHAVE COMBINADA 16 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
125	7962	CHAVE COMBINADA 18 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
126	7963	CHAVE COMBINADA 19 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
127	7964	CHAVE COMBINADA 24 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
128	7967	CHAVE DE FENDA 1/8X4". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
129	7968	CHAVE DE FENDA 3/16X3". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
130	7969	CHAVE DE FENDA 3/16X6". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
131	7970	CHAVE DE FENDA 5/16X6". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
132	7971	CHAVE DE FENDA 5/16X8". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
133	7965	CHAVE DE FENDA ¼X4". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
134	7966	CHAVE DE FENDA ¼X6". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
135	21197	CHAVE DE VELA 5 PÇS FERRAMENTA IGNIÇÃO-Jogo de Chaves 5 peças material: ferro. 8/9 mm 10/11 mm 12/13 mm 14/15 mm 16/17 mm.	UN	1,0000
136	7972	CHAVE GRIFO 12".-Material de primeira linha.	UN	5,0000
137	7974	CHAVE PHILLIPS 1/8X5".-Material de primeira linha.	UN	7,0000
138	7973	CHAVE PHILLIPS ¼X6".-Material de primeira linha.	UN	5,0000
139	20065	CHUVEIRO FRIO CV 81-Cor: branco Material: polipropileno Suporta água: fria e quente até 60 graus. Formato: redondo Superfície lisa: sim Altura: 11 cm Largura: 25,4 cm Comprimento: 45 cm Corpo, tubo e canopla	UN	25,0000
140	20014	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO-Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2	UN	57,0000
141	20016	CILINDRO / FECHADURA -FECHADURA PARA PORTA VIDRO BLINDEX MODELO: 3040 CILINDRO OVAL MAIOR RESISTÊNCIA / MAIOR DURABILIDADE CHAPA TESTA DE AÇO INOX ATENDE NORMA ABNT / NBR 14651 RECORTE SANTA MARINA CROMADO	UN	66,0000
142	20013	CILINDRO P/ FECHADURA STAN-Cilindro para Fechadura Stam 803/804/1801 Pino Cromado MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,	UN	89,0000
143	20015	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE-Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2	UN	48,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Inclui maçaneta: Não MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,		
144	367	CIMENTO 50 KG.	SC	1.632,0000
145	20062	CLIPS P/ CABO AÇO 3/8"	UN	10,0000
146	20068	COLA CASCOREZ EXTRA 1000GR-aplicação em madeiras - Laminados plásticos – Papel – Papelão - Materiais porosos em geral, material de primeira linha	UN	65,0000
147	20046	COLHER DE PEDREIRO 9"-Comprimento da Haste: 230 mm; - Comprimento total: 353 mm; - Largura: 113 mm; - Altura: 111 mm; peso-27 g	UN	18,0000
148	19014	COLUNA MEDIA CA-50, 8,00MM- 7X14CM DE 6,00M	UN	12,0000
149	202988	COLUNA MEIA CA-50 10MM 7X14CM	UN	20,0000
150	203045	COMPACTADOR DE SOLO CP90-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
151	9448	COMPENSADO DE MADEIRA- placa medindo 2,20 comprimento, 1,60 largura, 12 mm espessura	UN	50,0000
152	20028	CORDA TRANÇADA 3,0MM-diâmetro da corda:3,0 mm Material da corda: nylon cor da corda: Branca	MTS	852,0000
153	20027	CORDA TRANÇADA 4,0MM-Cor: Branca tamanho:4mm material: polipropileno utilizada para segmentos em trabalho em altura, construção civil, e etc.	MTS	752,0000
154	16239	CORRENTE PARA CADEADO 2MM	MTS	102,0000
155	18981	COTOVELO DE PVC MARRON DE 50MM	UN	30,0000
156	21270	CUBA DE INOX N. 03-Cuba N° 03 46x30x14cm Aço Inox Válvula/sifão	UN	3,0000
157	20072	CÂMARA P/ PNEU CARRINHO DE MÃO-Tamanho: 3.25 X 8	UN	15,0000
158	16150	DESEMPENADEIRA MAX/USE 15X26-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	6,0000
159	20022	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	47,0000
160	20045	DESEMPENADEIRA PVC 15 X 26	UN	10,0000
161	20002	DISCO CORTE 7 X 1/8"	UN	30,0000
162	20032	DISCO DE CORTE, FINO, AÇO 4.1/2", 1/32", 7/8"	UN	65,0000
163	7992	DISCO DE LIXA NUMERO 100. - Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 100M Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,	UN	20,0000
164	7987	DISCO DE LIXA NUMERO 24. - Disco de lixa 7x7/8	UN	20,0000
165	7988	DISCO DE LIXA NUMERO 36.-Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 36 Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,	UN	18,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

166	7991	DISCO DE LIXA NUMERO 80.-Lixa para Metal 80 Furo: 22mm. 7x7/8 - Material de primeira linha.	UN	12,0000
167	19997	DISCO DIAMANTADO ASFASTO REF. 14,350MM	UN	6,0000
168	19994	DISCO DIAMANTADO TURBO 7"- Modelo: Turbo Diâmetro do Disco: 180mm / 7" Diâmetro do Furo: 22,23mm Espessura do Diamante: 10mm	UN	22,0000
169	16853	DISPENSE P/ SABONETE LIQUIDO PLUG BRANCO-Capacidade em volume: 400 mL Material: Plástico duro Tipos de sabonetes adequados: Líquido Tipo de instalação: parafusado ou colado Altura x Comprimento x Largura: 20 cm x 9 cm x 9 cm	UN	53,0000
170	16854	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA-14.7 cm x 24.5 cm x 12 cm Capacidade de toalhas: 250 Material: Plástico Tipo de sistema: manual Tipo de papel: linterfolhas 2D/3D Com trava de segurança:	UN	63,0000
171	20012	DOBADIÇA P/ PORTA POLIDA 3.1/2"	UN	55,0000
172	18694	ELETRODO 2.50 X 350MM, EMBALAGEM LATA DE 20 KG.	LT	41,0000
173	18695	ELETRODO 3.25 X 350MM-EMBALAGEM LATA DE 20 KG.	LT	35,0000
174	16120	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60 CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
175	1500	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM.-MATERIAL DE PLÁSTICO DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
176	21186	ENXADA LARGA 2 LIBRAS COM CABO DE 130 CM	UN	4,0000
177	20047	ENXADA LARGA 2.5 S/ CABO-Enxada Larga Tamanho:2,5 lb Largura Corte: 300 mm Altura: 220 mm S/ Cabo Produto Especialmente Desenvolvido Para o Uso Agrícola Material: Aço Forjado	UN	32,0000
178	18699	ENXADÃO ESTREITO 2,5 L (LIBRAS)-Comprimento 27.5 cm x 10 cm Enxadão estreito, lâmina possui tamanho 2.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Sem cabo	UN	24,0000
179	6982830 7	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS-Leve e resistente; com os pés emborrachados;	UN	5,0000
180	6982830 8	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ALUMINIO. - Leve e Resistente, com os pés emborrachados.	UN	10,0000
181	7997	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 1". - Diâmetro: 10 Espessura: 1 Profundidade: 3 cm Altura: 10 cm Largura: 10 cm Material de primeira linha.	UN	6,0000
182	383	ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3.600 GR.	UN	38,0000
183	20085	ESPATULA 10CM AÇO CB PVC	UN	18,0000
184	20084	ESPATULA 8CM AÇO CB MEDEIRA	UN	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

185	16269	ESPATULA AÇO CB PVC 12CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	3,0000
186	20079	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340GR	UN	18,0000
187	20048	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM-MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	5,0000
188	20023	ESTICADOR DE CORDOALHA 3/8 X 40CM PAR	PAR	73,0000
189	20040	EXTENSÃO ELETRICA 10AMP C/ 5MTS	UN	46,0000
190	6982831 8	EXTENSÃO ELETRICA 20 AMP/ 5 MT	UN	10,0000
191	21274	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 2P+T 10A 10 METROS	UN	5,0000
192	399	FECHADURA DE BANHEIRO.-Material : Aço Tipo de Fechadura : Espelho Acabamento : Preto Chaves : 02	UN	63,0000
193	7998	FECHADURA EXTERNA LARG. 40 MM.-Em Aço, simples externa material de primeira linha	UN	80,0000
194	21724	FERRO 4,20MM-CA-50	UN	560,0000
195	1496	FERRO DE SOLDA 30W 110/220V	UN	10,0000
196	20054	FERRO SOLDA VOLTAGEM 110/2020 60W	UN	12,0000
197	20087	FILTRO DE LINHA 03 TOMADA	UN	34,0000
198	20086	FILTRO DE LINHA 05 TOMADA	UN	41,0000
199	20082	FITA ZEBRADA ROLO 100 X 70 MM AM/PTA	UN	30,0000
200	19718	FITA CREPE 48MM X 50M	UN	91,0000
201	16233	FITA CREPE ESTREITA - 18 MMX50MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	40,0000
202	20604	FITA DUPLA FACE, 19MM X 20 MTS	UN	37,0000
203	21273	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS	UN	24,0000
204	20059	FORMÃO CHANF 1- Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado. Lâmina chanfrada e polida. Cabo de madeira ergonômico envernizado.	UN	10,0000
205	6268	FORRO DE PVC BRANCO. - Duplo de PVC. Medindo 200mm x 8mm. Material de primeira linha.	M²	550,0000
206	5355	FORRO PINUS, 14 CM. - Material de boa qualidade.	M²	100,0000
207	8000	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 127V.-Material de primeira linha.	UN	1,0000
208	20001	GANCHO DE FERRO C/ BUCHA Nº 10	UN	50,0000
209	20088	GRAMPO P/ CERCA PCTE 1KG	UN	15,0000
210	6239	ISOLADOR TIPO PIMENTAO.	UN	9,0000
211	16075	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90°-MATERIAL DE 1ª LINHA	PÇ	10,0000
212	203118	KIT ESTACA DE MADEIRA TRATADA -Kit com 5 unidades Medidas: - Comprimento de 40 cm (Aproximadamente); - Espessura de 2 cm (Aproximadamente); - Largura de 4 cm (Aproximadamente).	KIT	29,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

213	21199	LANTERNA HOLOFOTE DP1706 SUPER 19 LEDS BIVOLT RECARREGAVEL-A Lanterna longa-vida é livre de manutenção da bateria recarregável de capacidade elevada como 1600mAh * Com 19 LEDs, possui luz super brilhante, com iluminação de longa distância. * Características: * A lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; * Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica com 10 LEDs; * Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; * Bivolt: 90 - 240Volts * Somente cor amarela. * Corrente de carregamento: 0,1ª * Potencia de iluminação: 1,33W	UN	5,0000
214	20057	LENTE VERDE 50 X 105MM T10	UN	25,0000
215	20080	LIGA PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA SC 20 KG-Adição para argamassa.	UN	280,0000
216	18693	LIMA 8 POLEGADA-Formato levemente afunilado; Picado nas laterais; Afiação de enxadas, facões e uso geral; Dimensões: 8 Pol x 200 mm.	UN	50,0000
217	19999	LIMA REDONDA 5.5 X 200 P/ MOTO SERRA STHIL COD 5605 771 5506	UN	20,0000
218	20049	LINHA DE PEDREIRO ROLO 100 METROS-Material: 100% poliamida (nylon) Tipo da linha: Lisa Comprimento: 100,0 m Espessura: 0,8 mm	UN	10,0000
219	8005	LIXA D'AGUA N° 120.	UN	220,0000
220	8003	LIXA D'AGUA N° 80.	UN	330,0000
221	426	LIXA N° 80. - Material de primeira linha.	UN	100,0000
222	8008	LIXA PARA FERRO N° 120. - Tipo de lixa: Ferro Grão: G 120 Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Base pano Dimensões da lixa:225 mm X 275 mm Material de primeira linha.	UN	170,0000
223	8006	LIXA PARA FERRO N° 80. - Lixa em óxido de alumínio sobre costado de pano. Desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Costado: Papel 225 x 275 MM Grana: 80 Material de primeira linha.	UN	85,0000
224	21271	LIXA PARA MASSA N. 100	UN	100,0000
225	21279	LIXA PARA MASSA 120-lixas para número 120 Massa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	UN	21,0000
226	6235	LIXA PARA MASSA N 80	UN	100,0000
227	203033	LIXADEIRA DE "4.1/2 - MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

228	20090	LONA BRANCA 8 X 100 CAMADA DUPLA	MTS	66,0000
229	6982834 5	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MELETO CA 19345-Luva de segurança utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em vaqueta, possui reforço na palma, elástico no dorso para ajuste e acabamento em viés	UN	80,0000
230	5851	LUVA GALVANIZADA 1.1/2". PESADA	UN	100,0000
231	20786	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	120,0000
232	21191	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G - Luva Nitrílica de cano longo confeccionada com alta resistência química e à abrasão, por sua estrutura reforçada de 0,55 mm, seu cano alongado de 50 cm garante alta proteção para atividades com imersão do braço. A luva não contém forro interno, com palma antiderrapante facilitando o manuseio do seu dia a dia de trabalho. Proporcionando a melhor experiência para o usuário, atendendo as normas técnicas riscos mecânicos EN388 1102 e riscos químicos MT11.	PAR	10,0000
233	4984	LUVA PVC LR 40X1.1/4. - Material de primeira linha.	UN	47,0000
234	4985	LUVA PVC LR 50X1.½". - Material de primeira linha.	UN	42,0000
235	4987	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4". - Material de primeira linha.	UN	44,0000
236	4992	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM. - Material de primeira linha.	UN	24,0000
237	4993	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM. - Material de primeira linha.	UN	92,0000
238	8011	LUVA PVC SOLDAVEL 60 MM. - Material de primeira linha.	UN	47,0000
239	4988	LUVA PVC SOLDAVEL CORRER 25 MM. - Material de primeira linha.	UN	43,0000
240	8009	LUVA RASPA CANO CURTO. - confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².	UN	125,0000
241	8010	LUVA RASPA CANO LONGO - Descrição Luva de segurança, confeccionada em raspa total, com reforço, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, modelo cano longo 20cm. Utilização: Acessório utilizado na proteção das mãos do usuário, indicado também para serviços que requeiram proteção com o maior tato no manuseio de materiais, ferramentas e outros.	PAR	180,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

242	4995	LUVA RED PVC ROSCAVEL ¾X½". - Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Diâmetros disponíveis: ½", ¾", 1", 1 ¼", 1½" e 2"; Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Tubos fornecidos em barras de 3 e 6 metros, com as pontas roscáveis. Material de primeira linha.	UN	17,0000
243	8012	LUVA RED PVC SOLDAVEL 60X50 MM. - Material de primeira linha.	UN	20,0000
244	16074	LUVA SOLDAVEL 25MM-MATERIAL DE 1ª LINHA	PÇ	10,0000
245	20089	LÁPIS CARPINTEIRO-LÁPIS CARPINTEIRO Lápis de carpinteiro e marceneiro com grafite em formato retangular e é indicado para marcações em madeira. Em formato oval, que impede o deslizamento de superfícies. Especificações técnicas: - Medida: 180 mm - Indicado para marcações - Utilizado em marcenarias, carpintarias, entre outros.	UN	20,0000
246	20076	MALHA POP REFORÇADA TELA PN 2 X 3M 15 X 15	MTS	40,0000
247	417	MANGUEIRA DE ¾".	MTS	100,0000
248	20069	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO TRIPLA-Mangueira com interno de ¾ polegada ou 19,05mm; Parede interna reforçada com 3 mm; Resistente a pressão máxima 17 bar a 25 graus Celsius; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Anti torção; Flexível e fácil de manusear; - Bitola: ¾" - Rolo: 25 Metros - Pressão de trabalho: 17 Bar	MTS	800,0000
249	20051	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 METROS-Mangueira 30 M Reforçada Flexível Para Jardim com Engates - Mangueira flexível e de baixa dureza - Recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 15 bar - A temperatura máxima de trabalho da água deve ser 50 °C - Possui 3 camadas distintas: - A camada interna em PVC - A intermediária em poliéster trançado - A externa em PVC - Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho - Comprimento da mangueira: 30 metros	ROLO	29,0000
250	21269	MANGUEIRA P/ JARDIM 50 METROS-MANGUEIRA P/ JARDIM PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC; Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho; Garantia 3 meses excluindo mau uso; Mangueira com interno de 7/16 polegada - Parede interna reforçada com 2 mm; Resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius; Pressão de trabalho 120 psi; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius;	UN	5,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida; Flexível e fácil de manusear e maciez		
251	20050	MANGUEIRA PARA TIRAR NIVEL CRISTAL 5/16 X 1MM	MTS	150,0000
252	21319	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 REFORÇADA 100M	ROLO	15,0000
253	20005	MANTA AUTO ADESIVA 10CMX10MT-A Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso é indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, fissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers, caixas d'agua e etc.	ROLO	113,0000
254	16938	MANTA TERMICA -Composição da Manta: - BOPP + TNT + BOPP; Refletividade: 92%; Cor: Aluminizada Espessura do filme: 0,128mm; Quantidade: 50m²; comprimento do rolo: 50 metros; Largura do rolo: - 1,00 metro. Isolante térmico para forro.	M²	48,0000
255	203043	MAQUINA DE SOLDA 150AMP 110/220V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
256	203044	MAQUINA DE SOLDA SV 300-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
257	8018	MARRETA 1.500G, COM CABO. - Material de primeira linha.	UN	4,0000
258	8019	MARRETA 2 KG, COM CABO. - Material de primeira linha.	UN	4,0000
259	20052	MARRETA C/ CABO 1500GR-Marreta de Aço 1,500Kg com Cabo, Utilizada na construção civil e uso geral para derrubar materiais de alvenaria, fincar estacas e auxiliar na retirada de lajotas de concreto	UN	10,0000
260	203032	MARTELETE PERFUSADOR ROMPEDOR 127V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
261	8021	MARTELO 29 MM. - Martelo Tipo Unha Cabo De Fibra 29mm Para Pedreiro Material de primeira linha.	UN	10,0000
262	8022	MASCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VALVULA-Peça semifacial filtrante com válvula para partículas, modelo dobrável, com base e sebo em material plástico e membrana de borracha, presa por pino central e com prendedores em material plástico.	UN	30,0000
263	8023	MASCARA RESPIRATORIA KSN AZUL. - Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor: Azul	UN	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

264	6233	MASSA CORRIDA AGRILICA, 25 KG.	UN	134,0000
265	19662	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	UN	37,0000
266	20038	MASSA PLASTICA 400GR-indicado para corrigir imperfeições na funilaria de Veículos, Superfícies Metálicas, Máquinas. E Equipamentos. Utilizado Também Para Marmoraria Como Cola De Peças, Cubas E Inox.	UN	20,0000
267	4901	MASSA REFRATARIA 10 KG. - Material de primeira linha.	PCT	22,0000
268	19996	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA C15- C17	UN	51,0000
269	203042	MOTOSERRA 53 HP -MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
270	20063	NIVEL ALUMINIO 12" 305MM	UN	5,0000
271	1593	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO. - Incolor, resistente, formato anatômico, lente uv, com hastes flexíveis.	UN	61,0000
272	16133	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR C/ CORDÃO-OCULOS TIPO: SEGURANCA COR LENTE: INCOLOR TIPO LENTE: ANTIEMBACANTE / ANTI-RISCO COR ARMACAO: PRETA TAMANHO: UNICO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
273	20000	OLEO LUBRIFICANTE STHIL P/ CORRENTE DE MOTO SERRA LITRO	LITRO	30,0000
274	20055	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM-MATERIAL: AÇO	UN	19,0000
275	8025	PA DE LIMPEZA PL-1. - PA de Limpeza PI-1 Inox Material de primeira linha.	UN	12,0000
276	21189	PA QUADRADA METÁLICA COM CABO-PA quadrada metálica com cabo de madeira de 120 cm Dimensões (C x L x A): 148.00 x 17.60 x 24.50 centímetros. Em atividades como agricultura, jardinagem e construção	UN	16,0000
277	203486	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 20 CM X 2,80 M	UN	20,0000
278	203119	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 08-10 CM	UN	45,0000
279	203120	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 10-13 CM	UN	35,0000
280	20017	PAPELEIRA PLASTICA GRANDE PS1 BR1-Medidas: 16,4 cm x 9 cm x 15 cm	UN	50,0000
281	203031	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA À BATERIA 12V BIVOLT -Tipo de parafusadeira elétrica: Compacta É sem fio: Sim Tamanho do mandril: 6 mm Torque máximo: 15 Nm Velocidade mínima de rotação: 0 rpm Velocidade máxima de rotação: 700 rpm, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
282	20039	PARAFUSO MADEIRA 4.0 X 30MM	UN	330,0000
283	9118	PARAFUSO N° 10 C/ BUCHA SEXTAVADO -Material de boa	UN	80,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		qualidade.		
284	9119	PARAFUSO Nº 6 C/ BUCHA PHILIPS-Material de boa qualidade.	UN	80,0000
285	9120	PARAFUSO Nº 8, C/ BUCHA FENDA -Material de boa qualidade.	UN	30,0000
286	19723	PARAFUSO P/ FORRO PVC 4,2X13-MED. 4,2 X 13	UN	1.000,0000
287	379	PEDRA BRITA Nº 01.	M ³	93,0000
288	994	PEDRA BRITA Nº 2.	M ³	63,0000
289	202998	PEDRA BRITA TIPO RACHÃO (PULMÃO) M ³	MTS	200,0000
290	16276	PEDRISCO BRITADO N. 0-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	M ³	10,0000
291	4902	PEDRISCO BRITADO.	M ³	907,0000
292	20056	PENEIRA ARO 50 PARA AREIA	UN	5,0000
293	4886	PIA DE INOX, MEDINDO 1,20 M X 525-Fundo de concreto.	UN	8,0000
294	8029	PISO A, MEDINDO 25 X 35 CM. - Material de primeira linha.	M ²	135,0000
295	8030	PISO A, MEDINDO 35 X 35 CM. - Material de primeira linha.	M ²	135,0000
296	8031	PISO A, MEDINDO 40 X 40 CM. - Material de primeira linha.	M ²	135,0000
297	19659	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM	M ²	30,0000
298	20996	PISO LEF VA 59018 CONFORT 57 X 57	M ²	10,0000
299	4918	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 25 X 35 CM. - Pi4, absorção de água entre 30%, resistência 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000
300	4920	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 35 X 35 CM. - Pi4, absorção de água entre 30%, resistência 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000
301	4919	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 41 X 41 CM. - Pi4, absorção de água entre 30%, resistência 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000
302	20060	PISO TATIL ALERTA 40 X 2.5CM AMARELO	UN	100,0000
303	20061	PISO TATIL DIRECIONAL 40 X 2.5CM VERMELHO	UN	400,0000
304	18908	PISO TÁTIL MODELO ALERTA-DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética flexível. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.	UN	30,0000
305	18907	PISO TÁTIL MODELO DIRECIONAL-DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética flexível. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.	UN	30,0000
306	990	PISO VITRIFICADO. DE PRIMEIRA -PI-5	M ²	10,0000
307	203037	PLATAFORMA PARA ANDAIME 1.5M X 0.37-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
308	20071	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	5,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

309	203041	PONTEIRA PARA MARTELETE 205MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
310	6105	PORCA SEXTAVADO, 3/8 USS.	UN	400,0000
311	6104	PORCA SEXTAVADO, 5/16 USS.	UN	60,0000
312	20026	PORCA SEXTAVADA 1/2	UN	430,0000
313	20024	PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	740,0000
314	20025	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	1.010,0000
315	391	PORTA DE MADEIRA LISA DE 70 CM X 210 CM.	UN	5,0000
316	6226	PORTA DE MADEIRA LISA DE 80 CM X 210 CM.	UN	6,0000
317	19738	PORTA DE METALON 0,80 X 2,10M, DIR	UN	2,0000
318	8032	PORTA LAMINADA 0,60CM X2.10 CM. - Material de primeira linha.	UN	26,0000
319	8033	PORTA LAMINADA 0,70CM X2.10 CM. - Material de primeira linha.	UN	18,0000
320	8034	PORTA LAMINADA 0,80X2.10 CM.- Material de primeira linha.	UN	24,0000
321	20058	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10 CORES VARIADAS	UN	22,0000
322	8035	PORTAL DE MAD. LISA 3,5X13 CM. - Material de primeira linha.	UN	11,0000
323	202994	PRANCHA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X25X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	12,0000
324	202995	PRANCHA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X30X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	12,0000
325	8036	PREGO 10X10, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	9,0000
326	8038	PREGO 15X15, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	10,0000
327	8039	PREGO 16X18, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	8,0000
328	8040	PREGO 17X21, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	24,0000
329	8041	PREGO 17X24, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	22,0000
330	8042	PREGO 17X27-Material de primeira linha.	KG	17,0000
331	8043	PREGO 18X24, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	8,0000
332	8044	PREGO 18X27, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	9,0000
333	8047	PREGO 19X39, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	13,0000
334	8048	PREGO 22X42, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	13,0000
335	8050	PREGO 24X60, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	12,0000
336	8051	PREGO 25X72, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	12,0000
337	17194	PREGO 26X84 P/MATA BURRO	PCT	20,0000
338	6982834 4	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO- Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone na cor laranja, comprimento único com cordão de algodão.	UN	40,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

339	21190	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TIPO CONCHA -O Protetor auditivo é do tipo abafador (concha) e possui uma ótima atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Seu kit de reposição conta com almofada externa e espuma interna. Indicado para usos gerais em trabalhos com riscos de ruídos ofensivos a saúde dos colaboradores.	UN	3,0000
340	8052	PRUMO DE PAREDE EM METAL, 500G.-Material de primeira linha.	UN	9,0000
341	4943	RALINHO JAPONES PARA PIA. - Ralinho Japonês fabricado em aço inox com modelo tipo peneira, ideal para lavatório, tanque e mármore sintético. Este ralo impede que resíduos obstruam a tubulação, mantém sua pia limpa com praticidade. Original ralinho japonês. Para lavatório, tanque e mármore sintético. Impede o entupimento da tubulação. 3.1/2 x 1.1/2 / 88,9mm x 38,1mm. Material de primeira linha.	UN	22,0000
342	8053	RALO SIFAO RED. GR. CR.-fabricados em PVC Ralo Sifonado Redondo Com Grelha 10x5x4mm Material de primeira linha.	UN	36,0000
343	20003	REBITE POP 4.0 X 0.8MM N°408-MATERIAL DE LALUMÍNIO	UN	700,0000
344	5002	REDUÇÃO EXENTRICA ESG. 150X100. - Material de primeira linha.	UN	8,0000
345	8056	REGIST. DE PRESSAO PVC ROSC. ½". - Material de primeira linha.	UN	18,0000
346	8057	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. 25MM. - Material de primeira linha.	UN	26,0000
347	8058	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. ¾". - Material de primeira linha.	UN	9,0000
348	8060	REGISTRO ESF. PVC ROSC ½.	UN	33,0000
349	8062	REGISTRO ESFERICO SOLD. 25 MM. - Material de primeira linha.	UN	19,0000
350	8063	REGISTRO ESFERICO SOLD. 50 MM. - Material de primeira linha.	UN	22,0000
351	8064	REGISTRO ESFERICO SOLD. 60 MM. - Material de primeira linha.	UN	20,0000
352	16152	REGUA P/PEDREIRO BI TUBULAR 2MT - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
353	8068	REGULADOR DE GAS PQ, COM MANGUEIRA. - Regulador Gás Com Mangueira 80cm	UN	16,0000
354	4925	REJUNTE CINZA, 1 KG. - Composição: Cimento Portland branco estrutural, plastificante, agregados, impermeabilizantes, pigmentos inorgânicos e aditivos químicos não tóxicos. Material de primeira linha.	PCT	27,0000
355	4921	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 1KG. - Rejunte Bege 1kg de alto rendimento totalmente impermeável, sendo altamente indicado para áreas sujeitas à umidade, como banheiros, cozinhas e	PCT	29,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		lavanderias.		
356	4922	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 5 KG. - Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor Bege de 5Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. Ideal para áreas internas, externas e até fachadas. Material de primeira linha.	PCT	16,0000
357	4923	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 1 KG. - Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor branco de 1Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema, material de primeira linha	PCT	47,0000
358	4924	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 5 KG. - Material de primeira linha.	SC	32,0000
359	21317	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO INCOLOR 18 LITROS-OBS: A BASE DE SOLVENTE	LT	11,0000
360	16224	RIPAO 2,5X5 MT LINEAR PINUS 3 E 4 METROS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,0000
361	20067	RIPÃO PINUS 3,00M	UN	120,0000
362	203036	RISCADEIRA DE PISO GRANDE-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
363	19719	ROLO DE LÃ 9CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
364	18701	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGOS GOTA 23CM-SEM CABO MATERIAL DE 1ª LINHA	UN	38,0000
365	4435	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, 23 CM. - Material de primeira linha.	UN	25,0000
366	19733	ROLO PARA PINTURA DE LA 23 CM. - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	59,0000
367	19735	ROLO PARA PINTURA DE LA 5 CM. - PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
368	9451	SARRAFO DE MADEIRA LARGURA 5 CM. - comprimento em metros lineares, espessura 2,50 cm aproximadamente, características serradas sm tratamento.	M.L.	200,0000
369	1124	SARRAFO DE PINUS 10CM	UN	40,0000
370	509	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	LT	94,0000
371	6231	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	UN	2,0000
372	203034	SERRA MARMORE 127V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
373	8072	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA. - produzida em aço Comprimento: 300 mm (12"); - Largura: 13 mm (1/2"); - Espessura: 0,60 mm (0,024"); - Dentes por polegadas: 24; - Seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm;	UN	40,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Material de primeira linha.		
374	8074	SERROTE PROFISSIONAL 26". - Lâmina em aço alto carbono SAE 1070, temperado e lixado Cabo de madeira 7 dentes por polegada Material de primeira linha.	UN	6,0000
375	8076	SIFAO FLEX. HORIZ. SF45.-Material fabricado em PVC flexível. Descrição: 1 1/2" x 1 1/2" Material de primeira linha.	UN	47,0000
376	8077	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL. - Matéria-prima - polipropileno e elastômeros; Cor - Branca e Metalizada; Resistente à temperatura de até 90°C; Adaptável às válvulas de 7/8", 1 ¼" e 1 ½", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; Norma de Referência - NBR 14162.	UN	74,0000
377	16182	SILICONE ACETICO INCOLOR USO GERAL 280G-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	24,0000
378	20029	SUPORTE P/ ROLO 23CM REF 990-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	44,0000
379	20030	SUPORTE P/ ROLO TIPO GAIOLA-SUPORTE P/ ROLO - Empunhadura ergonômica em plástico reforçado - Utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23cm - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	44,0000
380	8078	SUPORTE PARA TRILHO, COM PARAFUSO 5X7. - Suporte para fixação de trilhos CONTEÚDO: 2 suportes de chapa em modelo ~L~, 2 parafuso com porca, 4 parafusos e 4 buchas 6mm (para instalação em parede). MODELO: ~L~ TAMANHO: 5 x 7cm COR: Cinza MATERIAL: Aço zincado (não enferruja) Material de primeira linha.	UN	14,0000
381	9452	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 20CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 APROXIMADAMENTE.	M.L.	369,0000
382	9453	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.	M.L.	370,0000
383	20097	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 30 CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE	M.L.	180,0000
384	9454	TABUA DE MADEIRA LARGURA 30 CM. PINUS, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.-	M.L.	281,0000
385	203035	TALHADEIRA PARA MARTELETE 250X20MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
386	6982844 5	TE DE PVC MARRON 50MM	UN	20,0000
387	8081	TE PVC ESG 100 MM. - em PVC na cor branca, Material de primeira linha.	UN	35,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

388	8080	TE PVC ESG 50 MM. - Te PVC Esgoto Branco De 50mm Material de primeira linha.	UN	35,0000
389	8084	TE PVC LR, COM B.LATAO 20X½". - Material de primeira linha.	UN	34,0000
390	8085	TE PVC LR, COM B.LATAO 25X¾". - Material de primeira linha.	UN	26,0000
391	8086	TE PVC ROSCAVEL 1.½". - Material de primeira linha.	UN	35,0000
392	8089	TE PVC ROSCAVEL ¾". - Material de primeira linha.	UN	35,0000
393	5043	TE PVC SOLDAVEL 20 MM. - Material de primeira linha.	UN	33,0000
394	5047	TE PVC SOLDAVEL 50 MM. - Material de primeira linha.	UN	32,0000
395	16183	TEE SOLDAVEL 25MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
396	203122	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 23 1,50 X 50MT ROLO- Especificações: ° Peso: 8,85 kg ° Bitola do Fio BWG 23 (0,63 mm) ° Malha: 2 polegadas ° Altura: 1,50 metros ° Comprimento: 50 metros ° Camada de Zinco: Leve ° Baixo Teor de Carbono (BTC) ° Galvanizado (Zincado) ° Aplicações: ° Galinheiro ° Avicultura	ROLO	4,0000
397	203121	TELA MANGUEIRÃO 0,80X50M FIO 18 PORCO, CARNEIRO, GRANJA, HORT-Características: Modelo: Mangueirão Peso: 12,40kg aproxim. Fio 18, (1,24 mm) Malha: 3 polegadas, Comprimento x Largura: 50 m x 0.8 m Formato de venda: Rolo É um produto galvanizado: Sim	ROLO	3,0000
398	202990	TELA POP MALHA 10X10, TAM 3X2M, FERRO 4.2MM	UN	20,0000
399	202986	TELA POP MALHA 15X15, TAM 3X2M, FERRO 4,2MM	UN	110,0000
400	16241	TELHA 366X110X6MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
401	8150	TELHA DE AMIANTO 3660X1100X6MM.-Material de primeira linha.	UN	122,0000
402	8148	TELHA DE FIBRACIMENTO 2440X500X4MM.-Material de primeira linha.	UN	142,0000
403	19044	TELHA GALVANIZADA SEXTAVADA DE 8,00M	UN	10,0000
404	4927	TELHA ROMANA EXTRA. - Medida: 40 x 21 - 16 Peças por m² Material de primeira linha.	UN	3.175,0000
405	389	TIJOLO DE 08 FUROS DE 9 CM X 19 CM X 19 CM.	UN	66.600,000 0
406	370	TIJOLO MACIÇO - 5,00CM X 9,00CM X 19,00CM.	UN	9.300,0000
407	6236	TINNER, 01 LITRO.	UN	72,0000
408	385	TINNER, 5 LITROS PARA. USO GERAL	UN	74,0000
409	18700	TINTA ESMALTE SINTETICA CORES VARIADAS 3.600 ML, - CORES VARIADAS 1ª LINHA	UN	205,0000
410	19660	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 LTS	LT	24,0000
411	18674	TINTA ACRILICA LATEX, EXTERIOR, 18L CORES VARIADAS. - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	LT	304,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

412	18692	TINTA EPOXI NA COR BRANCA GALÃO 3.600 ML-COM DILUENTE E CATALIZADOR 1ª LINHA	GALÃO	25,0000
413	8099	TINTA ESMALTE SINT. VERDE GUARUJA, 3.600 ML. - Material de primeira linha.	UN	4,0000
414	513	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3600 ML. - De primeira linha.	UN	4,0000
415	4428	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO, 3600 ML. - Primeira linha.	UN	4,0000
416	4427	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA, 3600 ML. - Primeira linha.	UN	4,0000
417	4430	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE, 18L.-Material de primeira linha.	UN	15,0000
418	20073	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCA 18 LITROS	UN	60,0000
419	18673	TINTA PISO, 18 LTS CORES VARIADAS-Tipo de embalagem: Lata Conteúdo líquido: 18 L Superfícies recomendadas: Todos os tipos de pisos produto de primeira linha	LT	270,0000
420	988	TINTA SPRAY 360ML-PARA MADEIRA E METAL	UN	136,0000
421	8104	TORN. LAV. 1194. - Torneira Automática para Lavatório bancada Modelo 1194 100% Metal cromado Acionamento Automático Canopla Aço Inox Rosca 1/2' Produto de altíssima qualidade Tempo médio de fechamento automático em torno de 7 segundos Dimensões do produto: Altura: 12 cm Z Comprimento: 15 cm Peso: 0,560 kg material de primeira linha	UN	66,0000
422	5057	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO ABS C-40 CR.-Material de boa qualidade.	UN	22,0000
423	20098	TORNEIRA DE METAL 3/4 - 1/2 PARA JARDIM	UN	93,0000
424	18696	TORNEIRA METAL PARA COZINHA BICA MOVEL C-33	UN	61,0000
425	20074	TORNEIRA P/ FILTRO HERC 1118-torneira para filtro branca / azul Para filtros e bebedouros. Características: Bitola: 3/8" Cor: branco com tampa azul Alavanca produzida em ABS Produzido em polipropileno Modelo: branco / azul	UN	29,0000
426	20075	TORNEIRA P/ FILTRO SUP. 1115-Torneira p/ Filtro 3/8 c/ Alavanca Superior Referência 1115 Branca e Azul	UN	39,0000
427	202989	TRELIÇA CA -50 TG12 6MT	UN	20,0000
428	16236	TRELIÇA CA-50 TG 16 6 MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	40,0000
429	20078	TRELIÇA TG 08 L 6 MT	UN	63,0000
430	8110	TRENA COM TRAVA E PRESILHA 5.00M.-Material de primeira linha.	UN	11,0000
431	8113	TRILHO DUPLO EM ALUMINIO BARRA 6.00M.	UN	16,0000
432	20010	TRINCHA 1"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	52,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

433	20009	TRINCHA 1.1/2"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	61,0000
434	20008	TRINCHA 2.1/2". - MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	68,0000
435	16234	TRINCHA ATLAS 300 1.1/2"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	8,0000
436	6982834 3	TUBO DE CONCRETO 1000MM	UN	20,0000
437	6982834 1	TUBO DE CONCRETO 400MM	UN	70,0000
438	6982834 2	TUBO DE CONCRETO 600MM	UN	20,0000
439	202993	TUBO DE FERRO GALGANIZADO 2,5" BARRA 6 METROS	BARRA	20,0000
440	203002	TUBO DE PVC MARROM DE 32MM	UN	100,0000
441	1498	TUBO DE PVC MARROM DE 50MM.-SOLDAVEL	UN	200,0000
442	203001	TUBO DE PVC MARROM DE 60MM	UN	100,0000
443	6982834 0	TUBO DE PVC MARRON DE 40MM-SOLDAVEL	UN	100,0000
444	21318	TUBO FERRO GALVANIZADO "3" POLEGADA BARRA 6 METROS	BARRA	45,0000
445	16076	TUBO SOLDAVEL 25MM 6 MTS PVC-MATERIAL DE1ª LINHA	BARRA	4,0000
446	20037	TURQUESA AMADORA Nº 10	UN	4,0000
447	8116	UNIAO PVC ROSCAVEL 1". - Material de primeira linha.	UN	34,0000
448	8117	UNIAO PVC ROSCAVEL 1.1/4". - Material de primeira linha.	UN	10,0000
449	8119	UNIAO PVC ROSCAVEL 2". - Material de primeira linha.	UN	34,0000
450	8118	UNIAO PVC ROSCAVEL 1/2". - Material de primeira linha.	UN	34,0000
451	8120	UNIAO PVC ROSCAVEL 3/4". - Material de primeira linha.	UN	27,0000
452	5135	UNIAO PVC SOLDAVEL 20 MM. - Material de boa qualidade.	UN	29,0000
453	5136	UNIAO PVC SOLDAVEL 25 MM. - Material de boa qualidade.	UN	32,0000
454	5137	UNIAO PVC SOLDAVEL 40 MM. - Material de boa qualidade.	UN	31,0000
455	8114	UNIAO PVC SOLDAVEL 50 MM. - Material de primeira linha.	UN	18,0000
456	8121	VALVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO. - Base/corpo fabricado em PVC. Mecanismo simples, com menor número de componentes e vedações. Registro integrado, que permite a regulagem de vazão da água. Manutenção e instalação fácil e rápida. Entrada soldável. Cartucho: peça única, lubrificado e montado. Várias opções de acabamento. Gabarito de proteção acompanha a peça.Material de primeira linha.	UN	18,0000
457	6280	VASO SANITARIO.BRANCO-cor: Branca Dimensões (A x L x C) 380 x 370 x 555 mm Consumo de Água (Litros por Fluxo), 6.0 L.P.F Tipo de Sifão: Sifão oculto	UN	5,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

458	8122	VASSOURA 22 ARAMES PARA GRAMA. - Material da vassoura para grama: Plástico Material do cabo da vassoura para grama: Madeira Largura da vassoura para grama:550,0 mm Comprimento do cabo da vassoura para grama:1,2 m Número de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama:22 dentes Perfil da vassoura para grama: Chato Tipo de ajuste da vassoura para grama: Sem ajuste Material de primeira linha.	UN	18,0000
459	8123	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA. - Fabricado com plástico virgem, proporcionando ao produto maior resistência e durabilidade. Própria para recolher gramas e folhas, pois possui ângulo maior de atuação. DIMENSÕES: Produto desembalado (cm) Altura: 11 Largura: 61	UN	15,0000
460	20006	VEDA CALHA ALUMINIO 250GR-VEDA CALHA TUBO 250GR ALUMINIO	UN	72,0000
461	1523	VEDA ROSCA - 10 METROS-Veda Rosca de 18mm com 10 metros de comprimento Branca	UN	94,0000
462	21192	VELA DE IGNIÇÃO NGK ATOMIZADOR -PARA ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 10 LITROS	UN	10,0000
463	492	VERGALHÃO 4,20 MM. 12 METROS-barra de 12 mm Material de primeira linha.	BARRA	35,0000
464	6095	VERGALHÃO CA 50 3/8", BARRA DE 12M.-Material de primeira linha.	BARRA	22,0000
465	21275	VERGALHÃO CA-50 1.4 MM.	BARRA	80,0000
466	6214	VERGALHÃO CA-50 5/8" MM. - Material de primeira linha.	BARRA	40,0000
467	493	VERGALHÃO CA-50 5/16". - Barra de 12m, Material de primeira linha.	BARRA	95,0000
468	20011	VERNIS MOGNO 900ML-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	39,0000
469	404	VERNIZ COPAL, 3.600 GR.	UN	3,0000
470	19046	VIGA "U" SIMPLES 100 X 38 X 2,25 X 6,0- CHAPA 14	UN	20,0000
471	20007	VIGA "U" SIMPLES 75 X 38 X 2,25 X6,0M CHAPA 14-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	BARRA	19,0000
472	9457	VIGA DE MADEIRA DURA 15X05 CM, - comprimento em metros lineares.	M.L.	63,0000
473	20099	VIGA DE MADEIRA DURA LARGURA 11X05CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES. - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	M.L.	110,0000
474	9455	VIGA DE MADEIRA LARGURA 11X5 5CM -MADEIRA DURA COMPRIMENTO EM METROS LINEARES.	M.L.	57,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

475	20070	XADREX CORES VARIADAS KG-Pó Xadrez pigmento inorgânico atóxico à base de óxido de ferro com alto poder de tingimento e resistência ao sol, à chuva e ao vento.	KG	175,0000
476	20034	ZARCÃO CORES VARIADAS GALÃO 3.600ML-Galão 3,600L até 30m ² por demão - diluição no máximo 10% com Thinner	GALÃO	38,0000

1.3. O Município de Sonora reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

1.3.1. Em caso de divergências entre as especificações dos itens constantes no CATMAT, prevalecerá sempre a especificação do material integrante do Anexo II (Modelo de Proposta de Preços) do edital.

1.4. Dos recursos orçamentários:

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programática nº - 10.301.1008-2.030 – Coord. Manut. De Unidades Básicas de Saúde;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.0000;
- Ficha 477

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programática nº - 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 449

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programática nº - 10.301.1008-2.030 – Coord. Manut. UBS;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.621.0000;
- Ficha 478

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programática nº - 10.305.1008-2.037 – Manut. Bloco de Vigilâncias em Saúde;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.0000;
- Ficha 517



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- **50 – Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
- 50.101 – Gerencia Mun. De Obras E Serviços Urbanos;
- Funcional Programática nº - 15.451.1007-2.025 – Coord. Manut.Da Infra Estrut. Urbana E Rural;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 225

- **50 – Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
- 50.101 – Gerencia Mun. De Obras E Serviços Urbanos;
- Funcional Programática nº - 04.452.1007-1.005 – Construção, ampliação, reforma e manutenção do Cemitério;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 176

- **30 – Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;**
- 30.101 – Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Funcional Programática nº - 04.122.1002-2.007 – Coord. E Manut. Ativ. Gerencia;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 97

- **20 – Gabinete do Prefeito;**
- 20.101 – Gabinete do Prefeito;
- Funcional Programática nº - 04.122.1002-2.004 – Coord. E Manut. Das Ativ. Gab. Do Prefeito;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 29

- **20 – Gabinete do Prefeito;**
- 20.103 – Núcleo de Meio Ambiente e Turismo;
- Funcional Programática nº - 23.695.1006-2.089 – Coord. E Manut. Das Ativ.do Balneário;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 79

- **80 – Gerencia Municipal de Assistência Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora;
- Funcional Programática nº - 08.244.8010-2.068 – Coord. Manut. Do Fundo De Assist. Social;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 678



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- **80 – Gerencia Municipal de Assistência Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora;
- Funcional Programática nº - 08.243.8010-2.076 – Manut. Bloco Prot. Especial (Alta Complexidade Abrigo);
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.661.0000;
- Ficha 711

- **80 – Gerencia Municipal de Assistência Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora;
- Funcional Programática nº - 08.244.8010-2.058 – Bloco de Proteção Social Básica (CRAS);
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 651

- **80 – Gerencia Municipal de Assistência Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistência Social de Sonora;
- Funcional Programática nº - 08.244.8010-2.060 – Manut. Bloco Proteção Média Complexidade;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 664

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programática nº - 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0001;
- Ficha 287

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programática nº - 12.361.1201-2.039 – COORD. MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.709.0000;
- Ficha 288

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programática nº - 12.365.1201-2.111 – Coordenação e Manutenção da Educação Infantil (Creche);
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 375



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programática nº - 12.365.1201-2.045 – COORD. MANUT. DA EDUC. INFANTIL;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0001;
- Ficha 331

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.104 – Fundo Municipal de Cultura de Sonora;
- Funcional Programática nº - 13.392.1310-2.121 – Coord. E Manutenção do Fundo Municipal de Cultura;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.700.0000;
- Ficha 627

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programática nº - 27.813.1201-2.112 – REFORMA, AMPL. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 377

- **40 – Gerencia Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico;**
- 40.101 – Ger. Mun. de Fomento ao Desenv. Econômico;
- Funcional Programática nº - 04.122.1011-2.015 – Coordenação E Manut. As Ativ. Da Gerencia De Desenv. Econômico;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000
- Ficha 125

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Em itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deverá ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).
- 2.4. Para itens de valor superior a R\$ 80.000,00, deverá ter cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso I, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

2.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

2.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

4.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

4.1.2. Marca de cada item ofertado;

4.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- 4.3 Em caso de divergências entre as especificações dos itens constantes no CATMAT, prevalecerá sempre a especificação do material integrante do Anexo II (Modelo de Proposta de Preços) do edital.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- 5.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

5.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.28.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.28.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.28.7. empresas brasileiras;

5.28.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.28.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

6.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

6.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.8.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.10.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.10.4. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8. O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

15.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA, pelo seguinte meio: licitacao@sonora.ms.gov.br**.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

15.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. A Licitante, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço ***, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

dias úteis, no horário das *** às ***, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.15.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 17.15.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 17.15.3. ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato
- 17.15.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 17.15.5. ANEXO V – Da Justificativa do Valor Estimado

Sonora – MS, 20 de outubro de 2023.

Maria Lucilene de Souza Leite
Gerente Municipal de Adm. Plan. e Finanças

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

I – DO OBJETO

1.1. O presente objeto trata-se da Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as diversas gerências do município de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

1.2. O objeto referente a esta contratação, deverá seguir todas as especificações, quantidades e qualidades de acordo com as solicitações de compras das diversas Gerências Municipais, conforme descrições abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UND	QTD
1	19993	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,50MM, UNIDADE	UN	290,0000
2	20064	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9/16" X7/8" - 14 X22	UN	15,0000
3	7894	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BARRA 6MT. - cada guarnição, tipo U.	BARRA	140,0000
4	4953	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDABEL 20MM X ½". - Material de primeira linha.	UN	16,0000
5	4954	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDABEL 25X¾. - Material de primeira linha.	UN	64,0000
6	20004	ADESIVO PVC 175GR C/PINCEL-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	62,0000
7	20041	ADESIVO PVC 850GR FRASCO-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	22,0000
8	69828320	ADUELA PRÉ - MOLDADA DE CONCRETO - ARMADO DE 2,50X3,00X1,00-ARMADO DE 32,50X3,00X1,00 METROS	UN	8,0000
9	202996	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO-ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 - ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 METROS	UN	2,0000
10	21357	ALICATE DE PRESSÃO P/ FORMA SOLDA - EXOTERMICA COBRE NU Z201 GRAN	UN	4,0000
11	20036	ALICATE UNIVERSAL 8" - MATERIAL; AÇO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
12	21188	ANCINHO RASTELO COM CABO RETO 16 DENTES-Rastelo de Ferro Dentes: 16 - Cabo: reto em madeira	UN	5,0000
13	7895	ARAME FARPADO, ROLO COM 500M. - Material de primeira linha.	ROLO	17,0000
14	7896	ARAME GALVANIZADO N° 12, PCT 01 KG. - Material de primeira linha.	KG	8,0000
15	7897	ARAME GALVANIZADO N° 14, PCT 01 KG. - Material de primeira linha.	KG	1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

16	7898	ARAME GALVANIZADO N° 16, PCT 01 KG. - Material de primeira linha.	KG	1,0000
17	20035	ARAME LISO OVAL 15 X17MM ROLO 1000 METROS-Arame Liso 15x17mm Ovalado rolo com 1000 Metros Para Concertinas	UN	11,0000
18	7899	ARAME LISO OVALADO 15X17, ROLO 1000M.-Material de primeira linha.	ROLO	2,0000
19	369	ARAME RECOZIDO	KG	10,0000
20	5231	ARAME RECOZIDO DE 1 KG- Arame Recoado Trançado em bitolas de 1,24mm e 1kg Material de primeira linha.	KG	197,0000
21	7901	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12". - Lâmina de 12" Acabamento cromado - Cabo ergonômico injetado em polipropileno - Permite o uso de lâminas de 10" e 12" - Tamanho: 12" - Dimensões: - Comprimento: 437 mm - Largura: 24 mm - Altura: 128 mm Material de primeira linha.	UN	25,0000
22	378	AREIA LAVADA.	M³	863,0000
23	4894	ARGAMASSA 20 KG, USO INTERNO.A/C I-ARGAMASSA: 20 KG, USO INTERNO. Material de primeira linha.	UN	101,0000
24	4893	ARGAMASSA 20KG USO EXTERNO A/C II	SC	83,0000
25	8124	ARRUELA LISA 1". - Material de primeira linha.	UN	210,0000
26	8128	ARRUELA LISA 3/8". - Material de primeira linha.	UN	1.130,0000
27	8126	ARRUELA LISA ¼". - Material de primeira linha.	UN	325,0000
28	19741	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO-Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm - Informações Adicionais: Fixação regulável - Material: Polipropileno - Assento: Injetado - Acabamento: Brilhante - Cor: Branco - Proteção antimicrobiana - Batedores no arco: 5 - Tampa: Cobertura total	UN	49,0000
29	16119	ASSENTO SANITARIO SOFT ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
30	16139	ASSENTO SANITARIO SOFT S/ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	13,0000
31	21198	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO 4,6HP 64,7CC 10 LITROS - Aplica líquido, pó e pequenas sementes, ou produtos granulados Comando unificado exclusivo sistema de líquido através de injeção de ar no fundo do tanque - tanque químico, com baixo centro de gravidade, que proporciona equilíbrio ao operador, evitando oscilações Capacidade do tanque químico: 10 litros (2,9 gal) - Capacidade do tanque de combustível: 2 litros (0,5 gal) - Cilindrada: 64,7CC - Potência Máxima: 4,6Hp (3,4kw) óleo	UN	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

32	4960	BACIA SANITARIA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA.-Bacia com caixa acoplada linha standret	UN	9,0000
33	21202	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 10 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 10 Litros - Fabricado em chapa de aço inox 304; - Formato cilíndrico; - Fechamento por solda ponto e estanhado; Não possui acabamento sanitário; - Alça móvel.	UN	5,0000
34	21201	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 20 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 20 Litros - Fabricado em chapa de aço inox 304; - Formato cilíndrico; - Fechamento por solda ponto e estanhado; - Alça móvel.	UN	2,0000
35	19697	BARRA -TUBO METALON P/ FORRO 20X20 BARRA 6MT	BARRA	50,0000
36	20021	BARRA ROSCADA 1/2X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	MTS	55,0000
37	20019	BARRA ROSCADA 1/4X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	MTS	54,0000
38	7906	BARRA ROSCADA 3/8". -Material de primeira linha.	UN	50,0000
39	20020	BARRA ROSCADA 3/8X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	MTS	94,0000
40	7907	BARRA ROSCADA 5/16". -Material de primeira linha.	UN	10,0000
41	202999	BLOCO DE CONCRETO 14X14X 39	UN	1.000,0000
42	203000	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39	UN	1.000,0000
43	7917	BOIA VAZAO TOTAL 1.½". -Vazão de 220L/min. (valor obtido com pressão de 4,5 kgf/cm ²) - Torneira de boia para uso em água fria. - Ideal para locais com ALTA Pressão - Enche uma caixa de 500 L em menos de 10 minutos. - Alta vazão - Pressão máxima de trabalho 10,0 kgf/cm ² . Enchimento Rápido, Material de primeira linha.	UN	32,0000
44	20066	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 PLASTICO-Possui exclusivo silenciador; Indicado para todos os modelos de caixas d'água; - Ajuste da altura da boia; - Válvula de enchimento rápido: vazão total; Pressão máxima suportada 10 kgf/cm ² (100 m.c.a.).	UN	34,0000
45	5090	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHOS VARIADOS-Cor branco leitoso. - tipo da bota, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável.	PAR	10,0000
46	20031	BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE AÇO TAM 38 A 45 PAR- - Bota de segurança confeccionada em couro, C/CA - Biqueira de aço - Fechamento em elástico nas laterais. - Palmilha	PAR	87,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de montagem em EVA. - Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.		
47	7927	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 12MM	UN	9,0000
48	7936	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 7MM	UN	12,0000
49	203053	BROCA AÇO RAPIDA 04MM	UN	10,0000
50	203054	BROCA AÇO RAPIDA 05,5MM	UN	10,0000
51	203055	BROCA AÇO RAPIDA 06MM	UN	10,0000
52	7926	BROCA AÇO RAPIDO ¼". - Material de primeira linha.	UN	4,0000
53	7939	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 10MM	UN	17,0000
54	7925	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4,5MM	UN	17,0000
55	7931	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4MM	UN	20,0000
56	7935	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6,5MM	UN	16,0000
57	7937	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 8MM	UN	22,0000
58	7938	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 9MM	UN	17,0000
59	7929	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3MM	UN	15,0000
60	7928	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 2MM	UN	13,0000
61	7930	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3,5MM	UN	19,0000
62	7932	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 5MM	UN	12,0000
63	7934	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6MM	UN	13,0000
64	7923	BROCA DE VIDEA 10.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.	UN	10,0000
65	7924	BROCA DE VIDEA 12.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.	UN	8,0000
66	7918	BROCA DE VIDEA 250X12.0MM, LONGA. - Broca videa Longa 12.00mmx250mm Pastilha de metal duro ultrarresistente - Corpo em aço	UN	15,0000
67	7920	BROCA DE VIDEA 6.0MM.-Possui ponta de metal duro (videa) - Indicada para perfuração em pedras, mármore, azulejo, cimento e amianto - Diâmetro: 6.0mm - Material de primeira linha.	UN	13,0000
68	7921	BROCA DE VIDEA 7.0MM.-Corpo Em Aço Rápido (Hss). - Têmpera Total No Corpo. - Corpo Polido E Envernizado. - Ângulo De Afiação Da Ponta De 118°. - Tamanho: 7.0 Mm – Dimensão Extra A: 7,0 Mm. - Dimensão Extra B: 109,0 Mm. - Material de primeira linha.	UN	11,0000
69	7922	BROCA DE VIDEA 8.0MM.-Diâmetro do corte e haste: 8mm - Comprimento do corte: 75mm - Comprimento total: 117mm	UN	8,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Ângulo da ponta: 118º - Material: Aço Rápido (HSS) - Material de primeira linha.		
70	7919	BROCA DE VIDIA 4.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. - Material de primeira linha.	UN	13,0000
71	203038	BROCA MARTELETE SDS 06X210MM-MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
72	203039	BROCA MARTELETE SDS 10X210MM	UN	10,0000
73	203040	BROCA MARTELETE SDS12X210MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
74	203046	BROCA PARA CONCRETO 04MM	UN	14,0000
75	203047	BROCA PARA CONCRETO 05MM	UN	10,0000
76	203048	BROCA PARA CONCRETO 06MM	UN	10,0000
77	203049	BROCA PARA CONCRETO 07MM	UN	10,0000
78	203050	BROCA PARA CONCRETO 08MM	UN	10,0000
79	203052	BROCA PARA CONCRETO 12MM	UN	10,0000
80	4438	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA. - Cabo plástico Comprimento: 20cm - Largura 8cm - Broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral. - Benefícios Produto leve, de qualidade e fácil manuseio. - Material de primeira linha.	UN	25,0000
81	20042	BROXA REDONDA GRANDE 800/2-com cabo plástico, na cor preta, cerdas de monofilamento bicolor. Ideal para ser usado em pinturas com cal e limpezas gerais.	UN	40,0000
82	16211	CABO DE AÇO 1/4-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	MTS	10,0000
83	202431	CABO EXTENSOR USB 3. 0 52487	UN	2,0000
84	20043	CABO P/ ENXADA-Perfil redondo - Produzido em madeira de ótima qualidade - Tamanho: 150cm	UN	30,0000
85	20044	CABO P/ ENXADÃO 1,20 M-Comprimento do cabo de madeira para ferramenta: 1,20 m - Tipo do cabo de madeira para ferramenta: Reto madeira Mista - cambará, ipê, angelim	UN	20,0000
86	5268	CABO PARA PICARETA. - Cabo fabricado em madeira, com acabamento da superfície em lixas grossas e finas - Ideal para picaretas e ferramentas para agricultura, jardinagem e construção civil. - Comprimento: 915mm Material de primeira linha.	UN	10,0000
87	7940	CABO PARA RASTELO. - Cabo de Madeira para Rastelo 1,5mm 1,20mt	UN	16,0000
88	4437	CABO PARA ROLO SIMPLES (SUPORTE). - Material de primeira linha.	UN	8,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

89	5271	CADEADO 25 MM.-CADEADO 25 MM.- Material do corpo do cadeado Latão - Largura do corpo do cadeado 25,0 mm - Altura do corpo do cadeado 25,5 mm - Diâmetro da haste do cadeado 4,2 mm Material da haste do cadeado Aço temperado - com duas chaves	UN	26,0000
90	5272	CADEADO 30 MM.- com sistema de cementação no gancho, dificultando o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança Materiais: Latão, aço inox, aço carbono; Medidas 55 mm x 30 mm Número de combinações: 1.240 - Acompanha 2 chaves	UN	43,0000
91	5273	CADEADO 50 MM. - Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Cada cadeado acompanha 2 chaves - Aplicação Indicado para proteção de armários, correntes, portões e etc. - Material de primeira linha.	UN	56,0000
92	20094	CAIBRO DE MADEIRA DURA 5X5 CM - 03 METROS	M.L.	105,0000
93	9458	CAIBRO DE MADEIRA DURA 05X05 CM - 5 MT. - comprimento em metros lineares.	M.L.	245,0000
94	20092	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LT	UN	19,0000
95	20093	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA DE 1000 LT	UN	20,0000
96	20077	CAIXA DE AÇO P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50 X 20 X 21	UN	11,0000
97	1541	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM DESCIDA. - Cor: Branco - Material Plástico - Material de primeira linha.	UN	27,0000
98	19995	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS RC17 BR1- Fabricada em plástico resistente. -com régua suporte e parafusos para fixação. - Dupla entrada para engate de água nas laterais - Descarga controlada de 6,8 a 9 L - Possui vedante em silicone, - Tampa de inspeção ampla,	UN	38,0000
99	202110	CAL LIGA-ADITIVO MINERAL PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO	SC	400,0000
100	4897	CAL PARA PINTURA 8 KG. - Material de primeira linha.	SC	323,0000
101	4896	CAL VIRGEM DE 20 KG. - Material de primeira linha.	SC	50,0000
102	21203	CANAleta PADRÃO 20X10MM C/ FITA DUPLA FACE -Material: Plástico PVC - Dimensões:2000x20x10mm - Peso: 0.4010 Kg - E Fita Dupla Face	UN	80,0000
103	16289	CANO DE PVC 150MM -para esgoto material de primeira linha	UN	30,0000
104	16288	CANO DE PVC DE 100MM-para esgoto material de primeira linha	UN	36,0000
105	7944	CANO PVC SOLD 20MM CL 15. - Material de primeira linha.	UN	29,0000
106	7945	CANO PVC SOLD 25MM CL 15. - Material de primeira linha.	UN	34,0000
107	7946	CANO PVC SOLD 40MM CL 15. - Material de primeira linha.	UN	32,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

108	7947	CANO PVC SOLD 50MM CL 15. - Material de primeira linha.	UN	34,0000
109	20033	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X1/8" BARRA DE 6 METROS	BARRA	75,0000
110	20081	CAPA CUMEEIRA 1.10 X 6MM 15°G	UN	164,0000
111	20091	CAPA ROMANA-medida de 19,3 x 47,5CM	UN	341,0000
112	7950	CAPACETE 800, COM CARNEIRA BRANCO. - Material de primeira linha.	UN	30,0000
113	5274	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI-Capacete de segurança modelo PLT aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Suspensão de 6 pontos 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.	UN	5,0000
114	7952	CARRINHO PEDREIRO COM PNEU E CAMARA. - * Empunhaduras ergonômicas. * Borda reforçada. * Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. * Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. * Braço metálico tubular de 1,5 mm. * Pneu com câmara 3.5/8". Material de primeira linha.	UN	14,0000
115	19998	CATRACA P/ ARAME LISO- Chapa galvanizado; - Ideal para cercas;	UN	120,0000
116	7953	CHAVE COMBINADA 08 MM. - Material de primeira linha.	UN	7,0000
117	7954	CHAVE COMBINADA 09 MM. - Material de primeira linha.	UN	12,0000
118	7955	CHAVE COMBINADA 10 MM. - Material de primeira linha.	UN	15,0000
119	7956	CHAVE COMBINADA 11 MM. - Material de primeira linha.	UN	10,0000
120	7957	CHAVE COMBINADA 12 MM. - Material de primeira linha.	UN	20,0000
121	7958	CHAVE COMBINADA 13 MM. - Material de primeira linha.	UN	10,0000
122	7959	CHAVE COMBINADA 14 MM. - Material de primeira linha.	UN	10,0000
123	7960	CHAVE COMBINADA 15 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
124	7961	CHAVE COMBINADA 16 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
125	7962	CHAVE COMBINADA 18 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
126	7963	CHAVE COMBINADA 19 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
127	7964	CHAVE COMBINADA 24 MM. - Material de primeira linha.	UN	5,0000
128	7967	CHAVE DE FENDA 1/8X4". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
129	7968	CHAVE DE FENDA 3/16X3". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
130	7969	CHAVE DE FENDA 3/16X6". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
131	7970	CHAVE DE FENDA 5/16X6". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
132	7971	CHAVE DE FENDA 5/16X8". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
133	7965	CHAVE DE FENDA ¼X4". - Material de primeira linha.	UN	5,0000
134	7966	CHAVE DE FENDA ¼X6". - Material de primeira linha.	UN	5,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

135	21197	CHAVE DE VELA 5 PÇS FERRAMENTA IGNIÇÃO-Jogo de Chaves 5 peças - material: ferro. 8/9 mm 10/11 mm 12/13 mm 14/15 mm 16/17 mm.	UN	1,0000
136	7972	CHAVE GRIFO 12".-Material de primeira linha.	UN	5,0000
137	7974	CHAVE PHILLIPS 1/8X5".-Material de primeira linha.	UN	7,0000
138	7973	CHAVE PHILLIPS ¼X6".-Material de primeira linha.	UN	5,0000
139	20065	CHUVEIRO FRIO CV 81-Cor: branco Material: polipropileno Suporta água: fria e quente até 60 graus. Formato: redondo Superfície lisa: sim Altura: 11 cm Largura: 25,4 cm Comprimento: 45 cm Corpo, tubo e canopla	UN	25,0000
140	20014	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO-Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2	UN	57,0000
141	20016	CILINDRO / FECHADURA -FECHADURA PARA PORTA VIDRO BLINDEX MODELO: 3040 CILINDRO OVAL MAIOR RESISTÊNCIA / MAIOR DURABILIDADE CHAPA TESTA DE AÇO INOX ATENDE NORMA ABNT / NBR 14651 RECORTE SANTA MARINA CROMADO	UN	66,0000
142	20013	CILINDRO P/ FECHADURA STAN-Cilindro para Fechadura Stam 803/804/1801 Pino Cromado MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,	UN	89,0000
143	20015	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE-Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2 Inclui maçaneta: Não MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,	UN	48,0000
144	367	CIMENTO 50 KG.	SC	1.632,0000
145	20062	CLIPS P/ CABO AÇO 3/8"	UN	10,0000
146	20068	COLA CASCOREZ EXTRA 1000GR-aplicação em madeiras - Laminados plásticos – Papel – Papelão - Materiais porosos em geral, material de primeira linha	UN	65,0000
147	20046	COLHER DE PEDREIRO 9"-Comprimento da Haste: 230 mm; - Comprimento total: 353 mm; - Largura: 113 mm; - Altura: 111 mm; peso-27 g	UN	18,0000
148	19014	COLUNA MEDIA CA-50, 8,00MM- 7X14CM DE 6,00M	UN	12,0000
149	202988	COLUNA MEIA CA-50 10MM 7X14CM	UN	20,0000
150	203045	COMPACTADOR DE SOLO CP90-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
151	9448	COMPENSADO DE MADEIRA- placa medindo 2,20 comprimento, 1,60 largura, 12 mm espessura	UN	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

152	20028	CORDA TRANÇADA 3,0MM-diâmetro da corda:3,0 mm Material da corda: nylon cor da corda: Branca	MTS	852,0000
153	20027	CORDA TRANÇADA 4,0MM-Cor: Branca tamanho:4mm material: polipropileno utilizada para segmentos em trabalho em altura, construção civil, e etc.	MTS	752,0000
154	16239	CORRENTE PARA CADEADO 2MM	MTS	102,0000
155	18981	COTOVELO DE PVC MARRON DE 50MM	UN	30,0000
156	21270	CUBA DE INOX N. 03-Cuba N° 03 46x30x14cm Aço Inox Válvula/sifão	UN	3,0000
157	20072	CÂMARA P/ PNEU CARRINHO DE MÃO-Tamanho: 3.25 X 8	UN	15,0000
158	16150	DESEMPENADEIRA MAX/USE 15X26-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	6,0000
159	20022	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	47,0000
160	20045	DESEMPENADEIRA PVC 15 X 26	UN	10,0000
161	20002	DISCO CORTE 7 X 1/8"	UN	30,0000
162	20032	DISCO DE CORTE, FINO, AÇO 4.1/2", 1/32", 7/8"	UN	65,0000
163	7992	DISCO DE LIXA NUMERO 100. - Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 100M Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,	UN	20,0000
164	7987	DISCO DE LIXA NUMERO 24. - Disco de lixa 7x7/8	UN	20,0000
165	7988	DISCO DE LIXA NUMERO 36.-Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 36 Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,	UN	18,0000
166	7991	DISCO DE LIXA NUMERO 80.-Lixa para Metal 80 Furo: 22mm. 7x7/8 - Material de primeira linha.	UN	12,0000
167	19997	DISCO DIAMANTADO ASFASTO REF. 14,350MM	UN	6,0000
168	19994	DISCO DIAMANTADO TURBO 7"- Modelo: Turbo Diâmetro do Disco: 180mm / 7" Diâmetro do Furo: 22,23mm Espessura do Diamante: 10mm	UN	22,0000
169	16853	DISPENSE P/ SABONETE LIQUIDO PLUG BRANCO-Capacidade em volume: 400 mL Material: Plástico duro Tipos de sabonetes adequados: Líquido Tipo de instalação: parafusado ou colado Altura x Comprimento x Largura: 20 cm x 9 cm x 9 cm	UN	53,0000
170	16854	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA-14.7 cm x 24.5 cm x 12 cm Capacidade de toalhas: 250 Material: Plástico Tipo de sistema: manual Tipo de papel: linterfolhas 2D/3D Com trava de segurança:	UN	63,0000
171	20012	DOBRADIÇA P/ PORTA POLIDA 3.1/2"	UN	55,0000
172	18694	ELETRODO 2.50 X 350MM, EMBALAGEM LATA DE 20 KG.	LT	41,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

173	18695	ELETRODO 3.25 X 350MM-EMBALAGEM LATA DE 20 KG.	LT	35,0000
174	16120	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60 CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
175	1500	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM.-MATERIAL DE PLÁSTICO DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
176	21186	ENXADA LARGA 2 LIBRAS COM CABO DE 130 CM	UN	4,0000
177	20047	ENXADA LARGA 2.5 S/ CABO-Enxada Larga Tamanho:2,5 lb Largura Corte: 300 mm Altura: 220 mm S/ Cabo Produto Especialmente Desenvolvido Para o Uso Agrícola Material: Aço Forjado	UN	32,0000
178	18699	ENXADÃO ESTREITO 2,5 L (LIBRAS)-Comprimento 27.5 cm x 10 cm Enxadão estreito, lâmina possui tamanho 2.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Sem cabo	UN	24,0000
179	6982830 7	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS-Leve e resistente; com os pés emborrachados;	UN	5,0000
180	6982830 8	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ALUMINIO. - Leve e Resistente, com os pés emborrachados.	UN	10,0000
181	7997	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 1". - Diâmetro: 10 Espessura: 1 Profundidade: 3 cm Altura: 10 cm Largura: 10 cm Material de primeira linha.	UN	6,0000
182	383	ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3.600 GR.	UN	38,0000
183	20085	ESPATULA 10CM AÇO CB PVC	UN	18,0000
184	20084	ESPATULA 8CM AÇO CB MEDEIRA	UN	10,0000
185	16269	ESPATULA AÇO CB PVC 12CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	3,0000
186	20079	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340GR	UN	18,0000
187	20048	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM-MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	UN	5,0000
188	20023	ESTICADOR DE CORDOALHA 3/8 X 40CM PAR	PAR	73,0000
189	20040	EXTENSÃO ELETRICA 10AMP C/ 5MTS	UN	46,0000
190	6982831 8	EXTENSÃO ELETRICA 20 AMP/ 5 MT	UN	10,0000
191	21274	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 2P+T 10A 10 METROS	UN	5,0000
192	399	FECHADURA DE BANHEIRO.-Material : Aço Tipo de Fechadura : Espelho Acabamento : Preto Chaves : 02	UN	63,0000
193	7998	FECHADURA EXTERNA LARG. 40 MM.-Em Aço, simples externa material de primeira linha	UN	80,0000
194	21724	FERRO 4,20MM-CA-50	UN	560,0000
195	1496	FERRO DE SOLDA 30W 110/220V	UN	10,0000
196	20054	FERRO SOLDA VOLTAGEM 110/2020 60W	UN	12,0000
197	20087	FILTRO DE LINHA 03 TOMADA	UN	34,0000
198	20086	FILTRO DE LINHA 05 TOMADA	UN	41,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

199	20082	FITA ZEBRADA ROLO 100 X 70 MM AM/PTA	UN	30,0000
200	19718	FITA CREPE 48MM X 50M	UN	91,0000
201	16233	FITA CREPE ESTREITA - 18 MMX50MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	40,0000
202	20604	FITA DUPLA FACE, 19MM X 20 MTS	UN	37,0000
203	21273	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS	UN	24,0000
204	20059	FORMÃO CHANF 1- Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado. Lâmina chanfrada e polida. Cabo de madeira ergonômico envernizado.	UN	10,0000
205	6268	FORRO DE PVC BRANCO. - Duplo de PVC. Medindo 200mm x 8mm. Material de primeira linha.	M²	550,0000
206	5355	FORRO PINUS, 14 CM. - Material de boa qualidade.	M²	100,0000
207	8000	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 127V.-Material de primeira linha.	UN	1,0000
208	20001	GANCHO DE FERRO C/ BUCHA N° 10	UN	50,0000
209	20088	GRAMPO P/ CERCA PCTE 1KG	UN	15,0000
210	6239	ISOLADOR TIPO PIMENTAO.	UN	9,0000
211	16075	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90°-MATERIAL DE1ª LINHA	PÇ	10,0000
212	203118	KIT ESTACA DE MADEIRA TRATADA -Kit com 5 unidades Medidas: - Comprimento de 40 cm (Aproximadamente); - Espessura de 2 cm (Aproximadamente); - Largura de 4 cm (Aproximadamente).	KIT	29,0000
213	21199	LANTERNA HOLOFOTE DP1706 SUPER 19 LEDS BIVOLT RECARREGAVEL-A Lanterna longa-vida é livre de manutenção da bateria recarregável de capacidade elevada como 1600mAh * Com 19 LEDs, possui luz super brilhante, com iluminação de longa distância. * Características: * A lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; * Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica com 10 LEDs; * Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; * Bivolt: 90 - 240Volts * Somente cor amarela. * Corrente de carregamento: 0,1ª * Potencia de iluminação: 1,33W	UN	5,0000
214	20057	LENTE VERDE 50 X 105MM T10	UN	25,0000
215	20080	LIGA PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA SC 20 KG-Adição para argamassa.	UN	280,0000
216	18693	LIMA 8 POLEGADA-Formato levemente afunilado; Picado nas laterais; Afiação de enxadas, facões e uso geral; Dimensões: 8 Pol	UN	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		x 200 mm.		
217	19999	LIMA REDONDA 5.5 X 200 P/ MOTO SERRA STHIL COD 5605 771 5506	UN	20,0000
218	20049	LINHA DE PEDREIRO ROLO 100 METROS-Material: 100% poliamida (nylon) Tipo da linha: Lisa Comprimento: 100,0 m Espessura: 0,8 mm	UN	10,0000
219	8005	LIXA D'AGUA N° 120.	UN	220,0000
220	8003	LIXA D'AGUA N° 80.	UN	330,0000
221	426	LIXA N° 80. - Material de primeira linha.	UN	100,0000
222	8008	LIXA PARA FERRO N° 120. - Tipo de lixa: Ferro Grão: G 120 Tipo de grão abrasivo: Óxido de alumínio Tipo de costado: Base pano Dimensões da lixa:225 mm X 275 mm Material de primeira linha.	UN	170,0000
223	8006	LIXA PARA FERRO N° 80. - Lixa em óxido de alumínio sobre costado de pano. Desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Costado: Papel 225 x 275 MM Grana: 80 Material de primeira linha.	UN	85,0000
224	21271	LIXA PARA MASSA N. 100	UN	100,0000
225	21279	LIXA PARA MASSA 120-lixo para número 120 Massa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.	UN	21,0000
226	6235	LIXA PARA MASSA N 80	UN	100,0000
227	203033	LIXADEIRA DE "4.1/2 - MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
228	20090	LONA BRANCA 8 X 100 CAMADA DUPLA	MTS	66,0000
229	6982834 5	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MELETO CA 19345-Luva de segurança utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em vaqueta, possui reforço na palma, elástico no dorso para ajuste e acabamento em viés	UN	80,0000
230	5851	LUVA GALVANIZADA 1.1/2". PESADA	UN	100,0000
231	20786	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	120,0000
232	21191	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G - Luva Nitrílica de cano longo confeccionada com alta resistência química e à abrasão, por sua estrutura reforçada de 0,55 mm, seu cano alongado de 50 cm garante alta proteção para atividades com imersão do braço. A luva não contém forro interno, com palma antiderrapante facilitando o manuseio do seu dia a dia de trabalho. Proporcionando a melhor experiência para o usuário, atendendo as normas técnicas riscos mecânicos EN388 1102 e riscos químicos MT11.	PAR	10,0000
233	4984	LUVA PVC LR 40X1.1/4. - Material de primeira linha.	UN	47,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

234	4985	LUVA PVC LR 50X1.½". - Material de primeira linha.	UN	42,0000
235	4987	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4". - Material de primeira linha.	UN	44,0000
236	4992	LUVA PVC SOLDABEL 40 MM. - Material de primeira linha.	UN	24,0000
237	4993	LUVA PVC SOLDABEL 50 MM. - Material de primeira linha.	UN	92,0000
238	8011	LUVA PVC SOLDABEL 60 MM. - Material de primeira linha.	UN	47,0000
239	4988	LUVA PVC SOLDABEL CORRER 25 MM. - Material de primeira linha.	UN	43,0000
240	8009	LUVA RASPA CANO CURTO. - confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².	UN	125,0000
241	8010	LUVA RASPA CANO LONGO - Descrição Luva de segurança, confeccionada em raspa total, com reforço, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, modelo cano longo 20cm. Utilização: Acessório utilizado na proteção das mãos do usuário, indicado também para serviços que requeiram proteção com o maior tato no manuseio de materiais, ferramentas e outros.	PAR	180,0000
242	4995	LUVA RED PVC ROSCAVEL ¾X½". - Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Diâmetros disponíveis: ½", ¾", 1", 1 ¼", 1½" e 2"; Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm² (75 m.c.a.); Tubos fornecidos em barras de 3 e 6 metros, com as pontas roscáveis. Material de primeira linha.	UN	17,0000
243	8012	LUVA RED PVC SOLDABEL 60X50 MM. - Material de primeira linha.	UN	20,0000
244	16074	LUVA SOLDABEL 25MM-MATERIAL DE 1ª LINHA	PÇ	10,0000
245	20089	LÁPIS CARPINTEIRO-LÁPIS CARPINTEIRO Lápis de carpinteiro e marceneiro com grafite em formato retangular e é indicado para marcações em madeira. Em formato oval, que impede o deslizamento de superfícies. Especificações técnicas: - Medida: 180 mm - Indicado para marcações - Utilizado em marcenarias, carpintarias, entre outros.	UN	20,0000
246	20076	MALHA POP REFORÇADA TELA PN 2 X 3M 15 X 15	MTS	40,0000
247	417	MANGUEIRA DE 3/4".	MTS	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

248	20069	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO TRIPLA-Mangueira com interno de 3/4 polegada ou 19,05mm; Parede interna reforçada com 3 mm; Resistente a pressão máxima 17 bar a 25 graus Celsius; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Anti torção; Flexível e fácil de manusear; - Bitola: 3/4" - Rolo: 25 Metros - Pressão de trabalho: 17 Bar	MTS	800,0000
249	20051	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 METROS-Mangueira 30 M Reforçada Flexível Para Jardim com Engates - Mangueira flexível e de baixa dureza - Recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 15 bar - A temperatura máxima de trabalho da água deve ser 50 °C - Possui 3 camadas distintas: - A camada interna em PVC - A intermediária em poliéster trançado - A externa em PVC - Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho - Comprimento da mangueira: 30 metros	ROLO	29,0000
250	21269	MANGUEIRA P/ JARDIM 50 METROS-MANGUEIRA P/ JARDIM PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC; Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho; Garantia 3 meses excluindo mau uso; Mangueira com interno de 7/16 polegada - Parede interna reforçada com 2 mm; Resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius; Pressão de trabalho 120 psi; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida; Flexível e fácil de manusear e maciez	UN	5,0000
251	20050	MANGUEIRA PARA TIRAR NIVEL CRISTAL 5/16 X 1MM	MTS	150,0000
252	21319	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 REFORÇADA 100M	ROLO	15,0000
253	20005	MANTA AUTO ADESIVA 10CMX10MT-A Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso é indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, fissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers, caixas d'agua e etc.	ROLO	113,0000
254	16938	MANTA TERMICA -Composição da Manta: - BOPP + TNT + BOPP; Refletividade: 92%; Cor: Aluminizada Espessura do filme: 0,128mm; Quantidade: 50m²; comprimento do rolo: 50 metros; Largura do rolo: - 1,00 metro. Isolante térmico para forro.	M²	48,0000
255	203043	MAQUINA DE SOLDA 150AMP 110/220V-MATERIAL DE PRIMEIRA	UN	1,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		LINHA		
256	203044	MAQUINA DE SOLDA SV 300-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
257	8018	MARRETA 1.500G, COM CABO. - Material de primeira linha.	UN	4,0000
258	8019	MARRETA 2 KG, COM CABO. - Material de primeira linha.	UN	4,0000
259	20052	MARRETA C/ CABO 1500GR-Marreta de Aço 1,500Kg com Cabo, Utilizada na construção civil e uso geral para derrubar materiais de alvenaria, fincar estacas e auxiliar na retirada de lajotas de concreto	UN	10,0000
260	203032	MARTELETE PERFUSADOR ROMPEDOR 127V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
261	8021	MARTELO 29 MM. - Martelo Tipo Unha Cabo De Fibra 29mm Para Pedreiro Material de primeira linha.	UN	10,0000
262	8022	MASCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VALVULA-Peça semifacial filtrante com válvula para partículas, modelo dobrável, com base e sebo em material plástico e membrana de borracha, presa por pino central e com prendedores em material plástico.	UN	30,0000
263	8023	MASCARA RESPIRATORIA KSN AZUL. - Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor: Azul	UN	60,0000
264	6233	MASSA CORRIDA AGRILICA, 25 KG.	UN	134,0000
265	19662	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	UN	37,0000
266	20038	MASSA PLASTICA 400GR-indicado para corrigir imperfeições na funilaria de Veículos, Superfícies Metálicas, Máquinas. E Equipamentos. Utilizado Também Para Marmoraria Como Cola De Peças, Cubas E Inox.	UN	20,0000
267	4901	MASSA REFRATARIA 10 KG. - Material de primeira linha.	PCT	22,0000
268	19996	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA C15- C17	UN	51,0000
269	203042	MOTOSSERRA 53 HP -MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
270	20063	NIVEL ALUMINIO 12" 305MM	UN	5,0000
271	1593	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO. - Incolor, resistente, formato anatômico, lente uv, com hastes flexíveis.	UN	61,0000
272	16133	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR C/ CORDÃO-OCULOS TIPO: SEGURANCA COR LENTE: INCOLOR TIPO LENTE: ANTIEMBACANTE / ANTI-RISCO COR ARMACAO: PRETA TAMANHO: UNICO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
273	20000	OLEO LUBRIFICANTE STHIL P/ CORRENTE DE MOTO SERRA LITRO	LITRO	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

274	20055	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM-MATERIAL: AÇO	UN	19,0000
275	8025	PA DE LIMPEZA PL-1. - PA de Limpeza PL-1 Inox Material de primeira linha.	UN	12,0000
276	21189	PA QUADRADA METÁLICA COM CABO-PA quadrada metálica com cabo de madeira de 120 cm Dimensões (C x L x A): 148.00 x 17.60 x 24.50 centímetros. Em atividades como agricultura, jardinagem e construção	UN	16,0000
277	203486	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 20 CM X 2,80 M	UN	20,0000
278	203119	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 08-10 CM	UN	45,0000
279	203120	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 10-13 CM	UN	35,0000
280	20017	PAPELEIRA PLASTICA GRANDE PS1 BR1-Medidas: 16,4 cm x 9 cm x 15 cm	UN	50,0000
281	203031	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA À BATERIA 12V BIVOLT -Tipo de parafusadeira elétrica: Compacta É sem fio: Sim Tamanho do mandril: 6 mm Torque máximo: 15 Nm Velocidade mínima de rotação: 0 rpm Velocidade máxima de rotação: 700 rpm, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
282	20039	PARAFUSO MADEIRA 4.0 X 30MM	UN	330,0000
283	9118	PARAFUSO N° 10 C/ BUCHA SEXTAVADO -Material de boa qualidade.	UN	80,0000
284	9119	PARAFUSO N° 6 C/ BUCHA PHILIPS-Material de boa qualidade.	UN	80,0000
285	9120	PARAFUSO N° 8, C/ BUCHA FENDA -Material de boa qualidade.	UN	30,0000
286	19723	PARAFUSO P/ FORRO PVC 4,2X13-MED. 4,2 X 13	UN	1.000,0000
287	379	PEDRA BRITA N° 01.	M ³	93,0000
288	994	PEDRA BRITA N° 2.	M ³	63,0000
289	202998	PEDRA BRITA TIPO RACHÃO (PULMÃO) M ³	MTS	200,0000
290	16276	PEDRISCO BRITADO N. 0-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	M ³	10,0000
291	4902	PEDRISCO BRITADO.	M ³	907,0000
292	20056	PENEIRA ARO 50 PARA AREIA	UN	5,0000
293	4886	PIA DE INOX, MEDINDO 1,20 M X 525-Fundo de concreto.	UN	8,0000
294	8029	PISO A, MEDINDO 25 X 35 CM. - Material de primeira linha.	M ²	135,0000
295	8030	PISO A, MEDINDO 35 X 35 CM. - Material de primeira linha.	M ²	135,0000
296	8031	PISO A, MEDINDO 40 X 40 CM. - Material de primeira linha.	M ²	135,0000
297	19659	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM	M ²	30,0000
298	20996	PISO LEF VA 59018 CONFORT 57 X 57	M ²	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

299	4918	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 25 X 35 CM. - Pi4, absorção de água entre 30%, resistência 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000
300	4920	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 35 X 35 CM. - Pi4, absorção de água entre 30%, resistência 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000
301	4919	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 41 X 41 CM. - Pi4, absorção de água entre 30%, resistência 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000
302	20060	PISO TATIL ALERTA 40 X 2.5CM AMARELO	UN	100,0000
303	20061	PISO TATIL DIRECIONAL 40 X 2.5CM VERMELHO	UN	400,0000
304	18908	PISO TÁTIL MODELO ALERTA-DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética flexível. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.	UN	30,0000
305	18907	PISO TÁTIL MODELO DIRECIONAL-DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética flexível. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.	UN	30,0000
306	990	PISO VITRIFICADO. DE PRIMEIRA -PI-5	M ²	10,0000
307	203037	PLATAFORMA PARA ANDAIME 1.5M X 0.37-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
308	20071	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	5,0000
309	203041	PONTEIRA PARA MARTELETE 205MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
310	6105	PORCA SEXTAVADO, 3/8 USS.	UN	400,0000
311	6104	PORCA SEXTAVADO, 5/16 USS.	UN	60,0000
312	20026	PORCA SEXTAVADA 1/2	UN	430,0000
313	20024	PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	740,0000
314	20025	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	1.010,0000
315	391	PORTA DE MADEIRA LISA DE 70 CM X 210 CM.	UN	5,0000
316	6226	PORTA DE MADEIRA LISA DE 80 CM X 210 CM.	UN	6,0000
317	19738	PORTA DE METALON 0,80 X 2,10M, DIR	UN	2,0000
318	8032	PORTA LAMINADA 0,60CM X2.10 CM. - Material de primeira linha.	UN	26,0000
319	8033	PORTA LAMINADA 0,70CM X2.10 CM. - Material de primeira linha.	UN	18,0000
320	8034	PORTA LAMINADA 0,80X2.10 CM.- Material de primeira linha.	UN	24,0000
321	20058	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10 CORES VARIADAS	UN	22,0000
322	8035	PORTAL DE MAD. LISA 3,5X13 CM. - Material de primeira linha.	UN	11,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

323	202994	PRANCHA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X25X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	12,0000
324	202995	PRANCA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X30X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	12,0000
325	8036	PREGO 10X10, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	9,0000
326	8038	PREGO 15X15, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	10,0000
327	8039	PREGO 16X18, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	8,0000
328	8040	PREGO 17X21, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	24,0000
329	8041	PREGO 17X24, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	22,0000
330	8042	PREGO 17X27-Material de primeira linha.	KG	17,0000
331	8043	PREGO 18X24, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	8,0000
332	8044	PREGO 18X27, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	9,0000
333	8047	PREGO 19X39, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	13,0000
334	8048	PREGO 22X42, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	13,0000
335	8050	PREGO 24X60, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	12,0000
336	8051	PREGO 25X72, PCT COM 01 KG. - Material de primeira linha.	PCT	12,0000
337	17194	PREGO 26X84 P/MATA BURRO	PCT	20,0000
338	6982834 4	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO- Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone na cor laranja, comprimento único com cordão de algodão.	UN	40,0000
339	21190	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TIPO CONCHA -O Protetor auditivo é do tipo abafador (concha) e possui uma ótima atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Seu kit de reposição conta com almofada externa e espuma interna. Indicado para usos gerais em trabalhos com riscos de ruídos ofensivos a saúde dos colaboradores.	UN	3,0000
340	8052	PRUMO DE PAREDE EM METAL, 500G.-Material de primeira linha.	UN	9,0000
341	4943	RALINHO JAPONES PARA PIA. - Ralinho Japonês fabricado em aço inox com modelo tipo peneira, ideal para lavatório, tanque e mármore sintético. Este ralo impede que resíduos obstruam a tubulação, mantém sua pia limpa com praticidade. Original ralinho japonês. Para lavatório, tanque e mármore sintético. Impede o entupimento da tubulação.	UN	22,0000
342	8053	RALO SIFAO RED. GR. CR.-fabricados em PVC Ralo Sifonado Redondo Com Grelha 10x5x4mm Material de primeira linha.	UN	36,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

343	20003	REBITE POP 4.0 X 0.8MM N°408-MATERIAL DE LALUMÍNIO	UN	700,0000
344	5002	REDUÇÃO EXENTRICA ESG. 150X100. - Material de primeira linha.	UN	8,0000
345	8056	REGIST. DE PRESSAO PVC ROSC. ½". - Material de primeira linha.	UN	18,0000
346	8057	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. 25MM. - Material de primeira linha.	UN	26,0000
347	8058	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. ¾". - Material de primeira linha.	UN	9,0000
348	8060	REGISTRO ESF. PVC ROSC ½.	UN	33,0000
349	8062	REGISTRO ESFERICO SOLD. 25 MM. - Material de primeira linha.	UN	19,0000
350	8063	REGISTRO ESFERICO SOLD. 50 MM. - Material de primeira linha.	UN	22,0000
351	8064	REGISTRO ESFERICO SOLD. 60 MM. - Material de primeira linha.	UN	20,0000
352	16152	REGUA P/PEDREIRO BI TUBULAR 2MT - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
353	8068	REGULADOR DE GAS PQ, COM MANGUEIRA. - Regulador Gás Com Mangueira 80cm	UN	16,0000
354	4925	REJUNTE CINZA, 1 KG. - Composição: Cimento Portland branco estrutural, plastificante, agregados, impermeabilizantes, pigmentos inorgânicos e aditivos químicos não tóxicos. Material de primeira linha.	PCT	27,0000
355	4921	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 1KG. - Rejunte Bege 1kg de alto rendimento totalmente impermeável, sendo altamente indicado para áreas sujeitas à umidade, como banheiros, cozinhas e lavanderias.	PCT	29,0000
356	4922	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 5 KG. - Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor Bege de 5Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. Ideal para áreas internas, externas e até fachadas. Material de primeira linha.	PCT	16,0000
357	4923	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 1 KG. - Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor branco de 1Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema, material de primeira linha	PCT	47,0000
358	4924	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 5 KG. - Material de primeira linha.	SC	32,0000
359	21317	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO INCOLOR 18 LITROS-OBS: A BASE DE SOLVENTE	LT	11,0000
360	16224	RIPAO 2,5X5 MT LINEAR PINUS 3 E 4 METROS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,0000
361	20067	RIPÃO PINUS 3,00M	UN	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

362	203036	RISCADEIRA DE PISO GRANDE-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
363	19719	ROLO DE LÃ 9CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000
364	18701	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGOS GOTA 23CM-SEM CABO MATERIAL DE 1ª LINHA	UN	38,0000
365	4435	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, 23 CM. - Material de primeira linha.	UN	25,0000
366	19733	ROLO PARA PINTURA DE LA 23 CM. - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	59,0000
367	19735	ROLO PARA PINTURA DE LA 5 CM. - PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
368	9451	SARRAFO DE MADEIRA LARGURA 5 CM. - comprimento em metros lineares, espessura 2,50 cm aproximadamente, características serradas sm tratamento.	M.L.	200,0000
369	1124	SARRAFO DE PINUS 10CM	UN	40,0000
370	509	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	LT	94,0000
371	6231	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	UN	2,0000
372	203034	SERRA MARMORE 127V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000
373	8072	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA. - produzida em aço Comprimento: 300 mm (12"); - Largura: 13 mm (1/2"); - Espessura: 0,60 mm (0,024"); - Dentes por polegadas: 24; - Seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm; Material de primeira linha.	UN	40,0000
374	8074	SERROTE PROFISSIONAL 26". - Lâmina em aço alto carbono SAE 1070, temperado e lixado Cabo de madeira 7 dentes por polegada Material de primeira linha.	UN	6,0000
375	8076	SIFAO FLEX. HORIZ. SF4S.-Material fabricado em PVC flexível. Descrição: 1 1/2" x 1 1/2" Material de primeira linha.	UN	47,0000
376	8077	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL. - Matéria-prima - polipropileno e elastômeros; Cor - Branca e Metalizada; Resistente à temperatura de até 90°C; Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; Norma de Referência - NBR 14162.	UN	74,0000
377	16182	SILICONE ACETICO INCOLOR USO GERAL 280G-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	24,0000
378	20029	SUPORTE P/ ROLO 23CM REF 990-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	44,0000
379	20030	SUPORTE P/ ROLO TIPO GAIOLA-SUPORTE P/ ROLO - Empunhadura ergonômica em plástico reforçado - Utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23cm - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	44,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

380	8078	SUPORTE PARA TRILHO, COM PARAFUSO 5X7. - Suporte para fixação de trilhos CONTEÚDO: 2 suportes de chapa em modelo ~L~, 2 parafuso com porca, 4 parafusos e 4 buchas 6mm (para instalação em parede). MODELO: ~L~ TAMANHO: 5 x 7cm COR: Cinza MATERIAL: Aço zincado (não enferruja) Material de primeira linha.	UN	14,0000
381	9452	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 20CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 APROXIMADAMENTE.	M.L.	369,0000
382	9453	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.	M.L.	370,0000
383	20097	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 30 CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE	M.L.	180,0000
384	9454	TABUA DE MADEIRA LARGURA 30 CM. PINUS, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.-	M.L.	281,0000
385	203035	TALHADEIRA PARA MARTELETE 250X20MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
386	6982844 5	TE DE PVC MARRON 50MM	UN	20,0000
387	8081	TE PVC ESG 100 MM. - em PVC na cor branca, Material de primeira linha.	UN	35,0000
388	8080	TE PVC ESG 50 MM. - Te PVC Esgoto Branco De 50mm Material de primeira linha.	UN	35,0000
389	8084	TE PVC LR, COM B.LATAO 20X½". - Material de primeira linha.	UN	34,0000
390	8085	TE PVC LR, COM B.LATAO 25X¾". - Material de primeira linha.	UN	26,0000
391	8086	TE PVC ROSCAVEL 1.½". - Material de primeira linha.	UN	35,0000
392	8089	TE PVC ROSCAVEL ¾". - Material de primeira linha.	UN	35,0000
393	5043	TE PVC SOLDABEL 20 MM. - Material de primeira linha.	UN	33,0000
394	5047	TE PVC SOLDABEL 50 MM. - Material de primeira linha.	UN	32,0000
395	16183	TEE SOLDABEL 25MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
396	203122	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 23 1,50 X 50MT ROLO- Especificações: ° Peso: 8,85 kg ° Bitola do Fio BWG 23 (0,63 mm) ° Malha: 2 polegadas ° Altura: 1,50 metros ° Comprimento: 50 metros ° Camada de Zinco: Leve ° Baixo Teor de Carbono (BTC) ° Galvanizado (Zincado) ° Aplicações: ° Galinheiro ° Avicultura	ROLO	4,0000
397	203121	TELA MANGUEIRÃO 0,80X50M FIO 18 PORCO, CARNEIRO, GRANJA, HORT- Características: Modelo: Mangueirão Peso: 12,40kg aproxim. Fio 18, (1,24 mm) Malha: 3 polegadas, Comprimento x Largura: 50 m x 0.8 m Formato de venda: Rolo É um produto galvanizado: Sim	ROLO	3,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

398	202990	TELA POP MALHA 10X10, TAM 3X2M, FERRO 4.2MM	UN	20,0000
399	202986	TELA POP MALHA 15X15, TAM 3X2M, FERRO 4,2MM	UN	110,0000
400	16241	TELHA 366X110X6MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000
401	8150	TELHA DE AMIANTO 3660X1100X6MM.-Material de primeira linha.	UN	122,0000
402	8148	TELHA DE FIBRACIMENTO 2440X500X4MM.-Material de primeira linha.	UN	142,0000
403	19044	TELHA GALVANIZADA SEXTAVADA DE 8,00M	UN	10,0000
404	4927	TELHA ROMANA EXTRA. - Medida: 40 x 21 - 16 Peças por m ² Material de primeira linha.	UN	3.175,0000
405	389	TIJOLO DE 08 FUROS DE 9 CM X 19 CM X 19 CM.	UN	66.600,000 0
406	370	TIJOLO MACIÇO - 5,00CM X 9,00CM X 19,00CM.	UN	9.300,0000
407	6236	TINNER, 01 LITRO.	UN	72,0000
408	385	TINNER, 5 LITROS PARA. USO GERAL	UN	74,0000
409	18700	TINTA ESMALTE SINTETICA CORES VARIADAS 3.600 ML, - CORES VARIADAS 1ª LINHA	UN	205,0000
410	19660	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 LTS	LT	24,0000
411	18674	TINTA ACRILICA LATEX, EXTERIOR, 18L CORES VARIADAS. - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	LT	304,0000
412	18692	TINTA EPOXI NA COR BRANCA GALÃO 3.600 ML-COM DILUENTE E CATALIZADOR 1ª LINHA	GALÃO	25,0000
413	8099	TINTA ESMALTE SINT. VERDE GUARUJA, 3.600 ML. - Material de primeira linha.	UN	4,0000
414	513	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3600 ML. - De primeira linha.	UN	4,0000
415	4428	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO, 3600 ML. - Primeira linha.	UN	4,0000
416	4427	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA, 3600 ML. - Primeira linha.	UN	4,0000
417	4430	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE, 18L.-Material de primeira linha.	UN	15,0000
418	20073	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCA 18 LITROS	UN	60,0000
419	18673	TINTA PISO, 18 LTS CORES VARIADAS-Tipo de embalagem: Lata Conteúdo líquido: 18 L Superfícies recomendadas: Todos os tipos de pisos produto de primeira linha	LT	270,0000
420	988	TINTA SPRAY 360ML-PARA MADEIRA E METAL	UN	136,0000
421	8104	TORN. LAV. 1194. - Torneira Automática para Lavatório bancada Modelo 1194 100% Metal cromado Acionamento Automático Canopla Aço Inox Rosca 1/2' Produto de altíssima qualidade	UN	66,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Tempo médio de fechamento automático em torno de 7 segundos Dimensões do produto: Altura: 12 cm Z Comprimento: 15 cm Peso: 0,560 kg material de primeira linha		
422	5057	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO ABS C-40 CR.-Material de boa qualidade.	UN	22,0000
423	20098	TORNEIRA DE METAL 3/4 - 1/2 PARA JARDIM	UN	93,0000
424	18696	TORNEIRA METAL PARA COZINHA BICA MOVEL C-33	UN	61,0000
425	20074	TORNEIRA P/ FILTRO HERC 1118-torneira para filtro branca / azul Para filtros e bebedouros. Características: Bitola: 3/8" Cor: branco com tampa azul Alavanca produzida em ABS Produzido em polipropileno Modelo: branco / azul	UN	29,0000
426	20075	TORNEIRA P/ FILTRO SUP. 1115-Torneira p/ Filtro 3/8 c/ Alavanca Superior Referência 1115 Branca e Azul	UN	39,0000
427	202989	TRELIÇA CA -50 TG12 6MT	UN	20,0000
428	16236	TRELIÇA CA-50 TG 16 6 MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	40,0000
429	20078	TRELIÇA TG 08 L 6 MT	UN	63,0000
430	8110	TRENA COM TRAVA E PRESILHA 5.00M.-Material de primeira linha.	UN	11,0000
431	8113	TRILHO DUPLO EM ALUMINIO BARRA 6.00M.	UN	16,0000
432	20010	TRINCHA 1"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	52,0000
433	20009	TRINCHA 1.1/2"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	61,0000
434	20008	TRINCHA 2.1/2". - MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UN	68,0000
435	16234	TRINCHA ATLAS 300 1.1/2"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	8,0000
436	6982834 3	TUBO DE CONCRETO 1000MM	UN	20,0000
437	6982834 1	TUBO DE CONCRETO 400MM	UN	70,0000
438	6982834 2	TUBO DE CONCRETO 600MM	UN	20,0000
439	202993	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2,5" BARRA 6 METROS	BARRA	20,0000
440	203002	TUBO DE PVC MARROM DE 32MM	UN	100,0000
441	1498	TUBO DE PVC MARROM DE 50MM.-SOLDAVEL	UN	200,0000
442	203001	TUBO DE PVC MARROM DE 60MM	UN	100,0000
443	6982834 0	TUBO DE PVC MARRON DE 40MM-SOLDAVEL	UN	100,0000
444	21318	TUBO FERRO GALVANIZADO "3" POLEGADA BARRA 6 METROS	BARRA	45,0000
445	16076	TUBO SOLDAVEL 25MM 6 MTS PVC-MATERIAL DE 1ª LINHA	BARRA	4,0000
446	20037	TURQUESA AMADORA N° 10	UN	4,0000
447	8116	UNIAO PVC ROSCAVEL 1". - Material de primeira linha.	UN	34,0000
448	8117	UNIAO PVC ROSCAVEL 1.1/4". - Material de primeira linha.	UN	10,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

449	8119	UNIAO PVC ROSCAVEL 2". - Material de primeira linha.	UN	34,0000
450	8118	UNIAO PVC ROSCAVEL ½". - Material de primeira linha.	UN	34,0000
451	8120	UNIAO PVC ROSCAVEL ¾". - Material de primeira linha.	UN	27,0000
452	5135	UNIAO PVC SOLDABEL 20 MM. - Material de boa qualidade.	UN	29,0000
453	5136	UNIAO PVC SOLDABEL 25 MM. - Material de boa qualidade.	UN	32,0000
454	5137	UNIAO PVC SOLDABEL 40 MM. - Material de boa qualidade.	UN	31,0000
455	8114	UNIAO PVC SOLDABEL 50 MM. - Material de primeira linha.	UN	18,0000
456	8121	VALVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO. - Base/corpo fabricado em PVC. Mecanismo simples, com menor número de componentes e vedações. Registro integrado, que permite a regulação de vazão da água. Manutenção e instalação fácil e rápida. Entrada soldável. Cartucho: peça única, lubrificado e montado. Várias opções de acabamento. Gabarito de proteção acompanha a peça.Material de primeira linha.	UN	18,0000
457	6280	VASO SANITARIO.BRANCO-cor: Branca Dimensões (A x L x C) 380 x 370 x 555 mm Consumo de Água (Litros por Fluxo), 6.0 L.P.F Tipo de Sifão: Sifão oculto	UN	5,0000
458	8122	VASSOURA 22 ARAMES PARA GRAMA. - Material da vassoura para grama: Plástico Material do cabo da vassoura para grama: Madeira Largura da vassoura para grama:550,0 mm Comprimento do cabo da vassoura para grama:1,2 m Número de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama:22 dentes Perfil da vassoura para grama: Chato Tipo de ajuste da vassoura para grama: Sem ajuste Material de primeira linha.	UN	18,0000
459	8123	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA. - Fabricado com plástico virgem, proporcionando ao produto maior resistência e durabilidade. Própria para recolher gramas e folhas, pois possui ângulo maior de atuação. DIMENSÕES: Produto desembalado (cm) Altura: 11 Largura: 61	UN	15,0000
460	20006	VEDA CALHA ALUMINIO 250GR-VEDA CALHA TUBO 250GR ALUMINIO	UN	72,0000
461	1523	VEDA ROSCA - 10 METROS-Veda Rosca de 18mm com 10 metros de comprimento Branca	UN	94,0000
462	21192	VELA DE IGNIÇÃO NGK ATOMIZADOR -PARA ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 10 LITROS	UN	10,0000
463	492	VERGALHÃO 4,20 MM. 12 METROS-barra de 12 mm Material de primeira linha.	BARRA	35,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

464	6095	VERGALHÃO CA 50 3/8", BARRA DE 12M.-Material de primeira linha.	BARRA	22,0000
465	21275	VERGALHÃO CA-50 1.4 MM.	BARRA	80,0000
466	6214	VERGALHÃO CA-50 5/8" MM. - Material de primeira linha.	BARRA	40,0000
467	493	VERGALHÃO CA-50 5/16". - Barra de 12m, Material de primeira linha.	BARRA	95,0000
468	20011	VERNIS MOGNO 900ML-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	39,0000
469	404	VERNIZ COPAL, 3.600 GR.	UN	3,0000
470	19046	VIGA "U" SIMPLES 100 X 38 X 2,25 X 6,0- CHAPA 14	UN	20,0000
471	20007	VIGA "U" SIMPLES 75 X 38 X 2,25 X 6,0M CHAPA 14-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	BARRA	19,0000
472	9457	VIGA DE MADEIRA DURA 15X05 CM, - comprimento em metros lineares.	M.L.	63,0000
473	20099	VIGA DE MADEIRA DURA LARGURA 11X05CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES. - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	M.L.	110,0000
474	9455	VIGA DE MADEIRA LARGURA 11X5 5CM -MADEIRA DURA COMPRIMENTO EM METROS LINEARES.	M.L.	57,0000
475	20070	XADREX CORES VARIADAS KG-Pó Xadrez pigmento inorgânico atóxico à base de óxido de ferro com alto poder de tingimento e resistência ao sol, à chuva e ao vento.	KG	175,0000
476	20034	ZARCÃO CORES VARIADAS GALÃO 3.600ML-Galão 3,600L até 30m ² por demão - diluição no máximo 10% com Thinner	GALÃO	38,0000

- 1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- 1.6. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos nº 750, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 1.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.8. O fiscal de contrato deverá elaborar relatório circunstanciado, após cada recebimento.
- 1.9. O licitante deverá descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação dela, caso não o faça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

II - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 30/12/2022. Número da edição: 3248
- 2.3. A despesa tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual - LOA/2023 (Lei nº 1056 de 21 de dezembro de 2022).

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no Estudo Técnico Preliminar no item XV, devem ser atendidos todas as recomendações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando couber;

Indicação de marcas

Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021

“No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante”.

- 4.2. Na presente contratação não terá preferência por marcas, a lógica sistemática amolda-se ao princípio da isonomia, conferindo assim igualdade de oportunidades no acesso ao mercado público. Além disso, preserva a competitividade nas licitações. Ressalvo que deverá ser considerado padrões de qualidade conforme descrito no item 1.2.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

Exclusividade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP)

- 4.4. Em itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deverá ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).
- 4.5. Para itens de valor superior a R\$ 80.000,00, deverá ter cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso I, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015).

Sanções Administrativas

4.6. As sanções administrativas estarão previstas no contrato.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Deverão ser entregues em parcelas, em até 05 (cinco) dias após a emissão da requisição/pedido/AF/empenho, emitida de forma eletrônica pela requisitante.
- 5.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos nº 750, Almoxarifado Central, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou em local definido pela gerência requisitante.
- 5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.22.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

VIII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual

8.17. relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui CARÁTER SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programática nº - 10.301.1008-2.030 – Coord. Manut. De Unidades Básicas de Saúde;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.0000;
- Ficha 477

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 449

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 10.301.1008-2.030 – Coord. Manut. UBS;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.621.0000;
- Ficha 478

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 10.305.1008-2.037 – Manut. Bloco de Vigilâncias em Saúde;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.0000;
- Ficha 517

- **50 – Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
- 50.101 – Gerencia Mun. De Obras E Serviços Urbanos;
- Funcional Programatica nº - 15.451.1007-2.025 – Coord.Manut.Da Infra Estrut.Urbana E Rural;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 225

- **50 – Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
- 50.101 – Gerencia Mun. De Obras E Serviços Urbanos;
- Funcional Programatica nº - 04.452.1007-1.005 – Construção, ampliação, reforma e manutenção do Cemitério;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 176

- **30 – Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;**
- 30.101 – Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- Funcional Programatica nº - 04.122.1002-2.007 – Coord. E Manut. Ativ. Gerencia;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 97

- **20 – Gabinete do Prefeito;**
- 20.101 – Gabinete do Prefeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- Funcional Programatica nº - 04.122.1002-2.004 – Coord.E Manut.Das Ativ. Gab. Do Prefeito;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 29

- **20 – Gabinete do Prefeito;**
- 20.103 – Núcleo de Meio Ambiente e Turismo;
- Funcional Programatica nº - 23.695.1006-2.089 – Coord. E Manut. Das Ativ.do Balneário;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 79

- **80 – Gerencia Municipal de Assistencia Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistencia Social de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 08.244.8010-2.068 – Coord.Manut. Do Fundo De Assist.Social;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 678

- **80 – Gerencia Municipal de Assistencia Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistencia Social de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 08.243.8010-2.076 – Manut. Bloco Prot. Especial (Alta Complexidade Abrigo);
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.661.0000;
- Ficha 711

- **80 – Gerencia Municipal de Assistencia Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistencia Social de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 08.244.8010-2.058 – Bloco de Proteção Social Básica (CRAS);
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 651

- **80 – Gerencia Municipal de Assistencia Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistencia Social de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 08.244.8010-2.060 – Manut. Bloco Proteção Média Complexidade;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 664

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programatica nº - 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0001;
- Ficha 287

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programatica nº - 12.361.1201-2.039 – COORD. MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.709.0000;
- Ficha 288

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programatica nº - 12.365.1201-2.111 – Coordenação e Manutenção da Educação Infantil (Creche);
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 375

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programatica nº - 12.365.1201-2.045 – COORD. MANUT. DA EDUC. INFANTIL;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0001;
- Ficha 331

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.104 – Fundo Municipal de Cultura de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 13.392.1310-2.121 – Coord. E Manutenção do Fundo Municipal de Cultura;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.700.0000;
- Ficha 627

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
- 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
- Funcional Programatica nº - 27.813.1201-2.112 – REFORMA, AMPL. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 377

- **40 – Gerencia Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico;**
- 40.101 – Ger. Mun. de Fomento ao Desenv. Economico;
- Funcional Programatica nº - 04.122.1011-2.015 – Coordenação E Manut.As Ativ.Da Gerencia De



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Desenv.Economico;

- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000
- Ficha 125

10.2. Dotações que vierem a ser substituídas no exercício seguinte.

XI - DO TIPO DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A partir da análise do presente objeto e da realidade do mercado, concluiu-se que deverá ser realizado pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS onde o critério de julgamento é pelo menor preço unitário, modo de disputa ABERTO.

11.2. O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

11.3. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

11.4. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

11.4.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

11.4.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

11.4.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

11.4.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

11.4.5. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

11.4.6. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

11.4.7. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

11.4.8. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

11.4.9. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

11.5. CADASTRO RESERVA, para os casos de exclusão da licitante melhor classificada ou cancelamento dos seus preços registrados, conforme dispõe, respectivamente, o § 1º do artigo 18 e os artigos 28 e 29, todos do Decreto Municipal nº 1309/2023.

11.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, pois a presente contratação será exclusiva para prefeitura de Sonora-MS, conforme disposto no §1º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/21.

Sonora - MS, 27 de julho de 2023.

Maria Lucilene de Souza Leite

Gerente Municipal de Adm. Plan. e Finanças

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CNPJ Nº	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	FAX:

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

reformas dos prédios públicos, em atendimento as diversas gerências do município de Sonora-MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos

ITEM	CODIGO	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALORES	
						UNIT	TOTAL
1	19993	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,50MM, UNIDADE		UN	290,0000		
2	20064	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9/16" X7/8" - 14 X22		UN	15,0000		
3	7894	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BARRA 6MT.-cada guarnição, tipo U.		BARRA	140,0000		
4	4953	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDABEL 20MM X ½".-Material de primeira linha.		UN	16,0000		
5	4954	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDABEL 25X¾".-Material de primeira linha.		UN	64,0000		
6	20004	ADESIVO PVC 175GR C/PINCEL-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	62,0000		
7	20041	ADESIVO PVC 850GR FRASCO-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	22,0000		
8	69828320	ADUELA PRÉ - MOLDADA DE CONCRETO - ARMADO DE 2,50X3,00X1,00-ARMADO DE 32,50X3,00X1,00 METROS		UN	8,0000		
9	202996	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO-ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 -ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 METROS		UN	2,0000		
10	21357	ALICATE DE PRESSÃO P/ FORMA SOLDA - EXOTERMICA COBRE NU Z201 GRAN		UN	4,0000		
11	20036	ALICATE UNIVERSAL 8"- MATERIAL; AÇO - MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
12	21188	ANCINHO RASTELO COM CABO RETO 16 DENTES-Rastelo de Ferro Dentes: 16 - Cabo: reto em madeira		UN	5,0000		
13	7895	ARAME FARPADO, ROLO COM 500M.-Material de primeira linha.		ROLO	17,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

14	7896	ARAME GALVANIZADO N° 12, PCT 01 KG.-Material de primeira linha.	KG	8,0000		
15	7897	ARAME GALVANIZADO N° 14, PCT 01 KG.-Material de primeira linha.	KG	1,0000		
16	7898	ARAME GALVANIZADO N° 16, PCT 01 KG.-Material de primeira linha.	KG	1,0000		
17	20035	ARAME LISO OVAL 15 X17MM ROLO 1000 METROS-Arame Liso 15x17mm Ovalado rolo com 1000 Metros Para Concertinas	UN	11,0000		
18	7899	ARAME LISO OVALADO 15X17, ROLO 1000M.-Material de primeira linha.	ROLO	2,0000		
19	369	ARAME RECOZIDO	KG	10,0000		
20	5231	ARAME RECOZIDO DE 1 KG- Arame Recozido Trançado em bitolas de 1,24mm e 1kg Material de primeira linha.	KG	197,0000		
21	7901	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12".- Lâmina de 12" - Acabamento cromado - Cabo ergonômico injetado em polipropileno Permite o uso de lâminas de 10" e 12" - Tamanho: 12" - Dimensões: - Comprimento: 437 mm - Largura: 24 mm - Altura: 128 mm Material de primeira linha.	UN	25,0000		
22	378	AREIA LAVADA.	M³	863,0000		
23	4894	ARGAMASSA 20 KG, USO INTERNO.A/C I-ARGAMASSA: 20 KG, USO INTERNO. Material de primeira linha.	UN	101,0000		
24	4893	ARGAMASSA 20KG USO EXTERNO A/C II	SC	83,0000		
25	8124	ARRUELA LISA 1".-Material de primeira linha.	UN	210,0000		
26	8128	ARRUELA LISA 3/8".-Material de primeira linha.	UN	1.130,0000		
27	8126	ARRUELA LISA ¼".-Material de	UN	325,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		primeira linha.					
28	19741	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO- Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm Informações Adicionais: Fixação regulável Material: Polipropileno Assento: Injetado Acabamento: Brilhante Cor: Branco Proteção antimicrobiana Batedores no arco: 5 Tampa: Cobertura total		UN	49,0000		
29	16119	ASSENTO SANITARIO SOFT ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
30	16139	ASSENTO SANITARIO SOFT S/ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	13,0000		
31	21198	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO 4,6HP 64,7CC 10 LITROS -Aplica líquido, pó e pequenas sementes, ou produtos granulados Comando unificado exclusivo sistema de líquido através de injeção de ar no fundo do tanque tanque químico, com baixo centro de gravidade, que proporciona equilíbrio ao operador, evitando oscilações Capacidade do tanque químico: 10 litros (2,9 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 litros (0,5 gal) Cilindrada: 64,7CC Potência Máxima: 4,6Hp (3,4kw)oleo		UN	2,0000		
32	4960	BACIA SANITARIA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA.-Bacia com caixa acoplada linha standret		UN	9,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

33	21202	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 10 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 10 Litros Fabricado em chapa de aço inox 304; Formato cilíndrico; Fechamento por solda ponto e estanhado; Não possui acabamento sanitário; Alça móvel.		UN	5,0000		
34	21201	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 20 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 20 Litros Fabricado em chapa de aço inox 304; Formato cilíndrico; Fechamento por solda ponto e estanhado; Alça móvel.		UN	2,0000		
35	19697	BARRA -TUBO METALON P/ FORRO 20X20 BARRA 6MT		BARRA	50,0000		
36	20021	BARRA ROSCADA 1/2X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	55,0000		
37	20019	BARRA ROSCADA 1/4X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	54,0000		
38	7906	BARRA ROSCADA 3/8".-Material de primeira linha.		UN	50,0000		
39	20020	BARRA ROSCADA 3/8X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	94,0000		
40	7907	BARRA ROSCADA 5/16".-Material de primeira linha.		UN	10,0000		
41	202999	BLOCO DE CONCRETO 14X14X 39		UN	1.000,0000		
42	203000	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39		UN	1.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

43	7917	BOIA VAZAO TOTAL 1½".-Vazão de 220L/min. (valor obtido com pressão de 4,5 kgf/cm2) Torneira de bóia para uso em água fria. Ideal para locais com ALTA Pressão Enche uma caixa de 500 L em menos de 10 minutos. Alta vazão Pressão máxima de trabalho 10,0 kgf/cm2. Enchimento Rápido, Material de primeira linha.	UN	32,0000		
44	20066	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 PLASTICO- Possui exclusivo silenciador; Indicado para todos os modelos de caixas d'água; Ajuste da altura da boia; Válvula de enchimento rápido: vazão total; Pressão máxima suportada 10 kgf/cm² (100 m.c.a.).	UN	34,0000		
45	5090	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHOS VARIADOS-Cor branco leitoso. tipo da bota, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável.	PAR	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE AÇO TAM 38 A 45 PAR- - Bota de segurança confeccionada em couro, C/CA - Biqueira de aço - Fechamento em elástico nas laterais. - Palmilha de montagem em EVA. - Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.				
46	20031		PAR	87,0000		
47	7927	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 12MM	UN	9,0000		
48	7936	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 7MM	UN	12,0000		
49	203053	BROCA AÇO RAPIDA 04MM	UN	10,0000		
50	203054	BROCA AÇO RAPIDA 05,5MM	UN	10,0000		
51	203055	BROCA AÇO RAPIDA 06MM	UN	10,0000		
52	7926	BROCA AÇO RAPIDO ¼".-Material de primeira linha.	UN	4,0000		
53	7939	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 10MM	UN	17,0000		
54	7925	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4,5MM	UN	17,0000		
55	7931	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4MM	UN	20,0000		
56	7935	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6,5MM	UN	16,0000		
57	7937	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 8MM	UN	22,0000		
58	7938	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 9MM	UN	17,0000		
59	7929	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3MM	UN	15,0000		
60	7928	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 2MM	UN	13,0000		
61	7930	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3,5MM	UN	19,0000		
62	7932	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 5MM	UN	12,0000		
63	7934	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6MM	UN	13,0000		
64	7923	BROCA DE VIDEA 10.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.	UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

65	7924	BROCA DE VIDEA 12.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.		UN	8,0000		
66	7918	BROCA DE VIDEA 250X12.0MM, LONGA.-Broca videa Longa 12.00mmx250mm Pastilha de metal duro ultrarresistente Corpo em aço		UN	15,0000		
67	7920	BROCA DE VIDEA 6.0MM.-Possui ponta de metal duro (videa) - Indicada para perfuração em pedras, mármore, azulejo, cimento e amianto - Diâmetro: 6.0mm Material de primeira linha.		UN	13,0000		
68	7921	BROCA DE VIDEA 7.0MM.-Corpo Em Aço Rápido (Hss). Têmpera Total No Corpo. Corpo Polido E Envernizado. Ângulo De Afiação Da Ponta De 118°. Tamanho: 7.0 Mm Dimensão Extra A: 7,0 Mm. Dimensão Extra B: 109,0 Mm. Material de primeira linha.		UN	11,0000		
69	7922	BROCA DE VIDEA 8.0MM.-Diâmetro do corte e haste: 8mm Comprimento do corte: 75mm Comprimento total: 117mm Ângulo da ponta: 118º Material: Aço Rápido (HSS) Material de primeira linha.		UN	8,0000		
70	7919	BROCA DE VIDIA 4.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio		UN	13,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		(metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.					
71	203038	BROCA MARTELETE SDS 06X210MM-MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
72	203039	BROCA MARTELETE SDS 10X210MM		UN	10,0000		
73	203040	BROCA MARTELETE SDS12X210MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
74	203046	BROCA PARA CONCRETO 04MM		UN	14,0000		
75	203047	BROCA PARA CONCRETO 05MM		UN	10,0000		
76	203048	BROCA PARA CONCRETO 06MM		UN	10,0000		
77	203049	BROCA PARA CONCRETO 07MM		UN	10,0000		
78	203050	BROCA PARA CONCRETO 08MM		UN	10,0000		
79	203052	BROCA PARA CONCRETO 12MM		UN	10,0000		
80	4438	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA.-Cabo plástico Comprimento: 20cm Largura 8cm Broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral. Benefícios Produto leve, de qualidade e fácil manuseio. Material de primeira linha.		UN	25,0000		
81	20042	BROXA REDONDA GRANDE 800/2-com cabo plástico, na cor preta, cerdas de monofilamento bicolor. ideal para ser usado em pinturas com cal e limpezas gerais.		UN	40,0000		
82	16211	CABO DE AÇO 1/4-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	10,0000		
83	202431	CABO EXTENSOR USB 3. 0 52487		UN	2,0000		
84	20043	CABO P/ ENXADA-Perfil redondo Produzido em madeira de ótima qualidade Tamanho: 150cm		UN	30,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

85	20044	CABO P/ ENXADÃO 1,20 M- Comprimento do cabo de madeira para ferramenta: 1,20 m Tipo do cabo de madeira para ferramenta: Reto madeira Mista - cambará, ipê, angelim	UN	20,0000		
86	5268	CABO PARA PICARETA.-Cabo fabricado em madeira, com acabamento da superfície em lixas grossas e finas Ideal para picaretas e ferramentas para agricultura, jardinagem e construção civil. Comprimento: 915mm Material de primeira linha.	UN	10,0000		
87	7940	CABO PARA RASTELO.-Cabo de Madeira para Rastelo 1,5mm 1,20mt	UN	16,0000		
88	4437	CABO PARA ROLO SIMPLES (SUPORTE).-Material de primeira linha.	UN	8,0000		
89	5271	CADEADO 25 MM.-CADEADO 25 MM.- Material do corpo do cadeado Latão - Largura do corpo do cadeado 25,0 mm – Altura do corpo do cadeado 25,5 mm - Diâmetro da haste do cadeado 4,2 mm - Material da haste do cadeado Aço temperado com duas chaves	UN	26,0000		
90	5272	CADEADO 30 MM.-com sistema de cementação no gancho, dificultando o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança Materiais: Latão, aço inox, aço carbono; Medidas 55 mm x 30 mm Número de combinações: 1.240 Acompanha 2 chaves	UN	43,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

91	5273	CADEADO 50 MM.-Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Cada cadeado acompanha 2 chaves Aplicação Indicado para proteção de armários, correntes, portões e etc. Material de primeira linha.		UN	56,0000		
92	20094	CAIBRO DE MADEIRA DURA 5X5 CM - 03 METROS		M.L.	105,0000		
93	9458	CAIBRO DE MADEIRA DURA 05X05 CM - 5 MT. - comprimento em metros lineares.		M.L.	245,0000		
94	20092	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LT		UN	19,0000		
95	20093	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA DE 1000 LT		UN	20,0000		
96	20077	CAIXA DE AÇO P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50 X 20 X 21		UN	11,0000		
97	1541	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM DESCIDA.-Cor: Branco Material Plástico Material de primeira linha.		UN	27,0000		
98	19995	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS RC17 BR1- Fabricada em plástico resistente. -com régua suporte e parafusos para fixação. - Dupla entrada para engate de água nas laterais - Descarga controlada de 6,8 a 9 L - Possui vedante em silicone, - Tampa de inspeção ampla,		UN	38,0000		
99	202110	CAL LIGA-ADITIVO MINERAL PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO		SC	400,0000		
100	4897	CAL PARA PINTURA 8 KG.-Material de primeira linha.		SC	323,0000		
101	4896	CAL VIRGEM DE 20 KG.-Material de primeira linha.		SC	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

102	21203	CANALETA PADRÃO 20X10MM C/ FITA DUPLA FACE -Material:Plástico PVC Dimensões:2000x20x10mm Peso:0.4010 Kg E Fita Dupla Face		UN	80,0000		
103	16289	CANO DE PVC 150MM -para esgoto material de primeira linha		UN	30,0000		
104	16288	CANO DE PVC DE 100MM-para esgoto material de primeira linha		UN	36,0000		
105	7944	CANO PVC SOLD 20MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	29,0000		
106	7945	CANO PVC SOLD 25MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	34,0000		
107	7946	CANO PVC SOLD 40MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	32,0000		
108	7947	CANO PVC SOLD 50MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	34,0000		
109	20033	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X1/8" BARRA DE 6 METROS		BARRA	75,0000		
110	20081	CAPA CUMEEIRA 1.10 X 6MM 15°G		UN	164,0000		
111	20091	CAPA ROMANA-medida de 19,3 x 47,5CM		UN	341,0000		
112	7950	CAPACETE 800, COM CARNEIRA BRANCO.-Material de primeira linha.		UN	30,0000		
113	5274	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI- Capacete de segurança modelo PLT aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. suspensão de 6 pontos 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.		UN	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

114	7952	CARRINHO PEDREIRO COM PNEU E CAMARA.-* Empunhaduras ergonômicas. * Borda reforçada. * Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. * Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. * Braço metálico tubular de 1,5 mm. * Pneu com câmara 3.5/8". Material de primeira linha.		UN	14,0000		
115	19998	CATRACA P/ ARAME LISO- Chapa galvanizado; - Ideal para cercas;		UN	120,0000		
116	7953	CHAVE COMBINADA 08 MM.- Material de primeira linha.		UN	7,0000		
117	7954	CHAVE COMBINADA 09 MM.- Material de primeira linha.		UN	12,0000		
118	7955	CHAVE COMBINADA 10 MM.- Material de primeira linha.		UN	15,0000		
119	7956	CHAVE COMBINADA 11 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
120	7957	CHAVE COMBINADA 12 MM.- Material de primeira linha.		UN	20,0000		
121	7958	CHAVE COMBINADA 13 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
122	7959	CHAVE COMBINADA 14 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
123	7960	CHAVE COMBINADA 15 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
124	7961	CHAVE COMBINADA 16 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
125	7962	CHAVE COMBINADA 18 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
126	7963	CHAVE COMBINADA 19 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
127	7964	CHAVE COMBINADA 24 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

128	7967	CHAVE DE FENDA 1/8X4".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
129	7968	CHAVE DE FENDA 3/16X3".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
130	7969	CHAVE DE FENDA 3/16X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
131	7970	CHAVE DE FENDA 5/16X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
132	7971	CHAVE DE FENDA 5/16X8".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
133	7965	CHAVE DE FENDA ¼X4".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
134	7966	CHAVE DE FENDA ¼X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
135	21197	CHAVE DE VELA 5 PÇS FERRAMENTA IGNIÇÃO-Jogo de Chaves 5 peças material: ferro. 8/9 mm 10/11 mm 12/13 mm 14/15 mm 16/17 mm.		UN	1,0000		
136	7972	CHAVE GRIFO 12".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
137	7974	CHAVE PHILLIPS 1/8X5".-Material de primeira linha.		UN	7,0000		
138	7973	CHAVE PHILLIPS ¼X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
139	20065	CHUVEIRO FRIO CV 81-Cor: branco Material: polipropileno Suporta água: fria e quente até 60 graus. Formato: redondo Superfície lisa: sim Altura: 11 cm Largura: 25,4 cm Comprimento: 45 cm Corpo, tubo e canopla		UN	25,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

140	20014	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO- Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2		UN	57,0000		
141	20016	CILINDRO / FECHADURA -FECHADURA PARA PORTA VIDRO BLINDEX MODELO: 3040 CILINDRO OVAL MAIOR RESISTÊNCIA / MAIOR DURABILIDADE CHAPA TESTA DE AÇO INOX ATENDE NORMA ABNT / NBR 14651 RECORTE SANTA MARINA CROMADO		UN	66,0000		
142	20013	CILINDRO P/ FECHADURA STAN- Cilindro para Fechadura Stam 803/804/1801 Pino Cromado MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,		UN	89,0000		
143	20015	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE-Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2 Inclui maçaneta: Não MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,		UN	48,0000		
144	367	CIMENTO 50 KG.		SC	1.632,0000		
145	20062	CLIPS P/ CABO AÇO 3/8"		UN	10,0000		
146	20068	COLA CASCOREZ EXTRA 1000GR- aplicação em madeiras -Laminados plásticos -Papel -Papelão -Materiais porosos em geral, material de primeira linha		UN	65,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

147	20046	COLHER DE PEDREIRO 9"- Comprimento da Haste: 230 mm; - Comprimento total: 353 mm; - Largura: 113 mm; - Altura: 111 mm; peso-27 g		UN	18,0000		
148	19014	COLUNA MEDIA CA-50, 8,00MM- 7X14CM DE 6,00M		UN	12,0000		
149	202988	COLUNA MEIA CA-50 10MM 7X14CM		UN	20,0000		
150	203045	COMPACTADOR DE SOLO CP90- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
151	9448	COMPENSADO DE MADEIRA- placa medindo 2,20 comprimento, 1,60 largura, 12 mm espessura		UN	50,0000		
152	20028	CORDA TRANÇADA 3,0MM-diâmetro da corda:3,0 mm Material da corda:naylon cor da corda:Branca		MTS	852,0000		
153	20027	CORDA TRANÇADA 4,0MM-Cor: Branca tamanho;4mm material: polipropileno utilizada para segmentos em trabalho em altura, construção civil, e etc.		MTS	752,0000		
154	16239	CORRENTE PARA CADEADO 2MM		MTS	102,0000		
155	18981	COTOVELO DE PVC MARRON DE 50MM		UN	30,0000		
156	21270	CUBA DE INOX N. 03-Cuba N° 03 46x30x14cm Aço Inox Válvula/sifão		UN	3,0000		
157	20072	CÂMARA P/ PNEU CARRINHO DE MÃO-Tamanho: 3.25 X 8		UN	15,0000		
158	16150	DESEMPENADEIRA MAX/USE 15X26- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	6,0000		
159	20022	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML		UN	47,0000		
160	20045	DESEMPENADEIRA PVC 15 X 26		UN	10,0000		
161	20002	DISCO CORTE 7 X 1/8"		UN	30,0000		
162	20032	DISCO DE CORTE, FINO, AÇO 4.1/2", 1/32", 7/8"		UN	65,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

163	7992	DISCO DE LIXA NUMERO 100.-Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 100M Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,		UN	20,0000		
164	7987	DISCO DE LIXA NUMERO 24.-Disco de lixa 7x7/8		UN	20,0000		
165	7988	DISCO DE LIXA NUMERO 36.-Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 36 Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,		UN	18,0000		
166	7991	DISCO DE LIXA NUMERO 80.-Lixa para Metal 80 Furo: 22mm. 7x7/8 Material de primeira linha.		UN	12,0000		
167	19997	DISCO DIAMANTADO ASFASTO REF. 14,350MM		UN	6,0000		
168	19994	DISCO DIAMANTADO TURBO 7"- Modelo: Turbo Diâmetro do Disco: 180mm / 7" Diâmetro do Furo: 22,23mm Espessura do Diamante: 10mm		UN	22,0000		
169	16853	DISPENSE P/ SABONETE LIQUIDO PLUG BRANCO-Capacidade em volume: 400 mL Material: Plástico duro Tipos de sabonetes adequados: Líquido Tipo de instalação: parafusado ou colado Altura x Comprimento x Largura: 20 cm x 9 cm x 9 cm		UN	53,0000		
170	16854	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA-14.7 cm x 24.5 cm x 12 cm Capacidade de toalhas: 250 Material: Plástico Tipo de sistema: manual		UN	63,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Tipo de papel: linterfolhas 2D/3D Com trava de segurança:					
171	20012	DOBRADIÇA P/ PORTA POLIDA 3.1/2"		UN	55,0000		
172	18694	ELETRODO 2.50 X 350MM, EMBALAGEM LATA DE 20 KG.		LT	41,0000		
173	18695	ELETRODO 3.25 X 350MM- EMBALAGEM LATA DE 20 KG.		LT	35,0000		
174	16120	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60 CM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
175	1500	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM.- MATERIAL DE PLÁSTICO DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
176	21186	ENXADA LARGA 2 LIBRAS COM CABO DE 130 CM		UN	4,0000		
177	20047	ENXADA LARGA 2.5 S/ CABO-Enxada Larga Tamanho:2,5 lb Largura Corte: 300 mm Altura: 220 mm S/ Cabo Produto Especialmente Desenvolvido Para o Uso Agrícola Material: Aço Forjado		UN	32,0000		
178	18699	ENXADÃO ESTREITO 2,5 L (LIBRAS)- Comprimento 27.5 cm x 10 cm Enxadão estreito, lâmina possui tamanho 2.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Sem cabo		UN	24,0000		
179	69828307	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS-Leve e resistente; com os pés emborrachados;		UN	5,0000		
180	69828308	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ALUMINIO.-Leve e Resistente, com os pés emborrachados.		UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

181	7997	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 1".- Diâmetro: 10 Espessura: 1 Profundidade: 3 cm Altura: 10 cm Largura: 10 cm Material de primeira linha.		UN	6,0000		
182	383	ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3.600 GR.		UN	38,0000		
183	20085	ESPATULA 10CM AÇO CB PVC		UN	18,0000		
184	20084	ESPATULA 8CM AÇO CB MEDEIRA		UN	10,0000		
185	16269	ESPATULA AÇO CB PVC 12CM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	3,0000		
186	20079	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340GR		UN	18,0000		
187	20048	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM- MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.		UN	5,0000		
188	20023	ESTICADOR DE CORDOALHA 3/8 X 40CM PAR		PAR	73,0000		
189	20040	EXTENSÃO ELETRICA 10AMP C/ 5MTS		UN	46,0000		
190	69828318	EXTENSÃO ELETRICA 20 AMP/ 5 MT		UN	10,0000		
191	21274	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 2P+T 10A 10 METROS		UN	5,0000		
192	399	FECHADURA DE BANHEIRO.-Material : Aço Tipo de Fechadura : Espelho Acabamento : Preto Chaves : 02		UN	63,0000		
193	7998	FECHADURA EXTERNA LARG. 40 MM.- Em Aço, simples externa material de primeira linha		UN	80,0000		
194	21724	FERRO 4,20MM-CA-50		UN	560,0000		
195	1496	FERRO DE SOLDA 30W 110/220V		UN	10,0000		
196	20054	FERRO SOLDA VOLTAGEM 110/2020 60W		UN	12,0000		
197	20087	FILTRO DE LINHA 03 TOMADA		UN	34,0000		
198	20086	FILTRO DE LINHA 05 TOMADA		UN	41,0000		
199	20082	FITA ZEBRADA ROLO 100 X 70 MM AM/PTA		UN	30,0000		
200	19718	FITA CREPE 48MM X 50M		UN	91,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

201	16233	FITA CREPE ESTREITA - 18 MMX50MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	40,0000		
202	20604	FITA DUPLA FACE, 19MM X 20 MTS		UN	37,0000		
203	21273	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS		UN	24,0000		
204	20059	FORMÃO CHANF 1- Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado. Lâmina chanfrada e polida. Cabo de madeira ergonômico envernizado.		UN	10,0000		
205	6268	FORRO DE PVC BRANCO.-Duplo de PVC. Medindo 200mm x 8mm. Material de primeira linha.		M²	550,0000		
206	5355	FORRO PINUS, 14 CM.-Material de boa qualidade.		M²	100,0000		
207	8000	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 127V.- Material de primeira linha.		UN	1,0000		
208	20001	GANCHO DE FERRO C/ BUCHA N° 10		UN	50,0000		
209	20088	GRAMPO P/ CERCA PCTE 1KG		UN	15,0000		
210	6239	ISOLADOR TIPO PIMENTAO.		UN	9,0000		
211	16075	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90°- MATERIAL DE 1ª LINHA		PÇ	10,0000		
212	203118	KIT ESTACA DE MADEIRA TRATADA - Kit com 5 unidades Medidas: - Comprimento de 40 cm (Aproximadamente); - Espessura de 2 cm (Aproximadamente); - Largura de 4 cm (Aproximadamente).		KIT	29,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		LANTERNA HOLOFOTE DP1706 SUPER 19 LEDS BIVOLT RECARREGAVEL-A Lanterna longa-vida é livre de manutenção da bateria recarregável de capacidade elevada como 1600mAh * Com 19 LEDs, possui luz super brilhante, com iluminação de longa distância. * Características: * A lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; * Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica com 10 LEDs; * Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; * Bivolt: 90 - 240Volts * Somente cor amarela. * Corrente de carregamento: 0,1A * Pontencia de iluminação: 1,33W					
213	21199		UN	5,0000			
214	20057	LENTE VERDE 50 X 105MM T10	UN	25,0000			
215	20080	LIGA PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA SC 20 KG-Adição para argamassa.	UN	280,0000			
216	18693	LIMA 8 POLEGADA-Formato levemente afunilado; Picado nas laterais; Afiação de enxadas, facões e uso geral; Dimensões: 8 Pol x 200 mm.	UN	50,0000			
217	19999	LIMA REDONDA 5.5 X 200 P/ MOTO SERRA STHIL COD 5605 771 5506	UN	20,0000			
218	20049	LINHA DE PEDREIRO ROLO 100 METROS-Material: 100% poliamida (nylon) Tipo da linha: Lisa Comprimento: 100,0 m Espessura: 0,8 mm	UN	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

219	8005	LIXA D'AGUA N° 120.		UN	220,0000		
220	8003	LIXA D'AGUA N° 80.		UN	330,0000		
221	426	LIXA N° 80.-Material de primeira linha.		UN	100,0000		
222	8008	LIXA PARA FERRO N° 120.-Tipo de lixa:Ferro Grão:G 120 Tipo de grão abrasivo:Óxido de alumínio Tipo de costado:Base pano Dimensões da lixa:225 mm X 275 mmMaterial de primeira linha.		UN	170,0000		
223	8006	LIXA PARA FERRO N° 80.-Lixa em óxido de alumínio sobre costado de pano. Desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Costado: Papel 225 x 275 MM Grana: 80 Material de primeira linha.		UN	85,0000		
224	21271	LIXA PARA MASSA N. 100		UN	100,0000		
225	21279	LIXA PARA MASSA 120-lixas para numero 120 Massa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.		UN	21,0000		
226	6235	LIXA PARA MASSA N 80		UN	100,0000		
227	203033	LIXADEIRA DE "4.1/2-MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
228	20090	LONA BRANCA 8 X 100 CAMADA DUPLA		MTS	66,0000		
229	69828345	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MELETO CA 19345-Luva de segurança utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em vaqueta, possui reforço na palma, elástico no dorso		UN	80,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		para ajuste e acabamento em viés					
230	5851	LUVA GALVANIZADA 1.1/2". PESADA		UN	100,0000		
231	20786	LUVA GALVANIZADA 2"		UN	120,0000		
232	21191	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G-Luva Nitrílica de cano longo confeccionada com alta resistência química e à abrasão, por sua estrutura reforçada de 0,55 mm, seu cano alongado de 50 cm garante alta proteção para atividades com imersão do braço. A luva não contém forro interno, com palma antiderrapante facilitando o manuseio do seu dia a dia de trabalho. Proporcionando a melhor experiência para o usuário, atendendo as normas técnicas riscos mecânicos EN388 1102 e riscos químicos MT11.		PAR	10,0000		
233	4984	LUVA PVC LR 40X1.1/4.-Material de primeira linha.		UN	47,0000		
234	4985	LUVA PVC LR 50X1.½".-Material de primeira linha.		UN	42,0000		
235	4987	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4".-Material de primeira linha.		UN	44,0000		
236	4992	LUVA PVC SOLDABEL 40 MM.-Material de primeira linha.		UN	24,0000		
237	4993	LUVA PVC SOLDABEL 50 MM.-Material de primeira linha.		UN	92,0000		
238	8011	LUVA PVC SOLDABEL 60 MM.-Material de primeira linha.		UN	47,0000		
239	4988	LUVA PVC SOLDABEL CORRER 25 MM.-Material de primeira linha.		UN	43,0000		
240	8009	LUVA RASPA CANO CURTO.-confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre		UN	125,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .					
241	8010	LUVA RASPA CANO LONGO - Descrição Luva de segurança, confeccionada em raspa total, com reforço, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, modelo cano longo 20cm. Utilização: Acessório utilizado na proteção das mãos do usuário, indicado também para serviços que requeiram proteção com o maior tato no manuseio de materiais, ferramentas e outros.		PAR	180,0000		
242	4995	LUVA RED PVC ROSCAVEL ¾X½".- Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Diâmetros disponíveis: ½", ¾", 1", 1 ¼", 1½" e 2"; Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); Tubos fornecidos em barras de 3 e 6 metros, com as pontas roscáveis.Material de primeira linha.		UN	17,0000		
243	8012	LUVA RED PVC SOLDABEL 60X50 MM.-Material de primeira linha.		UN	20,0000		
244	16074	LUVA SOLDABEL 25MM-MATERIAL DE 1ª LINHA		PÇ	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

245	20089	LÁPIS CARPINTEIRO-LÁPIS CARPINTEIRO Lápis de carpinteiro e marceneiro com grafite em formato retangular e é indicado para marcações em madeira. Em formato oval, que impede o deslizamento de superfícies. Especificações técnicas: - Medida: 180 mm - Indicado para marcações - Utilizado em marcenarias, carpintarias, entre outros.		UN	20,0000		
246	20076	MALHA POP REFORÇADA TELA PN 2 X 3M 15 X 15		MTS	40,0000		
247	417	MANGUEIRA DE 3/4".		MTS	100,0000		
248	20069	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO TRIPLA- Mangueira com interno de 3/4 polegada ou 19,05mm; Parede interna reforçada com 3 mm; Resistente a pressão máxima 17 bar a 25 graus Celsius; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Anti torção; Flexível e fácil de manusear; - Bitola: 3/4" - Rolo: 25 Metros - Pressão de trabalho: 17 Bar		MTS	800,0000		
249	20051	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 METROS- Mangueira 30 M Reforçada Flexível Para Jardim com Engates Mangueira flexível e de baixa dureza Recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 15 bar A temperatura máxima de trabalho		ROLO	29,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		da água deve ser 50 °C Possui 3 camadas distintas: - A camada interna em PVC - A intermediária em poliéster trançado - A externa em PVC Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho Comprimento da mangueira: 30 metros					
250	21269	MANGUEIRA P/ JARDIM 50 METROS- MANGUEIRA P/ JARDIM PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC; Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho; Garantia 3 meses excluindo mau uso; Mangueira com interno de 7/16 polegada Parede interna reforçada com 2 mm; Resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius; Pressão de trabalho 120 psi; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida; Flexível e fácil de manusear e maciez		UN	5,0000		
251	20050	MANGUEIRA PARA TIRAR NIVEL CRISTAL 5/16 X 1MM		MTS	150,0000		
252	21319	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 REFORÇADA 100M		ROLO	15,0000		
253	20005	MANTA AUTO ADESIVA 10CMX10MT- A Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso é indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, fissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar		ROLO	113,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers, caixas d'agua e etc.					
254	16938	MANTA TERMICA -Composição da Manta: - BOPP + TNT + BOPP; Refletividade: - 92%; Cor: - Aluminizada Espessura do filme: - 0,128mm; Quantidade: - 50m²; comprimento do rolo: - 50 metros; Largura do rolo: - 1,00 metro.isolante termico para fôrro.	M²	48,0000			
255	203043	MAQUINA DE SOLDA 150AMP 110/220V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
256	203044	MAQUINA DE SOLDA SV 300-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
257	8018	MARRETA 1.500G, COM CABO.- Material de primeira linha.	UN	4,0000			
258	8019	MARRETA 2 KG, COM CABO.-Material de primeira linha.	UN	4,0000			
259	20052	MARRETA C/ CABO 1500GR-Marreta de Aço 1,500Kg com Cabo, Utilizada na construção civil e uso geral para derrubar materiais de alvenaria, fincar estacas e auxiliar na retirada de lajotas de concreto	UN	10,0000			
260	203032	MARTELETE PERFUSADOR ROMPEDOR 127V-MATERIAL DE	UN	1,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		PRIMEIRA LINHA					
261	8021	MARTELO 29 MM.-Martelo Tipo Unha Cabo De Fibra 29mm Para Pedreiro Material de primeira linha.		UN	10,0000		
262	8022	MASCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VALVULA-Peça semifacial filtrante com válvula para partículas, modelo dobrável, com base e sebo em material plástico e membrana de borracha, presa por pino central e com prendedores em material plástico.		UN	30,0000		
263	8023	MASCARA RESPIRATORIA KSN AZUL.- Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor: Azul		UN	60,0000		
264	6233	MASSA CORRIDA AGRILICA , 25 KG.		UN	134,0000		
265	19662	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		UN	37,0000		
266	20038	MASSA PLASTICA 400GR-indicado para corrigir imperfeições na funilaria de Veículos, Superfícies Metálicas, Máquinas E Equipamentos. Utilizado Também Para Marmoraria Como Cola De Peças, Cubas E Inox.		UN	20,0000		
267	4901	MASSA REFRATARIA 10 KG.-Material		PCT	22,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de primeira linha.					
268	19996	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA C15- C17		UN	51,0000		
269	203042	MOTOSSERRA 53 HP -MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
270	20063	NIVEL ALUMINIO 12" 305MM		UN	5,0000		
271	1593	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO.-Incolor, resistente, formato anatomico, lente uv, com hastes flexiveis.		UN	61,0000		
272	16133	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR C/ CORDÃO-OCULOS TIPO: SEGURANCA COR LENTE: INCOLOR TIPO LENTE: ANTIEMBACANTE / ANTI-RISCO COR ARMACAO: PRETA TAMANHO: UNICO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
273	20000	OLEO LUBRIFICANTE STHIL P/ CORRENTE DE MOTO SERRA LITRO		LITRO	30,0000		
274	20055	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM-MATERIAL: AÇO		UN	19,0000		
275	8025	PA DE LIMPEZA PL-1.-PA de Limpeza Pl-1 Inox Material de primeira linha.		UN	12,0000		
276	21189	PA QUADRADA METÁLICA COM CABO-PA quadrada metálica com cabo de madeira de 120 cm Dimensões (C x L x A): 148.00 x 17.60 x 24.50 centímetros Em atividades como agricultura, jardinagem e construção		UN	16,0000		
277	203486	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 20 CM X 2,80 M		UN	20,0000		
278	203119	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 08-10 CM		UN	45,0000		
279	203120	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 10-13 CM		UN	35,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

280	20017	PAPELEIRA PLASTICA GRANDE PS1 BR1-Medidas: 16,4 cm x 9 cm x 15 cm		UN	50,0000		
281	203031	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA À BATERIA 12V BIVOLT -Tipo de parafusadeira elétrica: Compacta É sem fio: Sim Tamanho do mandril: 6 mm Torque máximo: 15 Nm Velocidade mínima de rotação: 0 rpm Velocidade máxima de rotação: 700 rpm, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
282	20039	PARAFUSO MADEIRA 4.0 X 30MM		UN	330,0000		
283	9118	PARAFUSO N° 10 C/ BUCHA SEXTAVADO -Material de boa qualidade.		UN	80,0000		
284	9119	PARAFUSO N° 6 C/ BUCHA PHILIPS- Material de boa qualidade.		UN	80,0000		
285	9120	PARAFUSO N° 8, C/ BUCHA FENDA - Material de boa qualidade.		UN	30,0000		
286	19723	PARAFUSO P/ FORRO PVC 4,2X13- MED. 4,2 X 13		UN	1.000,0000		
287	379	PEDRA BRITA N° 01.		M ³	93,0000		
288	994	PEDRA BRITA N° 2.		M ³	63,0000		
289	202998	PEDRA BRITA TIPO RACHÃO (PULMÃO) M ³		MTS	200,0000		
290	16276	PEDRISCO BRITADO N. 0-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		M ³	10,0000		
291	4902	PEDRISCO BRITADO.		M ³	907,0000		
292	20056	PENEIRA ARO 50 PARA AREIA		UN	5,0000		
293	4886	PIA DE INOX, MEDINDO 1,20 M X 525-Fundo de concreto.		UN	8,0000		
294	8029	PISO A, MEDINDO 25 X 35 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
295	8030	PISO A, MEDINDO 35 X 35 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
296	8031	PISO A, MEDINDO 40 X 40 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
297	19659	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM		M ²	30,0000		
298	20996	PISO LEF VA 59018 CONFORT 57 X 57		M ²	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

299	4918	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 25 X 35 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.		M ²	10,0000		
300	4920	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 35 X 35 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.		M ²	10,0000		
301	4919	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 41 X 41 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.		M ²	10,0000		
302	20060	PISO TATIL ALERTA 40 X 2.5CM AMARELO		UN	100,0000		
303	20061	PISO TATIL DIRECIONAL 40 X 2.5CM VERMELHO		UN	400,0000		
304	18908	PISO TÁTIL MODELO ALERTA- DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética fléxivel. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.		UN	30,0000		
305	18907	PISO TÁTIL MODELO DIRECIONAL- DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética fléxivel. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.		UN	30,0000		
306	990	PISO VITRIFICADO. DE PRIMEIRA -PI-5		M ²	10,0000		
307	203037	PLATAFORMA PARA ANDAIME 1.5M X 0.37-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
308	20071	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO		UN	5,0000		
309	203041	PONTEIRA PARA MARTELETE 205MM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
310	6105	PORCA SEXTAVADO, 3/8 USS.		UN	400,0000		
311	6104	PORCA SEXTAVADO, 5/16 USS.		UN	60,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

312	20026	PORCA SEXTAVADA 1/2		UN	430,0000		
313	20024	PORCA SEXTAVADA 1/4		UN	740,0000		
314	20025	PORCA SEXTAVADA 3/8		UN	1.010,0000		
315	391	PORTA DE MADEIRA LISA DE 70 CM X 210 CM.		UN	5,0000		
316	6226	PORTA DE MADEIRA LISA DE 80 CM X 210 CM.		UN	6,0000		
317	19738	PORTA DE METALON 0,80 X 2,10M, DIR		UN	2,0000		
318	8032	PORTA LAMINADA 0,60CM X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	26,0000		
319	8033	PORTA LAMINADA 0,70CM X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	18,0000		
320	8034	PORTA LAMINADA 0,80X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	24,0000		
321	20058	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10 CORES VARIADAS		UN	22,0000		
322	8035	PORTAL DE MAD. LISA 3,5X13 CM.-Material de primeira linha.		UN	11,0000		
323	202994	PRANCHA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X25X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	12,0000		
324	202995	PRANCJA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X30X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	12,0000		
325	8036	PREGO 10X10, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	9,0000		
326	8038	PREGO 15X15, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	10,0000		
327	8039	PREGO 16X18, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	8,0000		
328	8040	PREGO 17X21, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	24,0000		
329	8041	PREGO 17X24, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	22,0000		
330	8042	PREGO 17X27-Material de primeira linha.		KG	17,0000		
331	8043	PREGO 18X24, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	8,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

332	8044	PREGO 18X27, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	9,0000		
333	8047	PREGO 19X39, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	13,0000		
334	8048	PREGO 22X42, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	13,0000		
335	8050	PREGO 24X60, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	12,0000		
336	8051	PREGO 25X72, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	12,0000		
337	17194	PREGO 26X84 P/MATA BURRO		PCT	20,0000		
338	69828344	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO-Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone na cor laranja, comprimento único com cordão de algodão.		UN	40,0000		
339	21190	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TIPO CONCHA -O Protetor auditivo é do tipo abafador (concha) e possui uma ótima atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Seu kit de reposição conta com almofada externa e espuma interna. Indicado para usos gerais em trabalhos com riscos de ruídos ofensivos a saúde dos colaboradores.		UN	3,0000		
340	8052	PRUMO DE PAREDE EM METAL, 500G.-Material de primeira linha.		UN	9,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

341	4943	RALINHO JAPONES PARA PIA.-Ralinho Japonês fabricado em aço inox com modelo tipo peneira, ideal para lavatório, tanque e mármore sintético. Este ralo impede que resíduos obstruam a tubulação, mantém sua pia limpa com praticidade. Original ralinho japonês. Para lavatório, tanque e mármore sintético. Impede o entopimento da tubulação. 3.1/2 x 1.1/2 / 88,9mm x 38,1mm. Material de primeira linha.	UN	22,0000		
342	8053	RALO SIFAO RED. GR. CR.-fabricados em PVC Ralo Sifonado Redondo Com Grelha 10x5x4mm Material de primeira linha.	UN	36,0000		
343	20003	REBITE POP 4.0 X 0.8MM N°408-MATERIAL DE LALUMÍNIO	UN	700,0000		
344	5002	REDUÇÃO EXENTRICA ESG. 150X100.- Material de primeira linha.	UN	8,0000		
345	8056	REGIST. DE PRESSAO PVC ROSC. ½".- Material de primeira linha.	UN	18,0000		
346	8057	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. 25MM.-Material de primeira linha.	UN	26,0000		
347	8058	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. ¾".- Material de primeira linha.	UN	9,0000		
348	8060	REGISTRO ESF. PVC ROSC ½.	UN	33,0000		
349	8062	REGISTRO ESFERICO SOLD. 25 MM.- Material de primeira linha.	UN	19,0000		
350	8063	REGISTRO ESFERICO SOLD. 50 MM.- Material de primeira linha.	UN	22,0000		
351	8064	REGISTRO ESFERICO SOLD. 60 MM.- Material de primeira linha.	UN	20,0000		
352	16152	REGUA P/PEDREIRO BI TUBULAR 2MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000		
353	8068	REGULADOR DE GAS PQ, COM	UN	16,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		MANGUEIRA.-Regulador Gas Com Mangueira 80cm					
354	4925	REJUNTE CINZA, 1 KG.-Composição: Cimento Portland branco estrutural, plastificante, agregados, impermeabilizantes, pigmentos inorgânicos e aditivos químicos não tóxicos. Material de primeira linha.		PCT	27,0000		
355	4921	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 1KG.- Rejunte Bege 1kg de alto rendimento totalmente impermeável, sendo altamente indicado para áreas sujeitas à umidade, como banheiros, cozinhas e lavanderias.		PCT	29,0000		
356	4922	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 5 KG.- Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor Bege de 5Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. Ideal para áreas internas, externas e até fachadas. Material de primeira linha.		PCT	16,0000		
357	4923	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 1 KG.- Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor branco de 1Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema, material de primeira linha		PCT	47,0000		
358	4924	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 5 KG.-Material de primeira linha.		SC	32,0000		
359	21317	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO		LT	11,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		INCOLOR 18 LITROS-OBS: A BASE DE SOLVENTE					
360	16224	RIPAO 2,5X5 MT LINEAR PINUS 3 E 4 METROS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,0000			
361	20067	RIPÃO PINUS 3,00M	UN	120,0000			
362	203036	RISCADORA DE PISO GRANDE-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
363	19719	ROLO DE LÃ 9CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000			
364	18701	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGOS GOTA 23CM-SEM CABO MATERIAL DE 1ª LINHA	UN	38,0000			
365	4435	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, 23 CM.-Material de primeira linha.	UN	25,0000			
366	19733	ROLO PARA PINTURA DE LA 23 CM.- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	59,0000			
367	19735	ROLO PARA PINTURA DE LA 5 CM.- PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000			
368	9451	SARRAFO DE MADEIRA LARGURA 5 CM.,-comprimento em metros lineares, espessura 2,50 cm aproximadamente, características serradas sm tratamento.	M.L.	200,0000			
369	1124	SARRAFO DE PINUS 10CM	UN	40,0000			
370	509	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	LT	94,0000			
371	6231	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	UN	2,0000			
372	203034	SERRA MARMORE 127V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
373	8072	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA.- produzida em aço Comprimento: 300 mm (12"); - Largura: 13 mm (1/2"); - Espessura: 0,60 mm (0,024"); - Dentes por polegadas: 24; - Seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm; Material de primeira linha.	UN	40,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

374	8074	SERROTE PROFISSIONAL 26".-Lâmina em aço alto carbono SAE 1070, temperado e lixado Cabo de madeira 7 dentes por polegada Material de primeira linha.		UN	6,0000		
375	8076	SIFAO FLEX. HORIZ. SF4S.-Material fabricado em PVC flexível. Descrição: 1 1/2" x 1 1/2" Material de primeira linha.		UN	47,0000		
376	8077	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL.- Matéria-prima - polipropileno e elastômeros; - Cor - Branca e Metalizada; - Resistente à temperatura de até 90°C; - Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; - Norma de Referência - NBR 14162.		UN	74,0000		
377	16182	SILICONE ACETICO INCOLOR USO GERAL 280G-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	24,0000		
378	20029	SUPORTE P/ ROLO 23CM REF 990-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	44,0000		
379	20030	SUPORTE P/ ROLO TIPO GAIOLA-SUPORTE P/ ROLO - Empunhadura ergonômica em plástico reforçado - Utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23cm MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	44,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

380	8078	SUPORTE PARA TRILHO, COM PARAFUSO 5X7.-Suporte para fixação de trilhos CONTEÚDO: 2 suportes de chapa em modelo ~L~, 2 parafuso com porca, 4 parafusos e 4 buchas 6mm (para instalação em parede). MODELO: ~L~ TAMANHO: 5 x 7cm COR: Cinza MATERIAL: Aço zincado (não enferruja)Material de primeira linha.		UN	14,0000		
381	9452	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 20CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 APROXIMADAMENTE.-		M.L.	369,0000		
382	9453	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.		M.L.	370,0000		
383	20097	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 30 CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE		M.L.	180,0000		
384	9454	TABUA DE MADEIRA LARGURA 30 CM., PINUS, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.-		M.L.	281,0000		
385	203035	TALHADEIRA PARA MARTELETE 250X20MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
386	69828445	TE DE PVC MARRON 50MM		UN	20,0000		
387	8081	TE PVC ESG 100 MM.-em PVC na cor branca, Material de primeira linha.		UN	35,0000		
388	8080	TE PVC ESG 50 MM.-Te PVC Esgoto Branco De 50mm Material de primeira linha.		UN	35,0000		
389	8084	TE PVC LR, COM B.LATAO 20X½".-		UN	34,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Material de primeira linha.					
390	8085	TE PVC LR, COM B.LATAO 25X¾".- Material de primeira linha.		UN	26,0000		
391	8086	TE PVC ROSCAVEL 1.½".-Material de primeira linha.		UN	35,0000		
392	8089	TE PVC ROSCAVEL ¾".-Material de primeira linha.		UN	35,0000		
393	5043	TE PVC SOLDABEL 20 MM.-Material de primeira linha.		UN	33,0000		
394	5047	TE PVC SOLDABEL 50 MM.-Material de primeira linha.		UN	32,0000		
395	16183	TEE SOLDABEL 25MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
396	203122	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 23 1,50 X 50MT ROLO-Especificações: ° Peso: 8,85 kg ° Bitola do Fio BWG 23 (0,63 mm) ° Malha: 2 polegadas ° Altura: 1,50 metros ° Comprimento: 50 metros ° Camada de Zinco: Leve ° Baixo Teor de Carbono (BTC) ° Galvanizado (Zincado) ° Aplicações: ° Galinheiro ° Avicultura		ROLO	4,0000		
397	203121	TELA MANGUEIRÃO 0,80X50M FIO 18 PORCO, CARNEIRO, GRANJA,HORT- Características: Modelo: Mangueirão Peso: 12,40kg aproxim. Fio 18, (1,24 mm) Malha: 3 polegadas, Comprimento x Largura: 50 m x 0.8 m Formato de venda: Rolo É um produto galvanizado: Sim		ROLO	3,0000		
398	202990	TELA POP MALHA 10X10, TAM 3X2M, FERRO 4.2MM		UN	20,0000		
399	202986	TELA POP MALHA 15X15, TAM 3X2M,		UN	110,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		FERRO 4,2MM					
400	16241	TELHA 366X110X6MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
401	8150	TELHA DE AMIANTO 3660X1100X6MM.-Material de primeira linha.		UN	122,0000		
402	8148	TELHA DE FIBRACIMENTO 2440X500X4MM.-Material de primeira linha.		UN	142,0000		
403	19044	TELHA GALVANIZADA SEXTAVADA DE 8,00M		UN	10,0000		
404	4927	TELHA ROMANA EXTRA.-Medida: 40 x 21 - 16 Peças por m ² Material de primeira linha.		UN	3.175,0000		
405	389	TIJOLO DE 08 FUROS DE 9 CM X 19 CM X 19 CM.		UN	66.600,0000		
406	370	TIJOLO MACIÇO - 5,00CM X 9,00CM X 19,00CM.		UN	9.300,0000		
407	6236	TINNER, 01 LITRO.		UN	72,0000		
408	385	TINNER, 5 LITROS PARA .USO GERAL		UN	74,0000		
409	18700	TINTA ESMALTE SINTETICA CORES VARIADAS 3.600 ML, - CORES VARIADAS 1ª LINHA		UN	205,0000		
410	19660	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 LTS		LT	24,0000		
411	18674	TINTA ACRILICA LATEX, EXTERIOR, 18L CORES VARIADAS.-PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.		LT	304,0000		
412	18692	TINTA EPOXI NA COR BRANCA GALÃO 3.600 ML-COM DILUENTE E CATALIZADOR 1ª LINHA		GALÃO	25,0000		
413	8099	TINTA ESMALTE SINT. VERDE GUARUJA, 3.600 ML.-Material de primeira linha.		UN	4,0000		
414	513	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3600 ML.-De primeira linha.		UN	4,0000		
415	4428	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO, 3600 ML.-Primeira linha.		UN	4,0000		
416	4427	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA, 3600 ML.-Primeira linha.		UN	4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

417	4430	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE, 18L.-Material de primeira linha.		UN	15,0000		
418	20073	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCA 18 LITROS		UN	60,0000		
419	18673	TINTA PISO, 18 LTS CORES VARIADAS- Tipo de embalagem: Lata Conteúdo líquido: 18 L Superfícies recomendadas: Todos os tipos de pisos produto de primeira linha		LT	270,0000		
420	988	TINTA SPRAY 360ML-PARA MADEIRA E METAL		UN	136,0000		
421	8104	TORN. LAV. 1194.-Torneira Automática para Lavatório bancada Modelo 1194 100% Metal cromado Acionamento Automático Canopla Aço Inox Rosca 1/2' Produto de altíssima qualidade Tempo médio de fechamento automático em torno de 7 segundos Dimensões do produto: Altura: 12 cm Comprimento: 15 cm Peso: 0,560 kg material de primeira linha		UN	66,0000		
422	5057	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO ABS C-40 CR.-Material de boa qualidade.		UN	22,0000		
423	20098	TORNEIRA DE METAL 3/4 - 1/2 PARA JARDIM		UN	93,0000		
424	18696	TORNEIRA METAL PARA COZINHA BICA MOVEL C-33		UN	61,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

425	20074	TORNEIRA P/ FILTRO HERC 1118- torneira para filtro branca / azul Para filtros e bebedouros. Características: Bitola: 3/8" Cor: branco com tampa azul Alavanca produzida em ABS Produzido em polipropileno Modelo: branco / azul		UN	29,0000		
426	20075	TORNEIRA P/ FILTRO SUP. 1115- Torneira p/ Filtro 3/8 c/ Alavanca Superior Referência 1115 Branca e Azul		UN	39,0000		
427	202989	TRELIÇA CA -50 TG12 6MT		UN	20,0000		
428	16236	TRELIÇA CA-50 TG 16 6 MT- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	40,0000		
429	20078	TRELIÇA TG 08 L 6 MT		UN	63,0000		
430	8110	TRENA COM TRAVA E PRESILHA 5.00M.-Material de primeira linha.		UN	11,0000		
431	8113	TRILHO DUPLO EM ALUMINIO BARRA 6.00M.		UN	16,0000		
432	20010	TRINCHA 1"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	52,0000		
433	20009	TRINCHA 1.1/2"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	61,0000		
434	20008	TRINCHA 2.1/2".-MATERIAL DE BOA QUALIDADE		UN	68,0000		
435	16234	TRINCHA ATLAS 300 1.1/2"- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	8,0000		
436	69828343	TUBO DE CONCRETO 1000MM		UN	20,0000		
437	69828341	TUBO DE CONCRETO 400MM		UN	70,0000		
438	69828342	TUBO DE CONCRETO 600MM		UN	20,0000		
439	202993	TUBO DE FERRO GALGANIZADO 2,5" BARRA 6 METROS		BARRA	20,0000		
440	203002	TUBO DE PVC MARROM DE 32MM		UN	100,0000		
441	1498	TUBO DE PVC MARROM DE 50MM.- SOLDAVEL		UN	200,0000		
442	203001	TUBO DE PVC MARROM DE 60MM		UN	100,0000		
443	69828340	TUBO DE PVC MARRON DE 40MM-		UN	100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		SOLDAVEL					
444	21318	TUBO FERRO GALVANIZADO "3" POLEGADA BARRA 6 METROS		BARRA	45,0000		
445	16076	TUBO SOLDAVEL 25MM 6 MTS PVC- MATERIAL DE 1ª LINHA		BARRA	4,0000		
446	20037	TURQUESA AMADORA Nº 10		UN	4,0000		
447	8116	UNIAO PVC ROSCAVEL 1".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
448	8117	UNIAO PVC ROSCAVEL 1¼".-Material de primeira linha.		UN	10,0000		
449	8119	UNIAO PVC ROSCAVEL 2".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
450	8118	UNIAO PVC ROSCAVEL ½".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
451	8120	UNIAO PVC ROSCAVEL ¾".-Material de primeira linha.		UN	27,0000		
452	5135	UNIAO PVC SOLDAVEL 20 MM.- Material de boa qualidade.		UN	29,0000		
453	5136	UNIAO PVC SOLDAVEL 25 MM.- Material de boa qualidade.		UN	32,0000		
454	5137	UNIAO PVC SOLDAVEL 40 MM.- Material de boa qualidade.		UN	31,0000		
455	8114	UNIAO PVC SOLDAVEL 50 MM.- Material de primeira linha.		UN	18,0000		
456	8121	VALVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO.-Base/corpo fabricado em PVC. Mecanismo simples, com menor número de componentes e vedações. Registro integrado, que permite a regulagem de vazão da água. Manutenção e instalação fácil e rápida. Entrada soldável. Cartucho: peça única, lubrificado e montado. Várias opções de acabamento. Gabarito de proteção acompanha a peça.Material de primeira linha.		UN	18,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

457	6280	VASO SANITARIO.BRANCO-cor: Branca Dimensões (A x L x C) 380 x 370 x 555 mm Consumo de Água (Litros por Fluxo), 6.0 L.P.F Tipo de Sifão: Sifão oculto	UN	5,0000		
458	8122	VASSOURA 22 ARAMES PARA GRAMA.-Material da vassoura para grama:Plástico Material do cabo da vassoura para grama:Madeira Largura da vassoura para grama:550,0 mm Comprimento do cabo da vassoura para grama:1,2 m Número de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama:22 dentes Perfil da vassoura para grama:Chato Tipo de ajuste da vassoura para grama:Sem ajuste Material de primeira linha.	UN	18,0000		
459	8123	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA.- Fabricado com plástico virgem, proporcionando ao produto maior resistência e durabilidade. Própria para recolher gramas e folhas, pois possui ângulo maior de atuação. DIMENSÕES:Produto desembalado (cm) Altura: 11 Largura : 61	UN	15,0000		
460	20006	VEDA CALHA ALUMINIO 250GR-VEDA CALHA TUBO 250GR ALUMINIO	UN	72,0000		
461	1523	VEDA ROSCA - 10 METROS-Veda Rosca de 18mm com 10 metros de comprimento Branca	UN	94,0000		
462	21192	VELA DE IGNIÇÃO NGK ATOMIZADOR -PARA ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 10 LITROS	UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

463	492	VERGALHÃO 4,20 MM. 12 METROS- barra de 12 mm Material de primeira linha.		BARRA	35,0000		
464	6095	VERGALHÃO CA 50 3/8", BARRA DE 12M.-Material de primeira linha.		BARRA	22,0000		
465	21275	VERGALHÃO CA-50 1.4 MM.		BARRA	80,0000		
466	6214	VERGALHÃO CA-50 5/8" MM.- Material de primeira linha.		BARRA	40,0000		
467	493	VERGALHÃO CA-50 5/16".-Barra de 12m, Material de primeira linha.		BARRA	95,0000		
468	20011	VERNIS MOGNO 900ML-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	39,0000		
469	404	VERNIZ COPAL, 3.600 GR.		UN	3,0000		
470	19046	VIGA "U" SIMPLES 100 X 38 X 2,25 X 6,0- CHAPA 14		UN	20,0000		
471	20007	VIGA "U" SIMPLES 75 X 38 X 2,25 X6,0M CHAPA 14-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		BARRA	19,0000		
472	9457	VIGA DE MADEIRA DURA 15X05 CM, - comprimento em metros lineares.		M.L.	63,0000		
473	20099	VIGA DE MADEIRA DURA LARGURA 11X05CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES.-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		M.L.	110,0000		
474	9455	VIGA DE MADEIRA LARGURA 11X5 5CM -MADEIRA DURA COMPRIMENTO EM METROS LINEARES.		M.L.	57,0000		
475	20070	XADREX CORES VARIADAS KG-Pó Xadrez pigmento inorgânico atóxico à base de óxido de ferro com alto poder de tingimento e resistência ao sol, à chuva e ao vento.		KG	175,0000		
476	20034	ZARCÃO CORES VARIADAS GALÃO 3.600ML-Galão 3,600L até 30m² por demão diluição no máximo 10% com Thinner		GALÃO	38,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Prazo da proposta, 60 (sessenta) dias.

Declaramos de que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, custos com transporte, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação;

Declaramos que concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações deste EDITAL e seus anexos;

Conta Corrente nº XXXX, da Agência nº XXXX, do Banco XXXX nº XXXX, de titularidade da CONTRATADA.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome,

Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

Titular dos seguintes canais de comunicação eletrônica e-mail: xxxxxxxx@xxx.com , WhatsApp (XX) XXXXX-XXXX, pelos quais poderá receber solicitações, requerimentos, notificações e etc.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos o (s) valor (es) acima pelo prazo de __ dias corridos.

_____ - __, __ de _____ de 2023.

Nome do Responsável pela Empresa
CNPJ nº

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, PINTURA E EPI'S, A FIM DE ATENDER AS DIVERSAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SONORA-MS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SONORA – MS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE SONORA**, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, CEP: 79.415-000, na cidade de Sonora / MS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.234/0001-67, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 2621, por intermédio da **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua da Alegria nº 46, Centro, CEP: 79.415-000, na cidade de Sonora / MS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.078.686/0001-10, neste ato representada pela Sra. **XXXXXXXXXX**, ocupante do cargo **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, nomeada pelo Decreto nº 896, de 08 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M de 11 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 1774, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrita no CNPJ n.º 14.781.187/0001-12, situada a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, n.º 750, Centro, CEP: 79.415-000, no Município de Sonora – MS, neste ato representado pela Sra. **XXXXXXXXXX**, ocupante do cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, nomeada pelo Decreto nº 896 de 08 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M de 11 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 1594, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 10.381.732/0001-22, situado à Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 808, centro, na cidade Sonora – MS, neste ato representado pela Sra. **XXXXXXXXXX**, ocupante do cargo **GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada pelo Decreto nº 896, de 08 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M de 11 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2844, doravante denominados **CONTRATANTES**, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediado(a) na Rua/Av **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro, CEP: **XX.XXX-XXX**, na cidade de **XXXXXXX / XX**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 022/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Pintura e EPI'S, para manutenção e reformas dos prédios públicos, em atendimento as diversas gerências do município de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos;

1.2. Objeto da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ITEM	CODIGO	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALORES	
						UNIT	TOTAL
1	19993	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,50MM, UNIDADE		UN	290,0000		
2	20064	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9/16" X7/8" - 14 X22		UN	15,0000		
3	7894	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BARRA 6MT.-cada guarnição, tipo U.		BARRA	140,0000		
4	4953	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDAVEL 20MM X ½".-Material de primeira linha.		UN	16,0000		
5	4954	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDAVEL 25X¾".-Material de primeira linha.		UN	64,0000		
6	20004	ADESIVO PVC 175GR C/PINCEL-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	62,0000		
7	20041	ADESIVO PVC 850GR FRASCO-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	22,0000		
8	69828320	ADUELA PRÉ - MOLDADA DE CONCRETO - ARMADO DE 2,50X3,00X1,00-ARMADO DE 32,50X3,00X1,00 METROS		UN	8,0000		
9	202996	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO-ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 -ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 METROS		UN	2,0000		
10	21357	ALICATE DE PRESSÃO P/ FORMA SOLDA - EXOTERMICA COBRE NU Z201 GRAN		UN	4,0000		
11	20036	ALICATE UNIVERSAL 8"- MATERIAL; AÇO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
12	21188	ANCINHO RASTELO COM CABO RETO 16 DENTES-Rastelo de Ferro Dentes: 16 Cabo: reto em madeira		UN	5,0000		
13	7895	ARAME FARPADO, ROLO COM 500M.-Material de primeira linha.		ROLO	17,0000		
14	7896	ARAME GALVANIZADO N° 12, PCT 01		KG	8,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		KG.-Material de primeira linha.					
15	7897	ARAME GALVANIZADO N° 14, PCT 01 KG.-Material de primeira linha.		KG	1,0000		
16	7898	ARAME GALVANIZADO N° 16, PCT 01 KG.-Material de primeira linha.		KG	1,0000		
17	20035	ARAME LISO OVAL 15 X17MM ROLO 1000 METROS-Arame Liso 15x17mm Ovalado rolo com 1000 Metros Para Concertinas		UN	11,0000		
18	7899	ARAME LISO OVALADO 15X17, ROLO 1000M.-Material de primeira linha.		ROLO	2,0000		
19	369	ARAME RECOZIDO		KG	10,0000		
20	5231	ARAME RECOZIDO DE 1 KG- Arame Recozido Trançado em bitolas de 1,24mm e 1kg Material de primeira linha.		KG	197,0000		
21	7901	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12".- Lâmina de 12" Acabamento cromado Cabo ergonômico injetado em polipropileno Permite o uso de lâminas de 10" e 12" Tamanho: 12" Dimensões: - Comprimento: 437 mm - Largura: 24 mm - Altura: 128 mm Material de primeira linha.		UN	25,0000		
22	378	AREIA LAVADA.		M³	863,0000		
23	4894	ARGAMASSA 20 KG, USO INTERNO.A/C I-ARGAMASSA: 20 KG, USO INTERNO. Material de primeira linha.		UN	101,0000		
24	4893	ARGAMASSA 20KG USO EXTERNO A/C II		SC	83,0000		
25	8124	ARRUELA LISA 1".-Material de primeira linha.		UN	210,0000		
26	8128	ARRUELA LISA 3/8".-Material de		UN	1.130,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		primeira linha.					
27	8126	ARRUELA LISA ¼".-Material de primeira linha.		UN	325,0000		
28	19741	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO- Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm Informações Adicionais: Fixação regulável Material: Polipropileno Assento: Injetado Acabamento: Brilhante Cor: Branco Proteção antimicrobiana Batedores no arco: 5 Tampa: Cobertura total		UN	49,0000		
29	16119	ASSENTO SANITARIO SOFT ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
30	16139	ASSENTO SANITARIO SOFT S/ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	13,0000		
31	21198	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO 4,6HP 64,7CC 10 LITROS -Aplica líquido, pó e pequenas sementes, ou produtos granulados Comando unificado exclusivo sistema de líquido através de injeção de ar no fundo do tanque tanque químico, com baixo centro de gravidade, que proporciona equilíbrio ao operador, evitando oscilações Capacidade do tanque químico: 10 litros (2,9 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 litros (0,5 gal) Cilindrada: 64,7CC Potência Máxima: 4,6Hp (3,4kw)oleo		UN	2,0000		
32	4960	BACIA SANITARIA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA.-Bacia com caixa		UN	9,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		acoplada linha standret					
33	21202	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 10 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 10 Litros Fabricado em chapa de aço inox 304; Formato cilíndrico; Fechamento por solda ponto e estanhado; Não possui acabamento sanitário; Alça móvel.		UN	5,0000		
34	21201	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 20 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 20 Litros Fabricado em chapa de aço inox 304; Formato cilíndrico; Fechamento por solda ponto e estanhado; Alça móvel.		UN	2,0000		
35	19697	BARRA -TUBO METALON P/ FORRO 20X20 BARRA 6MT		BARRA	50,0000		
36	20021	BARRA ROSCADA 1/2X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	55,0000		
37	20019	BARRA ROSCADA 1/4X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	54,0000		
38	7906	BARRA ROSCADA 3/8".-Material de primeira linha.		UN	50,0000		
39	20020	BARRA ROSCADA 3/8X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	94,0000		
40	7907	BARRA ROSCADA 5/16".-Material de primeira linha.		UN	10,0000		
41	202999	BLOCO DE CONCRETO 14X14X 39		UN	1.000,0000		
42	203000	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39		UN	1.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

43	7917	BOIA VAZAO TOTAL 1½".-Vazão de 220L/min. (valor obtido com pressão de 4,5 kgf/cm2) Torneira de bóia para uso em água fria. Ideal para locais com ALTA Pressão Enche uma caixa de 500 L em menos de 10 minutos. Alta vazão Pressão máxima de trabalho 10,0 kgf/cm2. Enchimento Rápido, Material de primeira linha.	UN	32,0000		
44	20066	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 PLASTICO- Possui exclusivo silenciador; Indicado para todos os modelos de caixas d'água; Ajuste da altura da boia; Válvula de enchimento rápido: vazão total; Pressão máxima suportada 10 kgf/cm² (100 m.c.a.).	UN	34,0000		
45	5090	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHOS VARIADOS-Cor branco leitoso. tipo da bota, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável.	PAR	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE AÇO TAM 38 A 45 PAR- - Bota de segurança confeccionada em couro, C/CA - Biqueira de aço - Fechamento em elástico nas laterais. - Palmilha de montagem em EVA. - Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.				
46	20031		PAR	87,0000		
47	7927	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 12MM	UN	9,0000		
48	7936	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 7MM	UN	12,0000		
49	203053	BROCA AÇO RAPIDA 04MM	UN	10,0000		
50	203054	BROCA AÇO RAPIDA 05,5MM	UN	10,0000		
51	203055	BROCA AÇO RAPIDA 06MM	UN	10,0000		
52	7926	BROCA AÇO RAPIDO ¼".-Material de primeira linha.	UN	4,0000		
53	7939	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 10MM	UN	17,0000		
54	7925	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4,5MM	UN	17,0000		
55	7931	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4MM	UN	20,0000		
56	7935	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6,5MM	UN	16,0000		
57	7937	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 8MM	UN	22,0000		
58	7938	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 9MM	UN	17,0000		
59	7929	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3MM	UN	15,0000		
60	7928	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 2MM	UN	13,0000		
61	7930	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3,5MM	UN	19,0000		
62	7932	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 5MM	UN	12,0000		
63	7934	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6MM	UN	13,0000		
64	7923	BROCA DE VIDEA 10.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.	UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

65	7924	BROCA DE VIDEA 12.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.		UN	8,0000		
66	7918	BROCA DE VIDEA 250X12.0MM, LONGA.-Broca videa Longa 12.00mmx250mm Pastilha de metal duro ultrarresistente Corpo em aço		UN	15,0000		
67	7920	BROCA DE VIDEA 6.0MM.-Possui ponta de metal duro (videa) - Indicada para perfuração em pedras, mármore, azulejo, cimento e amianto - Diâmetro: 6.0mm Material de primeira linha.		UN	13,0000		
68	7921	BROCA DE VIDEA 7.0MM.-Corpo Em Aço Rápido (Hss). Têmpera Total No Corpo. Corpo Polido E Envernizado. Ângulo De Afiação Da Ponta De 118°. Tamanho: 7.0 Mm Dimensão Extra A: 7,0 Mm. Dimensão Extra B: 109,0 Mm. Material de primeira linha.		UN	11,0000		
69	7922	BROCA DE VIDEA 8.0MM.-Diâmetro do corte e haste: 8mm Comprimento do corte: 75mm Comprimento total: 117mm Ângulo da ponta: 118º Material: Aço Rápido (HSS) Material de primeira linha.		UN	8,0000		
70	7919	BROCA DE VIDIA 4.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio		UN	13,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		(metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.					
71	203038	BROCA MARTELETE SDS 06X210MM-MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
72	203039	BROCA MARTELETE SDS 10X210MM		UN	10,0000		
73	203040	BROCA MARTELETE SDS12X210MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
74	203046	BROCA PARA CONCRETO 04MM		UN	14,0000		
75	203047	BROCA PARA CONCRETO 05MM		UN	10,0000		
76	203048	BROCA PARA CONCRETO 06MM		UN	10,0000		
77	203049	BROCA PARA CONCRETO 07MM		UN	10,0000		
78	203050	BROCA PARA CONCRETO 08MM		UN	10,0000		
79	203052	BROCA PARA CONCRETO 12MM		UN	10,0000		
80	4438	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA.-Cabo plástico Comprimento: 20cm Largura 8cm Broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral. Benefícios Produto leve, de qualidade e fácil manuseio. Material de primeira linha.		UN	25,0000		
81	20042	BROXA REDONDA GRANDE 800/2-com cabo plástico, na cor preta, cerdas de monofilamento bicolor. ideal para ser usado em pinturas com cal e limpezas gerais.		UN	40,0000		
82	16211	CABO DE AÇO 1/4-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	10,0000		
83	202431	CABO EXTENSOR USB 3. 0 52487		UN	2,0000		
84	20043	CABO P/ ENXADA-Perfil redondo Produzido em madeira de ótima qualidade Tamanho: 150cm		UN	30,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

85	20044	CABO P/ ENXADÃO 1,20 M- Comprimento do cabo de madeira para ferramenta: 1,20 m Tipo do cabo de madeira para ferramenta: Reto madeira Mista - cambará, ipê, angelim	UN	20,0000		
86	5268	CABO PARA PICARETA.-Cabo fabricado em madeira, com acabamento da superfície em lixas grossas e finas Ideal para picaretas e ferramentas para agricultura, jardinagem e construção civil. Comprimento: 915mm Material de primeira linha.	UN	10,0000		
87	7940	CABO PARA RASTELO.-Cabo de Madeira para Rastelo 1,5mm 1,20mt	UN	16,0000		
88	4437	CABO PARA ROLO SIMPLES (SUPORTE).-Material de primeira linha.	UN	8,0000		
89	5271	CADEADO 25 MM.-CADEADO 25 MM.- Material do corpo do cadeado Latão - Largura do corpo do cadeado 25,0 mm – Altura do corpo do cadeado 25,5 mm - Diâmetro da haste do cadeado 4,2 mm - Material da haste do cadeado Aço temperado com duas chaves	UN	26,0000		
90	5272	CADEADO 30 MM.-com sistema de cementação no gancho, dificultando o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança Materiais: Latão, aço inox, aço carbono; Medidas 55 mm x 30 mm Número de combinações: 1.240 Acompanha 2 chaves	UN	43,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

91	5273	CADEADO 50 MM.-Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Cada cadeado acompanha 2 chaves Aplicação Indicado para proteção de armários, correntes, portões e etc. Material de primeira linha.		UN	56,0000		
92	20094	CAIBRO DE MADEIRA DURA 5X5 CM - 03 METROS		M.L.	105,0000		
93	9458	CAIBRO DE MADEIRA DURA 05X05 CM - 5 MT. - comprimento em metros lineares.		M.L.	245,0000		
94	20092	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LT		UN	19,0000		
95	20093	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA DE 1000 LT		UN	20,0000		
96	20077	CAIXA DE AÇO P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50 X 20 X 21		UN	11,0000		
97	1541	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM DESCIDA.-Cor: Branco Material Plástico Material de primeira linha.		UN	27,0000		
98	19995	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS RC17 BR1- Fabricada em plástico resistente. -com régua suporte e parafusos para fixação. - Dupla entrada para engate de água nas laterais - Descarga controlada de 6,8 a 9 L - Possui vedante em silicone, - Tampa de inspeção ampla,		UN	38,0000		
99	202110	CAL LIGA-ADITIVO MINERAL PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO		SC	400,0000		
100	4897	CAL PARA PINTURA 8 KG.-Material de primeira linha.		SC	323,0000		
101	4896	CAL VIRGEM DE 20 KG.-Material de primeira linha.		SC	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

102	21203	CANALETA PADRÃO 20X10MM C/ FITA DUPLA FACE -Material:Plástico PVC Dimensões:2000x20x10mm Peso:0.4010 Kg E Fita Dupla Face		UN	80,0000		
103	16289	CANO DE PVC 150MM -para esgoto material de primeira linha		UN	30,0000		
104	16288	CANO DE PVC DE 100MM-para esgoto material de primeira linha		UN	36,0000		
105	7944	CANO PVC SOLD 20MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	29,0000		
106	7945	CANO PVC SOLD 25MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	34,0000		
107	7946	CANO PVC SOLD 40MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	32,0000		
108	7947	CANO PVC SOLD 50MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	34,0000		
109	20033	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X1/8" BARRA DE 6 METROS		BARRA	75,0000		
110	20081	CAPA CUMEEIRA 1.10 X 6MM 15°G		UN	164,0000		
111	20091	CAPA ROMANA-medida de 19,3 x 47,5CM		UN	341,0000		
112	7950	CAPACETE 800, COM CARNEIRA BRANCO.-Material de primeira linha.		UN	30,0000		
113	5274	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI- Capacete de segurança modelo PLT aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. suspensão de 6 pontos 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.		UN	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

114	7952	CARRINHO PEDREIRO COM PNEU E CAMARA.-* Empunhaduras ergonômicas. * Borda reforçada. * Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. * Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. * Braço metálico tubular de 1,5 mm. * Pneu com câmara 3.5/8". Material de primeira linha.		UN	14,0000		
115	19998	CATRACA P/ ARAME LISO- Chapa galvanizado; - Ideal para cercas;		UN	120,0000		
116	7953	CHAVE COMBINADA 08 MM.- Material de primeira linha.		UN	7,0000		
117	7954	CHAVE COMBINADA 09 MM.- Material de primeira linha.		UN	12,0000		
118	7955	CHAVE COMBINADA 10 MM.- Material de primeira linha.		UN	15,0000		
119	7956	CHAVE COMBINADA 11 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
120	7957	CHAVE COMBINADA 12 MM.- Material de primeira linha.		UN	20,0000		
121	7958	CHAVE COMBINADA 13 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
122	7959	CHAVE COMBINADA 14 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
123	7960	CHAVE COMBINADA 15 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
124	7961	CHAVE COMBINADA 16 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
125	7962	CHAVE COMBINADA 18 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
126	7963	CHAVE COMBINADA 19 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
127	7964	CHAVE COMBINADA 24 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

128	7967	CHAVE DE FENDA 1/8X4".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
129	7968	CHAVE DE FENDA 3/16X3".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
130	7969	CHAVE DE FENDA 3/16X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
131	7970	CHAVE DE FENDA 5/16X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
132	7971	CHAVE DE FENDA 5/16X8".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
133	7965	CHAVE DE FENDA ¼X4".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
134	7966	CHAVE DE FENDA ¼X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
135	21197	CHAVE DE VELA 5 PÇS FERRAMENTA IGNIÇÃO-Jogo de Chaves 5 peças material: ferro. 8/9 mm 10/11 mm 12/13 mm 14/15 mm 16/17 mm.		UN	1,0000		
136	7972	CHAVE GRIFO 12".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
137	7974	CHAVE PHILLIPS 1/8X5".-Material de primeira linha.		UN	7,0000		
138	7973	CHAVE PHILLIPS ¼X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
139	20065	CHUVEIRO FRIO CV 81-Cor: branco Material: polipropileno Suporta água: fria e quente até 60 graus. Formato: redondo Superfície lisa: sim Altura: 11 cm Largura: 25,4 cm Comprimento: 45 cm Corpo, tubo e canopla		UN	25,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

140	20014	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO- Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2		UN	57,0000		
141	20016	CILINDRO / FECHADURA -FECHADURA PARA PORTA VIDRO BLINDEX MODELO: 3040 CILINDRO OVAL MAIOR RESISTÊNCIA / MAIOR DURABILIDADE CHAPA TESTA DE AÇO INOX ATENDE NORMA ABNT / NBR 14651 RECORTE SANTA MARINA CROMADO		UN	66,0000		
142	20013	CILINDRO P/ FECHADURA STAN- Cilindro para Fechadura Stam 803/804/1801 Pino Cromado MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,		UN	89,0000		
143	20015	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE-Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2 Inclui maçaneta: Não MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,		UN	48,0000		
144	367	CIMENTO 50 KG.		SC	1.632,0000		
145	20062	CLIPS P/ CABO AÇO 3/8"		UN	10,0000		
146	20068	COLA CASCOREZ EXTRA 1000GR- aplicação em madeiras -Laminados plásticos -Papel -Papelão -Materiais porosos em geral, material de primeira linha		UN	65,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

147	20046	COLHER DE PEDREIRO 9"- Comprimento da Haste: 230 mm; - Comprimento total: 353 mm; - Largura: 113 mm; - Altura: 111 mm; peso-27 g		UN	18,0000		
148	19014	COLUNA MEDIA CA-50, 8,00MM- 7X14CM DE 6,00M		UN	12,0000		
149	202988	COLUNA MEIA CA-50 10MM 7X14CM		UN	20,0000		
150	203045	COMPACTADOR DE SOLO CP90- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
151	9448	COMPENSADO DE MADEIRA- placa medindo 2,20 comprimento, 1,60 largura, 12 mm espessura		UN	50,0000		
152	20028	CORDA TRANÇADA 3,0MM-diâmetro da corda:3,0 mm Material da corda:naylon cor da corda:Branca		MTS	852,0000		
153	20027	CORDA TRANÇADA 4,0MM-Cor: Branca tamanho;4mm material: polipropileno utilizada para segmentos em trabalho em altura, construção civil, e etc.		MTS	752,0000		
154	16239	CORRENTE PARA CADEADO 2MM		MTS	102,0000		
155	18981	COTOVELO DE PVC MARRON DE 50MM		UN	30,0000		
156	21270	CUBA DE INOX N. 03-Cuba N° 03 46x30x14cm Aço Inox Válvula/sifão		UN	3,0000		
157	20072	CÂMARA P/ PNEU CARRINHO DE MÃO-Tamanho: 3.25 X 8		UN	15,0000		
158	16150	DESEMPENADEIRA MAX/USE 15X26- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	6,0000		
159	20022	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML		UN	47,0000		
160	20045	DESEMPENADEIRA PVC 15 X 26		UN	10,0000		
161	20002	DISCO CORTE 7 X 1/8"		UN	30,0000		
162	20032	DISCO DE CORTE, FINO, AÇO 4.1/2", 1/32", 7/8"		UN	65,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

163	7992	DISCO DE LIXA NUMERO 100.-Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 100M Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,		UN	20,0000		
164	7987	DISCO DE LIXA NUMERO 24.-Disco de lixa 7x7/8		UN	20,0000		
165	7988	DISCO DE LIXA NUMERO 36.-Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 36 Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,		UN	18,0000		
166	7991	DISCO DE LIXA NUMERO 80.-Lixa para Metal 80 Furo: 22mm. 7x7/8 Material de primeira linha.		UN	12,0000		
167	19997	DISCO DIAMANTADO ASFASTO REF. 14,350MM		UN	6,0000		
168	19994	DISCO DIAMANTADO TURBO 7"- Modelo: Turbo Diâmetro do Disco: 180mm / 7" Diâmetro do Furo: 22,23mm Espessura do Diamante: 10mm		UN	22,0000		
169	16853	DISPENSE P/ SABONETE LIQUIDO PLUG BRANCO-Capacidade em volume: 400 mL Material: Plástico duro Tipos de sabonetes adequados: Líquido Tipo de instalação: parafusado ou colado Altura x Comprimento x Largura: 20 cm x 9 cm x 9 cm		UN	53,0000		
170	16854	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA-14.7 cm x 24.5 cm x 12 cm Capacidade de toalhas: 250 Material: Plástico Tipo de sistema: manual		UN	63,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Tipo de papel: linterfolhas 2D/3D Com trava de segurança:					
171	20012	DOBRADIÇA P/ PORTA POLIDA 3.1/2"		UN	55,0000		
172	18694	ELETRODO 2.50 X 350MM, EMBALAGEM LATA DE 20 KG.		LT	41,0000		
173	18695	ELETRODO 3.25 X 350MM- EMBALAGEM LATA DE 20 KG.		LT	35,0000		
174	16120	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60 CM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
175	1500	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM.- MATERIAL DE PLÁSTICO DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
176	21186	ENXADA LARGA 2 LIBRAS COM CABO DE 130 CM		UN	4,0000		
177	20047	ENXADA LARGA 2.5 S/ CABO-Enxada Larga Tamanho:2,5 lb Largura Corte: 300 mm Altura: 220 mm S/ Cabo Produto Especialmente Desenvolvido Para o Uso Agrícola Material: Aço Forjado		UN	32,0000		
178	18699	ENXADÃO ESTREITO 2,5 L (LIBRAS)- Comprimento 27.5 cm x 10 cm Enxadão estreito, lâmina possui tamanho 2.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Sem cabo		UN	24,0000		
179	69828307	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS-Leve e resistente; com os pés emborrachados;		UN	5,0000		
180	69828308	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ALUMINIO.-Leve e Resistente, com os pés emborrachados.		UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

181	7997	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 1".- Diâmetro: 10 Espessura: 1 Profundidade: 3 cm Altura: 10 cm Largura: 10 cm Material de primeira linha.		UN	6,0000		
182	383	ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3.600 GR.		UN	38,0000		
183	20085	ESPATULA 10CM AÇO CB PVC		UN	18,0000		
184	20084	ESPATULA 8CM AÇO CB MEDEIRA		UN	10,0000		
185	16269	ESPATULA AÇO CB PVC 12CM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	3,0000		
186	20079	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340GR		UN	18,0000		
187	20048	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM- MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.		UN	5,0000		
188	20023	ESTICADOR DE CORDOALHA 3/8 X 40CM PAR		PAR	73,0000		
189	20040	EXTENSÃO ELETRICA 10AMP C/ 5MTS		UN	46,0000		
190	69828318	EXTENSÃO ELETRICA 20 AMP/ 5 MT		UN	10,0000		
191	21274	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 2P+T 10A 10 METROS		UN	5,0000		
192	399	FECHADURA DE BANHEIRO.-Material : Aço Tipo de Fechadura : Espelho Acabamento : Preto Chaves : 02		UN	63,0000		
193	7998	FECHADURA EXTERNA LARG. 40 MM.- Em Aço, simples externa material de primeira linha		UN	80,0000		
194	21724	FERRO 4,20MM-CA-50		UN	560,0000		
195	1496	FERRO DE SOLDA 30W 110/220V		UN	10,0000		
196	20054	FERRO SOLDA VOLTAGEM 110/2020 60W		UN	12,0000		
197	20087	FILTRO DE LINHA 03 TOMADA		UN	34,0000		
198	20086	FILTRO DE LINHA 05 TOMADA		UN	41,0000		
199	20082	FITA ZEBRADA ROLO 100 X 70 MM AM/PTA		UN	30,0000		
200	19718	FITA CREPE 48MM X 50M		UN	91,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

201	16233	FITA CREPE ESTREITA - 18 MMX50MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	40,0000		
202	20604	FITA DUPLA FACE, 19MM X 20 MTS		UN	37,0000		
203	21273	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS		UN	24,0000		
204	20059	FORMÃO CHANF 1- Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado. Lâmina chanfrada e polida. Cabo de madeira ergonômico envernizado.		UN	10,0000		
205	6268	FORRO DE PVC BRANCO.-Duplo de PVC. Medindo 200mm x 8mm. Material de primeira linha.		M²	550,0000		
206	5355	FORRO PINUS, 14 CM.-Material de boa qualidade.		M²	100,0000		
207	8000	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 127V.- Material de primeira linha.		UN	1,0000		
208	20001	GANCHO DE FERRO C/ BUCHA N° 10		UN	50,0000		
209	20088	GRAMPO P/ CERCA PCTE 1KG		UN	15,0000		
210	6239	ISOLADOR TIPO PIMENTAO.		UN	9,0000		
211	16075	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90°- MATERIAL DE 1ª LINHA		PÇ	10,0000		
212	203118	KIT ESTACA DE MADEIRA TRATADA - Kit com 5 unidades Medidas: - Comprimento de 40 cm (Aproximadamente); - Espessura de 2 cm (Aproximadamente); - Largura de 4 cm (Aproximadamente).		KIT	29,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		LANTERNA HOLOFOTE DP1706 SUPER 19 LEDS BIVOLT RECARREGAVEL-A Lanterna longa-vida é livre de manutenção da bateria recarregável de capacidade elevada como 1600mAh * Com 19 LEDs, possui luz super brilhante, com iluminação de longa distância. * Características: * A lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; * Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica com 10 LEDs; * Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; * Bivolt: 90 - 240Volts * Somente cor amarela. * Corrente de carregamento: 0,1A * Pontencia de iluminação: 1,33W				
213	21199		UN	5,0000		
214	20057	LENTE VERDE 50 X 105MM T10	UN	25,0000		
215	20080	LIGA PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA SC 20 KG-Adição para argamassa.	UN	280,0000		
216	18693	LIMA 8 POLEGADA-Formato levemente afunilado; Picado nas laterais; Afiação de enxadas, facões e uso geral; Dimensões: 8 Pol x 200 mm.	UN	50,0000		
217	19999	LIMA REDONDA 5.5 X 200 P/ MOTO SERRA STHIL COD 5605 771 5506	UN	20,0000		
218	20049	LINHA DE PEDREIRO ROLO 100 METROS-Material: 100% poliamida (nylon) Tipo da linha: Lisa Comprimento: 100,0 m Espessura: 0,8 mm	UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

219	8005	LIXA D'AGUA N° 120.		UN	220,0000		
220	8003	LIXA D'AGUA N° 80.		UN	330,0000		
221	426	LIXA N° 80.-Material de primeira linha.		UN	100,0000		
222	8008	LIXA PARA FERRO N° 120.-Tipo de lixa:Ferro Grão:G 120 Tipo de grão abrasivo:Óxido de alumínio Tipo de costado:Base pano Dimensões da lixa:225 mm X 275 mmMaterial de primeira linha.		UN	170,0000		
223	8006	LIXA PARA FERRO N° 80.-Lixa em óxido de alumínio sobre costado de pano. Desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Costado: Papel 225 x 275 MM Grana: 80 Material de primeira linha.		UN	85,0000		
224	21271	LIXA PARA MASSA N. 100		UN	100,0000		
225	21279	LIXA PARA MASSA 120-lixas para numero 120 Massa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.		UN	21,0000		
226	6235	LIXA PARA MASSA N 80		UN	100,0000		
227	203033	LIXADEIRA DE "4.1/2-MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
228	20090	LONA BRANCA 8 X 100 CAMADA DUPLA		MTS	66,0000		
229	69828345	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MELETO CA 19345-Luva de segurança utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em vaqueta, possui reforço na palma, elástico no dorso		UN	80,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		para ajuste e acabamento em viés					
230	5851	LUVA GALVANIZADA 1.1/2". PESADA		UN	100,0000		
231	20786	LUVA GALVANIZADA 2"		UN	120,0000		
232	21191	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G-Luva Nitrílica de cano longo confeccionada com alta resistência química e à abrasão, por sua estrutura reforçada de 0,55 mm, seu cano alongado de 50 cm garante alta proteção para atividades com imersão do braço. A luva não contém forro interno, com palma antiderrapante facilitando o manuseio do seu dia a dia de trabalho. Proporcionando a melhor experiência para o usuário, atendendo as normas técnicas riscos mecânicos EN388 1102 e riscos químicos MT11.		PAR	10,0000		
233	4984	LUVA PVC LR 40X1.1/4.-Material de primeira linha.		UN	47,0000		
234	4985	LUVA PVC LR 50X1.½".-Material de primeira linha.		UN	42,0000		
235	4987	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4".-Material de primeira linha.		UN	44,0000		
236	4992	LUVA PVC SOLDABEL 40 MM.-Material de primeira linha.		UN	24,0000		
237	4993	LUVA PVC SOLDABEL 50 MM.-Material de primeira linha.		UN	92,0000		
238	8011	LUVA PVC SOLDABEL 60 MM.-Material de primeira linha.		UN	47,0000		
239	4988	LUVA PVC SOLDABEL CORRER 25 MM.-Material de primeira linha.		UN	43,0000		
240	8009	LUVA RASPA CANO CURTO.-confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre		UN	125,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .					
241	8010	LUVA RASPA CANO LONGO - Descrição Luva de segurança, confeccionada em raspa total, com reforço, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, modelo cano longo 20cm. Utilização: Acessório utilizado na proteção das mãos do usuário, indicado também para serviços que requeiram proteção com o maior tato no manuseio de materiais, ferramentas e outros.		PAR	180,0000		
242	4995	LUVA RED PVC ROSCAVEL ¾X½".- Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Diâmetros disponíveis: ½", ¾", 1", 1 ¼", 1½" e 2"; Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); Tubos fornecidos em barras de 3 e 6 metros, com as pontas roscáveis.Material de primeira linha.		UN	17,0000		
243	8012	LUVA RED PVC SOLDABEL 60X50 MM.-Material de primeira linha.		UN	20,0000		
244	16074	LUVA SOLDABEL 25MM-MATERIAL DE 1ª LINHA		PÇ	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

245	20089	LÁPIS CARPINTEIRO-LÁPIS CARPINTEIRO Lápis de carpinteiro e marceneiro com grafite em formato retangular e é indicado para marcações em madeira. Em formato oval, que impede o deslizamento de superfícies. Especificações técnicas: - Medida: 180 mm - Indicado para marcações - Utilizado em marcenarias, carpintarias, entre outros.		UN	20,0000		
246	20076	MALHA POP REFORÇADA TELA PN 2 X 3M 15 X 15		MTS	40,0000		
247	417	MANGUEIRA DE 3/4".		MTS	100,0000		
248	20069	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO TRIPLA- Mangueira com interno de 3/4 polegada ou 19,05mm; Parede interna reforçada com 3 mm; Resistente a pressao maxima 17 bar a 25 graus Celsius; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Anti torcao; Flexivel e facil de manusear; - Bitola: 3/4" - Rolo: 25 Metros - Pressão de trabalho: 17 Bar		MTS	800,0000		
249	20051	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 METROS- Mangueira 30 M Reforçada Flexível Para Jardim com Engates Mangueira flexível e de baixa dureza Recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 15 bar A temperatura máxima de trabalho		ROLO	29,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		da água deve ser 50 °C Possui 3 camadas distintas: - A camada interna em PVC - A intermediária em poliéster trançado - A externa em PVC Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho Comprimento da mangueira: 30 metros					
250	21269	MANGUEIRA P/ JARDIM 50 METROS- MANGUEIRA P/ JARDIM PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC; Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho; Garantia 3 meses excluindo mau uso; Mangueira com interno de 7/16 polegada Parede interna reforçada com 2 mm; Resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius; Pressão de trabalho 120 psi; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida; Flexível e fácil de manusear e maciez		UN	5,0000		
251	20050	MANGUEIRA PARA TIRAR NIVEL CRISTAL 5/16 X 1MM		MTS	150,0000		
252	21319	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 REFORÇADA 100M		ROLO	15,0000		
253	20005	MANTA AUTO ADESIVA 10CMX10MT- A Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso é indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, fissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar		ROLO	113,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers, caixas d'agua e etc.					
254	16938	MANTA TERMICA -Composição da Manta: - BOPP + TNT + BOPP; Refletividade: - 92%; Cor: - Aluminizada Espessura do filme: - 0,128mm; Quantidade: - 50m²; comprimento do rolo: - 50 metros; Largura do rolo: - 1,00 metro.isolante termico para fôrro.	M²	48,0000			
255	203043	MAQUINA DE SOLDA 150AMP 110/220V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
256	203044	MAQUINA DE SOLDA SV 300-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
257	8018	MARRETA 1.500G, COM CABO.- Material de primeira linha.	UN	4,0000			
258	8019	MARRETA 2 KG, COM CABO.-Material de primeira linha.	UN	4,0000			
259	20052	MARRETA C/ CABO 1500GR-Marreta de Aço 1,500Kg com Cabo, Utilizada na construção civil e uso geral para derrubar materiais de alvenaria, fincar estacas e auxiliar na retirada de lajotas de concreto	UN	10,0000			
260	203032	MARTELETE PERFUSADOR ROMPEDOR 127V-MATERIAL DE	UN	1,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		PRIMEIRA LINHA					
261	8021	MARTELO 29 MM.-Martelo Tipo Unha Cabo De Fibra 29mm Para Pedreiro Material de primeira linha.		UN	10,0000		
262	8022	MASCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VALVULA-Peça semifacial filtrante com válvula para partículas, modelo dobrável, com base e sebo em material plástico e membrana de borracha, presa por pino central e com prendedores em material plástico.		UN	30,0000		
263	8023	MASCARA RESPIRATORIA KSN AZUL.- Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor: Azul		UN	60,0000		
264	6233	MASSA CORRIDA AGRILICA , 25 KG.		UN	134,0000		
265	19662	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		UN	37,0000		
266	20038	MASSA PLASTICA 400GR-indicado para corrigir imperfeições na funilaria de Veículos, Superfícies Metálicas, Máquinas E Equipamentos. Utilizado Também Para Marmoraria Como Cola De Peças, Cubas E Inox.		UN	20,0000		
267	4901	MASSA REFRATARIA 10 KG.-Material		PCT	22,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de primeira linha.					
268	19996	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA C15- C17		UN	51,0000		
269	203042	MOTOSSERRA 53 HP -MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
270	20063	NIVEL ALUMINIO 12" 305MM		UN	5,0000		
271	1593	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO.-Incolor, resistente, formato anatomico, lente uv, com hastes flexiveis.		UN	61,0000		
272	16133	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR C/ CORDÃO-OCULOS TIPO: SEGURANCA COR LENTE: INCOLOR TIPO LENTE: ANTIEMBACANTE / ANTI-RISCO COR ARMACAO: PRETA TAMANHO: UNICO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
273	20000	OLEO LUBRIFICANTE STHIL P/ CORRENTE DE MOTO SERRA LITRO		LITRO	30,0000		
274	20055	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM-MATERIAL: AÇO		UN	19,0000		
275	8025	PA DE LIMPEZA PL-1.-PA de Limpeza Pl-1 Inox Material de primeira linha.		UN	12,0000		
276	21189	PA QUADRADA METÁLICA COM CABO-PA quadrada metálica com cabo de madeira de 120 cm Dimensões (C x L x A): 148.00 x 17.60 x 24.50 centímetros Em atividades como agricultura, jardinagem e construção		UN	16,0000		
277	203486	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 20 CM X 2,80 M		UN	20,0000		
278	203119	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 08-10 CM		UN	45,0000		
279	203120	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 10-13 CM		UN	35,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

280	20017	PAPELEIRA PLASTICA GRANDE PS1 BR1-Medidas: 16,4 cm x 9 cm x 15 cm		UN	50,0000		
281	203031	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA À BATERIA 12V BIVOLT -Tipo de parafusadeira elétrica: Compacta É sem fio: Sim Tamanho do mandril: 6 mm Torque máximo: 15 Nm Velocidade mínima de rotação: 0 rpm Velocidade máxima de rotação: 700 rpm, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
282	20039	PARAFUSO MADEIRA 4.0 X 30MM		UN	330,0000		
283	9118	PARAFUSO N° 10 C/ BUCHA SEXTAVADO -Material de boa qualidade.		UN	80,0000		
284	9119	PARAFUSO N° 6 C/ BUCHA PHILIPS- Material de boa qualidade.		UN	80,0000		
285	9120	PARAFUSO N° 8, C/ BUCHA FENDA - Material de boa qualidade.		UN	30,0000		
286	19723	PARAFUSO P/ FORRO PVC 4,2X13- MED. 4,2 X 13		UN	1.000,0000		
287	379	PEDRA BRITA N° 01.		M ³	93,0000		
288	994	PEDRA BRITA N° 2.		M ³	63,0000		
289	202998	PEDRA BRITA TIPO RACHÃO (PULMÃO) M ³		MTS	200,0000		
290	16276	PEDRISCO BRITADO N. 0-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		M ³	10,0000		
291	4902	PEDRISCO BRITADO.		M ³	907,0000		
292	20056	PENEIRA ARO 50 PARA AREIA		UN	5,0000		
293	4886	PIA DE INOX, MEDINDO 1,20 M X 525-Fundo de concreto.		UN	8,0000		
294	8029	PISO A, MEDINDO 25 X 35 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
295	8030	PISO A, MEDINDO 35 X 35 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
296	8031	PISO A, MEDINDO 40 X 40 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
297	19659	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM		M ²	30,0000		
298	20996	PISO LEF VA 59018 CONFORT 57 X 57		M ²	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

299	4918	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 25 X 35 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.		M ²	10,0000		
300	4920	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 35 X 35 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.		M ²	10,0000		
301	4919	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 41 X 41 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.		M ²	10,0000		
302	20060	PISO TATIL ALERTA 40 X 2.5CM AMARELO		UN	100,0000		
303	20061	PISO TATIL DIRECIONAL 40 X 2.5CM VERMELHO		UN	400,0000		
304	18908	PISO TÁTIL MODELO ALERTA- DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética fléxivel. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.		UN	30,0000		
305	18907	PISO TÁTIL MODELO DIRECIONAL- DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética fléxivel. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.		UN	30,0000		
306	990	PISO VITRIFICADO. DE PRIMEIRA -PI-5		M ²	10,0000		
307	203037	PLATAFORMA PARA ANDAIME 1.5M X 0.37-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
308	20071	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO		UN	5,0000		
309	203041	PONTEIRA PARA MARTELETE 205MM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
310	6105	PORCA SEXTAVADO, 3/8 USS.		UN	400,0000		
311	6104	PORCA SEXTAVADO, 5/16 USS.		UN	60,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

312	20026	PORCA SEXTAVADA 1/2		UN	430,0000		
313	20024	PORCA SEXTAVADA 1/4		UN	740,0000		
314	20025	PORCA SEXTAVADA 3/8		UN	1.010,0000		
315	391	PORTA DE MADEIRA LISA DE 70 CM X 210 CM.		UN	5,0000		
316	6226	PORTA DE MADEIRA LISA DE 80 CM X 210 CM.		UN	6,0000		
317	19738	PORTA DE METALON 0,80 X 2,10M, DIR		UN	2,0000		
318	8032	PORTA LAMINADA 0,60CM X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	26,0000		
319	8033	PORTA LAMINADA 0,70CM X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	18,0000		
320	8034	PORTA LAMINADA 0,80X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	24,0000		
321	20058	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10 CORES VARIADAS		UN	22,0000		
322	8035	PORTAL DE MAD. LISA 3,5X13 CM.-Material de primeira linha.		UN	11,0000		
323	202994	PRANCHA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X25X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	12,0000		
324	202995	PRANCJA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X30X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	12,0000		
325	8036	PREGO 10X10, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	9,0000		
326	8038	PREGO 15X15, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	10,0000		
327	8039	PREGO 16X18, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	8,0000		
328	8040	PREGO 17X21, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	24,0000		
329	8041	PREGO 17X24, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	22,0000		
330	8042	PREGO 17X27-Material de primeira linha.		KG	17,0000		
331	8043	PREGO 18X24, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	8,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

332	8044	PREGO 18X27, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	9,0000		
333	8047	PREGO 19X39, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	13,0000		
334	8048	PREGO 22X42, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	13,0000		
335	8050	PREGO 24X60, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	12,0000		
336	8051	PREGO 25X72, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	12,0000		
337	17194	PREGO 26X84 P/MATA BURRO		PCT	20,0000		
338	69828344	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO-Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone na cor laranja, comprimento único com cordão de algodão.		UN	40,0000		
339	21190	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TIPO CONCHA -O Protetor auditivo é do tipo abafador (concha) e possui uma ótima atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Seu kit de reposição conta com almofada externa e espuma interna. Indicado para usos gerais em trabalhos com riscos de ruídos ofensivos a saúde dos colaboradores.		UN	3,0000		
340	8052	PRUMO DE PAREDE EM METAL, 500G.-Material de primeira linha.		UN	9,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

341	4943	RALINHO JAPONES PARA PIA.-Ralinho Japonês fabricado em aço inox com modelo tipo peneira, ideal para lavatório, tanque e mármore sintético. Este ralo impede que resíduos obstruam a tubulação, mantém sua pia limpa com praticidade. Original ralinho japonês. Para lavatório, tanque e mármore sintético. Impede o entopimento da tubulação. 3.1/2 x 1.1/2 / 88,9mm x 38,1mm. Material de primeira linha.	UN	22,0000		
342	8053	RALO SIFAO RED. GR. CR.-fabricados em PVC Ralo Sifonado Redondo Com Grelha 10x5x4mm Material de primeira linha.	UN	36,0000		
343	20003	REBITE POP 4.0 X 0.8MM N°408-MATERIAL DE LALUMÍNIO	UN	700,0000		
344	5002	REDUÇÃO EXENTRICA ESG. 150X100.- Material de primeira linha.	UN	8,0000		
345	8056	REGIST. DE PRESSAO PVC ROSC. ½".- Material de primeira linha.	UN	18,0000		
346	8057	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. 25MM.-Material de primeira linha.	UN	26,0000		
347	8058	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. ¾".- Material de primeira linha.	UN	9,0000		
348	8060	REGISTRO ESF. PVC ROSC ½.	UN	33,0000		
349	8062	REGISTRO ESFERICO SOLD. 25 MM.- Material de primeira linha.	UN	19,0000		
350	8063	REGISTRO ESFERICO SOLD. 50 MM.- Material de primeira linha.	UN	22,0000		
351	8064	REGISTRO ESFERICO SOLD. 60 MM.- Material de primeira linha.	UN	20,0000		
352	16152	REGUA P/PEDREIRO BI TUBULAR 2MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000		
353	8068	REGULADOR DE GAS PQ, COM	UN	16,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		MANGUEIRA.-Regulador Gas Com Mangueira 80cm					
354	4925	REJUNTE CINZA, 1 KG.-Composição: Cimento Portland branco estrutural, plastificante, agregados, impermeabilizantes, pigmentos inorgânicos e aditivos químicos não tóxicos. Material de primeira linha.		PCT	27,0000		
355	4921	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 1KG.- Rejunte Bege 1kg de alto rendimento totalmente impermeável, sendo altamente indicado para áreas sujeitas à umidade, como banheiros, cozinhas e lavanderias.		PCT	29,0000		
356	4922	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 5 KG.- Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor Bege de 5Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. Ideal para áreas internas, externas e até fachadas. Material de primeira linha.		PCT	16,0000		
357	4923	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 1 KG.- Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor branco de 1Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema, material de primeira linha		PCT	47,0000		
358	4924	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 5 KG.-Material de primeira linha.		SC	32,0000		
359	21317	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO		LT	11,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		INCOLOR 18 LITROS-OBS: A BASE DE SOLVENTE					
360	16224	RIPAO 2,5X5 MT LINEAR PINUS 3 E 4 METROS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,0000			
361	20067	RIPÃO PINUS 3,00M	UN	120,0000			
362	203036	RISCADEIRA DE PISO GRANDE-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
363	19719	ROLO DE LÃ 9CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000			
364	18701	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGOS GOTA 23CM-SEM CABO MATERIAL DE 1ª LINHA	UN	38,0000			
365	4435	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, 23 CM.-Material de primeira linha.	UN	25,0000			
366	19733	ROLO PARA PINTURA DE LA 23 CM.- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	59,0000			
367	19735	ROLO PARA PINTURA DE LA 5 CM.- PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000			
368	9451	SARRAFO DE MADEIRA LARGURA 5 CM.,-comprimento em metros lineares, espessura 2,50 cm aproximadamente, características serradas sm tratamento.	M.L.	200,0000			
369	1124	SARRAFO DE PINUS 10CM	UN	40,0000			
370	509	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	LT	94,0000			
371	6231	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	UN	2,0000			
372	203034	SERRA MARMORE 127V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
373	8072	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA.- produzida em aço Comprimento: 300 mm (12"); - Largura: 13 mm (1/2"); - Espessura: 0,60 mm (0,024"); - Dentes por polegadas: 24; - Seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm; Material de primeira linha.	UN	40,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

374	8074	SERROTE PROFISSIONAL 26".-Lâmina em aço alto carbono SAE 1070, temperado e lixado Cabo de madeira 7 dentes por polegada Material de primeira linha.		UN	6,0000		
375	8076	SIFAO FLEX. HORIZ. SF4S.-Material fabricado em PVC flexível. Descrição: 1 1/2" x 1 1/2" Material de primeira linha.		UN	47,0000		
376	8077	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL.- Matéria-prima - polipropileno e elastômeros; - Cor - Branca e Metalizada; - Resistente à temperatura de até 90°C; - Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; - Norma de Referência - NBR 14162.		UN	74,0000		
377	16182	SILICONE ACETICO INCOLOR USO GERAL 280G-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	24,0000		
378	20029	SUPORTE P/ ROLO 23CM REF 990-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	44,0000		
379	20030	SUPORTE P/ ROLO TIPO GAIOLA-SUPORTE P/ ROLO - Empunhadura ergonômica em plástico reforçado - Utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23cm MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	44,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

380	8078	SUPORTE PARA TRILHO, COM PARAFUSO 5X7.-Suporte para fixação de trilhos CONTEÚDO: 2 suportes de chapa em modelo ~L~, 2 parafuso com porca, 4 parafusos e 4 buchas 6mm (para instalação em parede). MODELO: ~L~ TAMANHO: 5 x 7cm COR: Cinza MATERIAL: Aço zincado (não enferruja)Material de primeira linha.		UN	14,0000		
381	9452	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 20CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 APROXIMADAMENTE.-		M.L.	369,0000		
382	9453	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.		M.L.	370,0000		
383	20097	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 30 CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE		M.L.	180,0000		
384	9454	TABUA DE MADEIRA LARGURA 30 CM., PINUS, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.-		M.L.	281,0000		
385	203035	TALHADEIRA PARA MARTELETE 250X20MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
386	69828445	TE DE PVC MARRON 50MM		UN	20,0000		
387	8081	TE PVC ESG 100 MM.-em PVC na cor branca, Material de primeira linha.		UN	35,0000		
388	8080	TE PVC ESG 50 MM.-Te PVC Esgoto Branco De 50mm Material de primeira linha.		UN	35,0000		
389	8084	TE PVC LR, COM B.LATAO 20X½".-		UN	34,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Material de primeira linha.					
390	8085	TE PVC LR, COM B.LATAO 25X¾".- Material de primeira linha.		UN	26,0000		
391	8086	TE PVC ROSCAVEL 1.½".-Material de primeira linha.		UN	35,0000		
392	8089	TE PVC ROSCAVEL ¾".-Material de primeira linha.		UN	35,0000		
393	5043	TE PVC SOLDABEL 20 MM.-Material de primeira linha.		UN	33,0000		
394	5047	TE PVC SOLDABEL 50 MM.-Material de primeira linha.		UN	32,0000		
395	16183	TEE SOLDABEL 25MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
396	203122	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 23 1,50 X 50MT ROLO-Especificações: ° Peso: 8,85 kg ° Bitola do Fio BWG 23 (0,63 mm) ° Malha: 2 polegadas ° Altura: 1,50 metros ° Comprimento: 50 metros ° Camada de Zinco: Leve ° Baixo Teor de Carbono (BTC) ° Galvanizado (Zincado) ° Aplicações: ° Galinheiro ° Avicultura		ROLO	4,0000		
397	203121	TELA MANGUEIRÃO 0,80X50M FIO 18 PORCO, CARNEIRO, GRANJA,HORT- Características: Modelo: Mangueirão Peso: 12,40kg aproxim. Fio 18, (1,24 mm) Malha: 3 polegadas, Comprimento x Largura: 50 m x 0.8 m Formato de venda: Rolo É um produto galvanizado: Sim		ROLO	3,0000		
398	202990	TELA POP MALHA 10X10, TAM 3X2M, FERRO 4.2MM		UN	20,0000		
399	202986	TELA POP MALHA 15X15, TAM 3X2M,		UN	110,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		FERRO 4,2MM					
400	16241	TELHA 366X110X6MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
401	8150	TELHA DE AMIANTO 3660X1100X6MM.-Material de primeira linha.		UN	122,0000		
402	8148	TELHA DE FIBRACIMENTO 2440X500X4MM.-Material de primeira linha.		UN	142,0000		
403	19044	TELHA GALVANIZADA SEXTAVADA DE 8,00M		UN	10,0000		
404	4927	TELHA ROMANA EXTRA.-Medida: 40 x 21 - 16 Peças por m ² Material de primeira linha.		UN	3.175,0000		
405	389	TIJOLO DE 08 FUROS DE 9 CM X 19 CM X 19 CM.		UN	66.600,0000		
406	370	TIJOLO MACIÇO - 5,00CM X 9,00CM X 19,00CM.		UN	9.300,0000		
407	6236	TINNER, 01 LITRO.		UN	72,0000		
408	385	TINNER, 5 LITROS PARA .USO GERAL		UN	74,0000		
409	18700	TINTA ESMALTE SINTETICA CORES VARIADAS 3.600 ML, - CORES VARIADAS 1ª LINHA		UN	205,0000		
410	19660	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 LTS		LT	24,0000		
411	18674	TINTA ACRILICA LATEX, EXTERIOR, 18L CORES VARIADAS.-PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.		LT	304,0000		
412	18692	TINTA EPOXI NA COR BRANCA GALÃO 3.600 ML-COM DILUENTE E CATALIZADOR 1ª LINHA		GALÃO	25,0000		
413	8099	TINTA ESMALTE SINT. VERDE GUARUJA, 3.600 ML.-Material de primeira linha.		UN	4,0000		
414	513	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3600 ML.-De primeira linha.		UN	4,0000		
415	4428	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO, 3600 ML.-Primeira linha.		UN	4,0000		
416	4427	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA, 3600 ML.-Primeira linha.		UN	4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

417	4430	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE, 18L.-Material de primeira linha.		UN	15,0000		
418	20073	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCA 18 LITROS		UN	60,0000		
419	18673	TINTA PISO, 18 LTS CORES VARIADAS- Tipo de embalagem: Lata Conteúdo líquido: 18 L Superfícies recomendadas: Todos os tipos de pisos produto de primeira linha		LT	270,0000		
420	988	TINTA SPRAY 360ML-PARA MADEIRA E METAL		UN	136,0000		
421	8104	TORN. LAV. 1194.-Torneira Automática para Lavatório bancada Modelo 1194 100% Metal cromado Acionamento Automático Canopla Aço Inox Rosca 1/2' Produto de altíssima qualidade Tempo médio de fechamento automático em torno de 7 segundos Dimensões do produto: Altura: 12 cm Comprimento: 15 cm Peso: 0,560 kg material de primeira linha		UN	66,0000		
422	5057	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO ABS C-40 CR.-Material de boa qualidade.		UN	22,0000		
423	20098	TORNEIRA DE METAL 3/4 - 1/2 PARA JARDIM		UN	93,0000		
424	18696	TORNEIRA METAL PARA COZINHA BICA MOVEL C-33		UN	61,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

425	20074	TORNEIRA P/ FILTRO HERC 1118- torneira para filtro branca / azul Para filtros e bebedouros. Características: Bitola: 3/8" Cor: branco com tampa azul Alavanca produzida em ABS Produzido em polipropileno Modelo: branco / azul		UN	29,0000		
426	20075	TORNEIRA P/ FILTRO SUP. 1115- Torneira p/ Filtro 3/8 c/ Alavanca Superior Referência 1115 Branca e Azul		UN	39,0000		
427	202989	TRELIÇA CA -50 TG12 6MT		UN	20,0000		
428	16236	TRELIÇA CA-50 TG 16 6 MT- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	40,0000		
429	20078	TRELIÇA TG 08 L 6 MT		UN	63,0000		
430	8110	TRENA COM TRAVA E PRESILHA 5.00M.-Material de primeira linha.		UN	11,0000		
431	8113	TRILHO DUPLO EM ALUMINIO BARRA 6.00M.		UN	16,0000		
432	20010	TRINCHA 1"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	52,0000		
433	20009	TRINCHA 1.1/2"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	61,0000		
434	20008	TRINCHA 2.1/2"-MATERIAL DE BOA QUALIDADE		UN	68,0000		
435	16234	TRINCHA ATLAS 300 1.1/2"- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	8,0000		
436	69828343	TUBO DE CONCRETO 1000MM		UN	20,0000		
437	69828341	TUBO DE CONCRETO 400MM		UN	70,0000		
438	69828342	TUBO DE CONCRETO 600MM		UN	20,0000		
439	202993	TUBO DE FERRO GALGANIZADO 2,5" BARRA 6 METROS		BARRA	20,0000		
440	203002	TUBO DE PVC MARROM DE 32MM		UN	100,0000		
441	1498	TUBO DE PVC MARROM DE 50MM.- SOLDAVEL		UN	200,0000		
442	203001	TUBO DE PVC MARROM DE 60MM		UN	100,0000		
443	69828340	TUBO DE PVC MARRON DE 40MM-		UN	100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		SOLDAVEL					
444	21318	TUBO FERRO GALVANIZADO "3" POLEGADA BARRA 6 METROS		BARRA	45,0000		
445	16076	TUBO SOLDAVEL 25MM 6 MTS PVC- MATERIAL DE 1ª LINHA		BARRA	4,0000		
446	20037	TURQUESA AMADORA Nº 10		UN	4,0000		
447	8116	UNIAO PVC ROSCAVEL 1".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
448	8117	UNIAO PVC ROSCAVEL 1¼".-Material de primeira linha.		UN	10,0000		
449	8119	UNIAO PVC ROSCAVEL 2".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
450	8118	UNIAO PVC ROSCAVEL ½".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
451	8120	UNIAO PVC ROSCAVEL ¾".-Material de primeira linha.		UN	27,0000		
452	5135	UNIAO PVC SOLDAVEL 20 MM.- Material de boa qualidade.		UN	29,0000		
453	5136	UNIAO PVC SOLDAVEL 25 MM.- Material de boa qualidade.		UN	32,0000		
454	5137	UNIAO PVC SOLDAVEL 40 MM.- Material de boa qualidade.		UN	31,0000		
455	8114	UNIAO PVC SOLDAVEL 50 MM.- Material de primeira linha.		UN	18,0000		
456	8121	VALVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO.-Base/corpo fabricado em PVC. Mecanismo simples, com menor número de componentes e vedações. Registro integrado, que permite a regulagem de vazão da água. Manutenção e instalação fácil e rápida. Entrada soldável. Cartucho: peça única, lubrificado e montado. Várias opções de acabamento. Gabarito de proteção acompanha a peça.Material de primeira linha.		UN	18,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

457	6280	VASO SANITARIO.BRANCO-cor: Branca Dimensões (A x L x C) 380 x 370 x 555 mm Consumo de Água (Litros por Fluxo), 6.0 L.P.F Tipo de Sifão: Sifão oculto	UN	5,0000		
458	8122	VASSOURA 22 ARAMES PARA GRAMA.-Material da vassoura para grama:Plástico Material do cabo da vassoura para grama:Madeira Largura da vassoura para grama:550,0 mm Comprimento do cabo da vassoura para grama:1,2 m Número de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama:22 dentes Perfil da vassoura para grama:Chato Tipo de ajuste da vassoura para grama:Sem ajuste Material de primeira linha.	UN	18,0000		
459	8123	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA.- Fabricado com plástico virgem, proporcionando ao produto maior resistência e durabilidade. Própria para recolher gramas e folhas, pois possui ângulo maior de atuação. DIMENSÕES:Produto desembalado (cm) Altura: 11 Largura : 61	UN	15,0000		
460	20006	VEDA CALHA ALUMINIO 250GR-VEDA CALHA TUBO 250GR ALUMINIO	UN	72,0000		
461	1523	VEDA ROSCA - 10 METROS-Veda Rosca de 18mm com 10 metros de comprimento Branca	UN	94,0000		
462	21192	VELA DE IGNIÇÃO NGK ATOMIZADOR -PARA ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 10 LITROS	UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

463	492	VERGALHÃO 4,20 MM. 12 METROS- barra de 12 mm Material de primeira linha.		BARRA	35,0000		
464	6095	VERGALHÃO CA 50 3/8", BARRA DE 12M.-Material de primeira linha.		BARRA	22,0000		
465	21275	VERGALHÃO CA-50 1.4 MM.		BARRA	80,0000		
466	6214	VERGALHÃO CA-50 5/8" MM.- Material de primeira linha.		BARRA	40,0000		
467	493	VERGALHÃO CA-50 5/16".-Barra de 12m, Material de primeira linha.		BARRA	95,0000		
468	20011	VERNIS MOGNO 900ML-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	39,0000		
469	404	VERNIZ COPAL, 3.600 GR.		UN	3,0000		
470	19046	VIGA "U" SIMPLES 100 X 38 X 2,25 X 6,0- CHAPA 14		UN	20,0000		
471	20007	VIGA "U" SIMPLES 75 X 38 X 2,25 X6,0M CHAPA 14-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		BARRA	19,0000		
472	9457	VIGA DE MADEIRA DURA 15X05 CM, - comprimento em metros lineares.		M.L.	63,0000		
473	20099	VIGA DE MADEIRA DURA LARGURA 11X05CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES.-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		M.L.	110,0000		
474	9455	VIGA DE MADEIRA LARGURA 11X5 5CM -MADEIRA DURA COMPRIMENTO EM METROS LINEARES.		M.L.	57,0000		
475	20070	XADREX CORES VARIADAS KG-Pó Xadrez pigmento inorgânico atóxico à base de óxido de ferro com alto poder de tingimento e resistência ao sol, à chuva e ao vento.		KG	175,0000		
476	20034	ZARCÃO CORES VARIADAS GALÃO 3.600ML-Galão 3,600L até 30m² por demão diluição no máximo 10% com Thinner		GALÃO	38,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

1.3. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contadas da publicação do extrato, podendo ser prorrogado se necessário, na forma dos artigos 124, 125 e 126 c/c 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total contratado é de R\$ XXX (XX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do pagamento pelo fato gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1 Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.3 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

8.3.1 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

7.4 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.6 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7 Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.8 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9 Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IGP-M, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

7.16 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.18 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21 O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

7.22 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.23 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- 9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.24. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.25. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.27. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.28. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 9.29. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;
- 9.30. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratado deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.31. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.32. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.33. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.36. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.37. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.38 Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.39 Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.40 Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.40.1 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.40.2 Para efeito de comprovação da comunicação, o contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

9.41 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.42 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subordinação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

OU

11.2 A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 11.1.1 BEM 1..... Valor
- 11.1.2 BEM 2Valor
- 11.1.3 ...
- 11.1.4 TOTAL Valor total

OU

11.3 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

OU

11.4 O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 11.1.1 BEM 1..... Valor
- 11.1.2 BEM 2Valor
- 11.1.3 ...
- 11.1.4 TOTAL Valor total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

11.1.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.1.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência.

11.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.7.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item

11.7 observada a legislação que rege a matéria.

11.9 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.10 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2 . Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.18. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.19. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.20 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.21 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.22 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.23 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 180 (cento) dias;
- (2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 30.% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.7 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.8 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.11.1 a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

13.11.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.11 O contratante poderá ainda:

13.11.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
- 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
- Funcional Programática nº - 10.301.1008-2.030 – Coord. Manut. De Unidades Básicas de Saúde;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.0000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- Ficha 477
- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
 - 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
 - Funcional Programatica nº - 10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
 - Ficha 449
- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
 - 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
 - Funcional Programatica nº - 10.301.1008-2.030 – Coord. Manut. UBS;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.621.0000;
 - Ficha 478
- **60 – Gerencia Municipal de Saúde;**
 - 60.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
 - Funcional Programatica nº - 10.305.1008-2.037 – Manut. Bloco de Vigilâncias em Saúde;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.600.0000;
 - Ficha 517
- **50 – Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
 - 50.101 – Gerencia Mun. De Obras E Serviços Urbanos;
 - Funcional Programatica nº - 15.451.1007-2.025 – Coord.Manut.Da Infra Estrut.Urbana E Rural;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
 - Ficha 225
- **50 – Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**
 - 50.101 – Gerencia Mun. De Obras E Serviços Urbanos;
 - Funcional Programatica nº - 04.452.1007-1.005 – Construção, ampliação, reforma e manutenção do Cemitério;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
 - Ficha 176
- **30 – Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;**
 - 30.101 – Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
 - Funcional Programatica nº - 04.122.1002-2.007 – Coord. E Manut. Ativ. Gerencia;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
 - Ficha 97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- **20 – Gabinete do Prefeito;**
- 20.101 – Gabinete do Prefeito;
- Funcional Programatica nº - 04.122.1002-2.004 – Coord.E Manut. Das Ativ. Gab. Do Prefeito;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 29

- **20 – Gabinete do Prefeito;**
- 20.103 – Núcleo de Meio Ambiente e Turismo;
- Funcional Programatica nº - 23.695.1006-2.089 – Coord. E Manut. Das Ativ.do Balneário;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 79

- **80 – Gerencia Municipal de Assistencia Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistencia Social de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 08.244.8010-2.068 – Coord.Manut. Do Fundo De Assist.Social;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 678

- **80 – Gerencia Municipal de Assistencia Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistencia Social de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 08.243.8010-2.076 – Manut. Bloco Prot. Especial (Alta Complexidade Abrigo);
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.661.0000;
- Ficha 711

- **80 – Gerencia Municipal de Assistencia Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistencia Social de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 08.244.8010-2.058 – Bloco de Proteção Social Básica (CRAS);
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 651

- **80 – Gerencia Municipal de Assistencia Social;**
- 80.102 – Gerencia do Fundo Municipal de Assistencia Social de Sonora;
- Funcional Programatica nº - 08.244.8010-2.060 – Manut. Bloco Proteção Média Complexidade;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
- Ficha 664



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
 - 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
 - Funcional Programatica nº - 12.361.1201-2.039 – Coord. Manut. Do Ensino Fundamental;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0001;
 - Ficha 287
-
- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
 - 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
 - Funcional Programatica nº - 12.361.1201-2.039 – COORD. MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.709.0000;
 - Ficha 288
-
- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
 - 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
 - Funcional Programatica nº - 12.365.1201-2.111 – Coordenação e Manutenção da Educação Infantil (Creche);
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
 - Ficha 375
-
- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
 - 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
 - Funcional Programatica nº - 12.365.1201-2.045 – COORD. MANUT. DA EDUC. INFANTIL;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0001;
 - Ficha 331
-
- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
 - 70.104 – Fundo Municipal de Cultura de Sonora;
 - Funcional Programatica nº - 13.392.1310-2.121 – Coord. E Manutenção do Fundo Municipal de Cultura;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.700.0000;
 - Ficha 627
-
- **70 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;**
 - 70.101 – Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Lazer;
 - Funcional Programatica nº - 27.813.1201-2.112 – REFORMA, AMPL. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS;
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000;
 - Ficha 377



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- **40 – Gerencia Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico;**
- 40.101 – Ger. Mun. de Fomento ao Desenv. Economico;
- Funcional Programatica nº - 04.122.1011-2.015 – Coordenação E Manut.As Ativ.Da Gerencia De Desenv.Economico;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.500.0000
- Ficha 125

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sonora/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, sendo lavrado um para cada Gerência/Fundo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sonora – MS, XX de XXXXX de 2023.

CONTRATANTES:

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Sonora

Antonio João Rodrigues
Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Calinca Lazzarotto

Gerente Municipal de Ass. Social e Trabalho

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Indianara de Paiva Dantas

Gerente Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Nome:

Responsável pela empresa Contratada

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 083/2023

O Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE SONORA**, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, CEP: 79.415-000, na cidade de Sonora / MS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.234/0001-67, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 2621, por intermédio da **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER**, com sede na Rua da Alegria nº 46, Centro, CEP: 79.415-000, na cidade de Sonora / MS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.078.686/0001-10, neste ato representada pela Sra. **XXXXXXXXXXXX**, ocupante do cargo **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, nomeada pelo Decreto nº 896, de 08 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M de 11 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 1774, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, inscrita no CNPJ nº 14.781.187/0001-12, situada a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, CEP: 79.415-000, no Município de Sonora – MS, neste ato representado pela Sra. **XXXXXXXXXXXX**, ocupante do cargo de **GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, nomeada pelo Decreto nº 896 de 08 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M de 11 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 1594, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 10.381.732/0001-22, situado à Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 808, centro, na cidade Sonora – MS, neste ato representado pela Sra. **XXXXXXXXXXXX**, ocupante do cargo **GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada pelo Decreto nº 896, de 08 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M de 11 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2844, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO**, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na Rua/Av. **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, Bairro, CEP: **XX.XXX-XXX**, na cidade de **XXXXXXX / XX**, doravante designado **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2023 e 2023 à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7982, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir nunciadas.

ITEM	CODIGO	PRODUTO		UND	QTD	VALORES	
						UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

			MARCA				
1	19993	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,50MM, UNIDADE		UN	290,0000		
2	20064	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9/16" X7/8" - 14 X22		UN	15,0000		
3	7894	ACABAMENTO PARA FORRO PVC BARRA 6MT.-cada guarnição, tipo U.		BARRA	140,0000		
4	4953	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDAVEL 20MM X ½".-Material de primeira linha.		UN	16,0000		
5	4954	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDAVEL 25X¾".-Material de primeira linha.		UN	64,0000		
6	20004	ADESIVO PVC 175GR C/PINCEL-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	62,0000		
7	20041	ADESIVO PVC 850GR FRASCO-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	22,0000		
8	69828320	ADUELA PRÉ - MOLDADA DE CONCRETO - ARMADO DE 2,50X3,00X1,00-ARMADO DE 32,50X3,00X1,00 METROS		UN	8,0000		
9	202996	ADUELA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO-ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 -ARMADO DE 3,0X3,0X0,20 METROS		UN	2,0000		
10	21357	ALICATE DE PRESSÃO P/ FORMA SOLDA - EXOTERMICA COBRE NU Z201 GRAN		UN	4,0000		
11	20036	ALICATE UNIVERSAL 8"- MATERIAL; AÇO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
12	21188	ANCINHO RASTELO COM CABO RETO 16 DENTES-Rastelo de Ferro Dentes: 16 Cabo: reto em madeira		UN	5,0000		
13	7895	ARAME FARPADO, ROLO COM 500M.-Material de primeira linha.		ROLO	17,0000		
14	7896	ARAME GALVANIZADO N° 12, PCT 01 KG.-Material de primeira linha.		KG	8,0000		
15	7897	ARAME GALVANIZADO N° 14, PCT 01		KG	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		KG.-Material de primeira linha.					
16	7898	ARAME GALVANIZADO N° 16, PCT 01 KG.-Material de primeira linha.		KG	1,0000		
17	20035	ARAME LISO OVAL 15 X17MM ROLO 1000 METROS-Arame Liso 15x17mm Ovalado rolo com 1000 Metros Para Concertinas		UN	11,0000		
18	7899	ARAME LISO OVALADO 15X17, ROLO 1000M.-Material de primeira linha.		ROLO	2,0000		
19	369	ARAME RECOZIDO		KG	10,0000		
20	5231	ARAME RECOZIDO DE 1 KG- Arame Recozido Trançado em bitolas de 1,24mm e 1kg Material de primeira linha.		KG	197,0000		
21	7901	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12".- Lâmina de 12" Acabamento cromado Cabo ergonômico injetado em polipropileno Permite o uso de lâminas de 10" e 12" Tamanho: 12" Dimensões: - Comprimento: 437 mm - Largura: 24 mm - Altura: 128 mm Material de primeira linha.		UN	25,0000		
22	378	AREIA LAVADA.		M³	863,0000		
23	4894	ARGAMASSA 20 KG, USO INTERNO.A/C I-ARGAMASSA: 20 KG, USO INTERNO. Material de primeira linha.		UN	101,0000		
24	4893	ARGAMASSA 20KG USO EXTERNO A/C II		SC	83,0000		
25	8124	ARRUELA LISA 1".-Material de primeira linha.		UN	210,0000		
26	8128	ARRUELA LISA 3/8".-Material de primeira linha.		UN	1.130,0000		
27	8126	ARRUELA LISA ¼".-Material de		UN	325,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		primeira linha.					
28	19741	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO- Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm Informações Adicionais: Fixação regulável Material: Polipropileno Assento: Injetado Acabamento: Brilhante Cor: Branco Proteção antimicrobiana Batedores no arco: 5 Tampa: Cobertura total		UN	49,0000		
29	16119	ASSENTO SANITARIO SOFT ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
30	16139	ASSENTO SANITARIO SOFT S/ALMOFADA BRANCO/CINZA/CAR- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	13,0000		
31	21198	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO 4,6HP 64,7CC 10 LITROS -Aplica líquido, pó e pequenas sementes, ou produtos granulados Comando unificado exclusivo sistema de líquido através de injeção de ar no fundo do tanque tanque químico, com baixo centro de gravidade, que proporciona equilíbrio ao operador, evitando oscilações Capacidade do tanque químico: 10 litros (2,9 gal) Capacidade do tanque de combustível: 2 litros (0,5 gal) Cilindrada: 64,7CC Potência Máxima: 4,6Hp (3,4kw)oleo		UN	2,0000		
32	4960	BACIA SANITARIA BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA.-Bacia com caixa acoplada linha standret		UN	9,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

33	21202	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 10 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 10 Litros Fabricado em chapa de aço inox 304; Formato cilíndrico; Fechamento por solda ponto e estanhado; Não possui acabamento sanitário; Alça móvel.		UN	5,0000		
34	21201	BALDE DE AÇO INOX RETO E GRADUADO 20 LITROS-Balde de Aço Inox reto e graduado 20 Litros Fabricado em chapa de aço inox 304; Formato cilíndrico; Fechamento por solda ponto e estanhado; Alça móvel.		UN	2,0000		
35	19697	BARRA -TUBO METALON P/ FORRO 20X20 BARRA 6MT		BARRA	50,0000		
36	20021	BARRA ROSCADA 1/2X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	55,0000		
37	20019	BARRA ROSCADA 1/4X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	54,0000		
38	7906	BARRA ROSCADA 3/8".-Material de primeira linha.		UN	50,0000		
39	20020	BARRA ROSCADA 3/8X1 METRO-ACABAMENTO POLIDO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	94,0000		
40	7907	BARRA ROSCADA 5/16".-Material de primeira linha.		UN	10,0000		
41	202999	BLOCO DE CONCRETO 14X14X 39		UN	1.000,0000		
42	203000	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39		UN	1.000,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

43	7917	BOIA VAZAO TOTAL 1½".-Vazão de 220L/min. (valor obtido com pressão de 4,5 kgf/cm2) Torneira de bóia para uso em água fria. Ideal para locais com ALTA Pressão Enche uma caixa de 500 L em menos de 10 minutos. Alta vazão Pressão máxima de trabalho 10,0 kgf/cm2. Enchimento Rápido, Material de primeira linha.	UN	32,0000		
44	20066	BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 PLASTICO- Possui exclusivo silenciador; Indicado para todos os modelos de caixas d'água; Ajuste da altura da boia; Válvula de enchimento rápido: vazão total; Pressão máxima suportada 10 kgf/cm² (100 m.c.a.).	UN	34,0000		
45	5090	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, TAMANHOS VARIADOS-Cor branco leitoso. tipo da bota, confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica. Possui injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Totalmente impermeável, resistente a flexão, tração e abrasão. Leve, macia e confortável.	PAR	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		BOTINA DE SEGURANÇA C/ BICO DE AÇO TAM 38 A 45 PAR- - Bota de segurança confeccionada em couro, C/CA - Biqueira de aço - Fechamento em elástico nas laterais. - Palmilha de montagem em EVA. - Solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.					
46	20031		PAR	87,0000			
47	7927	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 12MM	UN	9,0000			
48	7936	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 7MM	UN	12,0000			
49	203053	BROCA AÇO RAPIDA 04MM	UN	10,0000			
50	203054	BROCA AÇO RAPIDA 05,5MM	UN	10,0000			
51	203055	BROCA AÇO RAPIDA 06MM	UN	10,0000			
52	7926	BROCA AÇO RAPIDO ¼".-Material de primeira linha.	UN	4,0000			
53	7939	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 10MM	UN	17,0000			
54	7925	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4,5MM	UN	17,0000			
55	7931	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 4MM	UN	20,0000			
56	7935	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6,5MM	UN	16,0000			
57	7937	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 8MM	UN	22,0000			
58	7938	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 9MM	UN	17,0000			
59	7929	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3MM	UN	15,0000			
60	7928	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 2MM	UN	13,0000			
61	7930	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 3,5MM	UN	19,0000			
62	7932	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 5MM	UN	12,0000			
63	7934	BROCA CURTA AÇO RAPIDO 6MM	UN	13,0000			
64	7923	BROCA DE VIDEA 10.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.	UN	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

65	7924	BROCA DE VIDEA 12.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.		UN	8,0000		
66	7918	BROCA DE VIDEA 250X12.0MM, LONGA.-Broca videa Longa 12.00mmx250mm Pastilha de metal duro ultrarresistente Corpo em aço		UN	15,0000		
67	7920	BROCA DE VIDEA 6.0MM.-Possui ponta de metal duro (videa) - Indicada para perfuração em pedras, mármore, azulejo, cimento e amianto - Diâmetro: 6.0mm Material de primeira linha.		UN	13,0000		
68	7921	BROCA DE VIDEA 7.0MM.-Corpo Em Aço Rápido (Hss). Têmpera Total No Corpo. Corpo Polido E Envernizado. Ângulo De Afiação Da Ponta De 118°. Tamanho: 7.0 Mm Dimensão Extra A: 7,0 Mm. Dimensão Extra B: 109,0 Mm. Material de primeira linha.		UN	11,0000		
69	7922	BROCA DE VIDEA 8.0MM.-Diâmetro do corte e haste: 8mm Comprimento do corte: 75mm Comprimento total: 117mm Ângulo da ponta: 118º Material: Aço Rápido (HSS) Material de primeira linha.		UN	8,0000		
70	7919	BROCA DE VIDIA 4.0MM.-Corpo em aço especial. - Ponta em carboneto de tungstênio		UN	13,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		(metal duro). - Têmpera total no corpo. - Acabamento jateado. Material de primeira linha.					
71	203038	BROCA MARTELETE SDS 06X210MM-MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
72	203039	BROCA MARTELETE SDS 10X210MM		UN	10,0000		
73	203040	BROCA MARTELETE SDS12X210MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
74	203046	BROCA PARA CONCRETO 04MM		UN	14,0000		
75	203047	BROCA PARA CONCRETO 05MM		UN	10,0000		
76	203048	BROCA PARA CONCRETO 06MM		UN	10,0000		
77	203049	BROCA PARA CONCRETO 07MM		UN	10,0000		
78	203050	BROCA PARA CONCRETO 08MM		UN	10,0000		
79	203052	BROCA PARA CONCRETO 12MM		UN	10,0000		
80	4438	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA.-Cabo plástico Comprimento: 20cm Largura 8cm Broxa como monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral. Benefícios Produto leve, de qualidade e fácil manuseio. Material de primeira linha.		UN	25,0000		
81	20042	BROXA REDONDA GRANDE 800/2-com cabo plástico, na cor preta, cerdas de monofilamento bicolor. ideal para ser usado em pinturas com cal e limpezas gerais.		UN	40,0000		
82	16211	CABO DE AÇO 1/4-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		MTS	10,0000		
83	202431	CABO EXTENSOR USB 3. 0 52487		UN	2,0000		
84	20043	CABO P/ ENXADA-Perfil redondo Produzido em madeira de ótima qualidade Tamanho: 150cm		UN	30,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

85	20044	CABO P/ ENXADÃO 1,20 M- Comprimento do cabo de madeira para ferramenta: 1,20 m Tipo do cabo de madeira para ferramenta: Reto madeira Mista - cambará, ipê, angelim	UN	20,0000		
86	5268	CABO PARA PICARETA.-Cabo fabricado em madeira, com acabamento da superfície em lixas grossas e finas Ideal para picaretas e ferramentas para agricultura, jardinagem e construção civil. Comprimento: 915mm Material de primeira linha.	UN	10,0000		
87	7940	CABO PARA RASTELO.-Cabo de Madeira para Rastelo 1,5mm 1,20mt	UN	16,0000		
88	4437	CABO PARA ROLO SIMPLES (SUPORTE).-Material de primeira linha.	UN	8,0000		
89	5271	CADEADO 25 MM.-CADEADO 25 MM.- Material do corpo do cadeado Latão - Largura do corpo do cadeado 25,0 mm – Altura do corpo do cadeado 25,5 mm - Diâmetro da haste do cadeado 4,2 mm - Material da haste do cadeado Aço temperado com duas chaves	UN	26,0000		
90	5272	CADEADO 30 MM.-com sistema de cementação no gancho, dificultando o corte e arrombamento, garantindo assim maior segurança Materiais: Latão, aço inox, aço carbono; Medidas 55 mm x 30 mm Número de combinações: 1.240 Acompanha 2 chaves	UN	43,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

91	5273	CADEADO 50 MM.-Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Cada cadeado acompanha 2 chaves Aplicação Indicado para proteção de armários, correntes, portões e etc. Material de primeira linha.		UN	56,0000		
92	20094	CAIBRO DE MADEIRA DURA 5X5 CM - 03 METROS		M.L.	105,0000		
93	9458	CAIBRO DE MADEIRA DURA 05X05 CM - 5 MT. - comprimento em metros lineares.		M.L.	245,0000		
94	20092	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500 LT		UN	19,0000		
95	20093	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA DE 1000 LT		UN	20,0000		
96	20077	CAIXA DE AÇO P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50 X 20 X 21		UN	11,0000		
97	1541	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA COM DESCIDA.-Cor: Branco Material Plástico Material de primeira linha.		UN	27,0000		
98	19995	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS RC17 BR1- Fabricada em plástico resistente. -com régua suporte e parafusos para fixação. - Dupla entrada para engate de água nas laterais - Descarga controlada de 6,8 a 9 L - Possui vedante em silicone, - Tampa de inspeção ampla,		UN	38,0000		
99	202110	CAL LIGA-ADITIVO MINERAL PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO		SC	400,0000		
100	4897	CAL PARA PINTURA 8 KG.-Material de primeira linha.		SC	323,0000		
101	4896	CAL VIRGEM DE 20 KG.-Material de primeira linha.		SC	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

102	21203	CANALETA PADRÃO 20X10MM C/ FITA DUPLA FACE -Material:Plástico PVC Dimensões:2000x20x10mm Peso:0.4010 Kg E Fita Dupla Face		UN	80,0000		
103	16289	CANO DE PVC 150MM -para esgoto material de primeira linha		UN	30,0000		
104	16288	CANO DE PVC DE 100MM-para esgoto material de primeira linha		UN	36,0000		
105	7944	CANO PVC SOLD 20MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	29,0000		
106	7945	CANO PVC SOLD 25MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	34,0000		
107	7946	CANO PVC SOLD 40MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	32,0000		
108	7947	CANO PVC SOLD 50MM CL 15.- Material de primeira linha.		UN	34,0000		
109	20033	CANTONEIRA DE FERRO 7/8" X1/8" BARRA DE 6 METROS		BARRA	75,0000		
110	20081	CAPA CUMEEIRA 1.10 X 6MM 15°G		UN	164,0000		
111	20091	CAPA ROMANA-medida de 19,3 x 47,5CM		UN	341,0000		
112	7950	CAPACETE 800, COM CARNEIRA BRANCO.-Material de primeira linha.		UN	30,0000		
113	5274	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI- Capacete de segurança modelo PLT aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade e com slot (abertura para acoplamento de protetor facial e auditivo). Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. suspensão de 6 pontos 13mm de largura e ajuste através de passador plástico.		UN	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

114	7952	CARRINHO PEDREIRO COM PNEU E CAMARA.-* Empunhaduras ergonômicas. * Borda reforçada. * Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. * Caçamba metálica reforçada de 0,9 mm [chapa 20], com capacidade para 65 L. * Braço metálico tubular de 1,5 mm. * Pneu com câmara 3.5/8". Material de primeira linha.		UN	14,0000		
115	19998	CATRACA P/ ARAME LISO- Chapa galvanizado; - Ideal para cercas;		UN	120,0000		
116	7953	CHAVE COMBINADA 08 MM.- Material de primeira linha.		UN	7,0000		
117	7954	CHAVE COMBINADA 09 MM.- Material de primeira linha.		UN	12,0000		
118	7955	CHAVE COMBINADA 10 MM.- Material de primeira linha.		UN	15,0000		
119	7956	CHAVE COMBINADA 11 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
120	7957	CHAVE COMBINADA 12 MM.- Material de primeira linha.		UN	20,0000		
121	7958	CHAVE COMBINADA 13 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
122	7959	CHAVE COMBINADA 14 MM.- Material de primeira linha.		UN	10,0000		
123	7960	CHAVE COMBINADA 15 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
124	7961	CHAVE COMBINADA 16 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
125	7962	CHAVE COMBINADA 18 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
126	7963	CHAVE COMBINADA 19 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		
127	7964	CHAVE COMBINADA 24 MM.- Material de primeira linha.		UN	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

128	7967	CHAVE DE FENDA 1/8X4".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
129	7968	CHAVE DE FENDA 3/16X3".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
130	7969	CHAVE DE FENDA 3/16X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
131	7970	CHAVE DE FENDA 5/16X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
132	7971	CHAVE DE FENDA 5/16X8".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
133	7965	CHAVE DE FENDA ¼X4".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
134	7966	CHAVE DE FENDA ¼X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
135	21197	CHAVE DE VELA 5 PÇS FERRAMENTA IGNIÇÃO-Jogo de Chaves 5 peças material: ferro. 8/9 mm 10/11 mm 12/13 mm 14/15 mm 16/17 mm.		UN	1,0000		
136	7972	CHAVE GRIFO 12".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
137	7974	CHAVE PHILLIPS 1/8X5".-Material de primeira linha.		UN	7,0000		
138	7973	CHAVE PHILLIPS ¼X6".-Material de primeira linha.		UN	5,0000		
139	20065	CHUVEIRO FRIO CV 81-Cor: branco Material: polipropileno Suporta água: fria e quente até 60 graus. Formato: redondo Superfície lisa: sim Altura: 11 cm Largura: 25,4 cm Comprimento: 45 cm Corpo, tubo e canopla		UN	25,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

140	20014	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO- Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2		UN	57,0000		
141	20016	CILINDRO / FECHADURA -FECHADURA PARA PORTA VIDRO BLINDEX MODELO: 3040 CILINDRO OVAL MAIOR RESISTÊNCIA / MAIOR DURABILIDADE CHAPA TESTA DE AÇO INOX ATENDE NORMA ABNT / NBR 14651 RECORTE SANTA MARINA CROMADO		UN	66,0000		
142	20013	CILINDRO P/ FECHADURA STAN- Cilindro para Fechadura Stam 803/804/1801 Pino Cromado MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,		UN	89,0000		
143	20015	CILINDRO PARA FECHADURA ALIANÇA, MATERIAL DE BOA QUALIDADE-Tipo de fechadura: Unidirecional Tipo de instalação: De embutir Material da caixa: Aço Quantidade de chaves: 2 Inclui maçaneta: Não MATERIAL DE 1ª QUALIDADE,		UN	48,0000		
144	367	CIMENTO 50 KG.		SC	1.632,0000		
145	20062	CLIPS P/ CABO AÇO 3/8"		UN	10,0000		
146	20068	COLA CASCOREZ EXTRA 1000GR- aplicação em madeiras -Laminados plásticos -Papel -Papelão -Materiais porosos em geral, material de primeira linha		UN	65,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

147	20046	COLHER DE PEDREIRO 9"- Comprimento da Haste: 230 mm; - Comprimento total: 353 mm; - Largura: 113 mm; - Altura: 111 mm; peso-27 g		UN	18,0000		
148	19014	COLUNA MEDIA CA-50, 8,00MM- 7X14CM DE 6,00M		UN	12,0000		
149	202988	COLUNA MEIA CA-50 10MM 7X14CM		UN	20,0000		
150	203045	COMPACTADOR DE SOLO CP90- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
151	9448	COMPENSADO DE MADEIRA- placa medindo 2,20 comprimento, 1,60 largura, 12 mm espessura		UN	50,0000		
152	20028	CORDA TRANÇADA 3,0MM-diâmetro da corda:3,0 mm Material da corda:naylon cor da corda:Branca		MTS	852,0000		
153	20027	CORDA TRANÇADA 4,0MM-Cor: Branca tamanho;4mm material: polipropileno utilizada para segmentos em trabalho em altura, construção civil, e etc.		MTS	752,0000		
154	16239	CORRENTE PARA CADEADO 2MM		MTS	102,0000		
155	18981	COTOVELO DE PVC MARRON DE 50MM		UN	30,0000		
156	21270	CUBA DE INOX N. 03-Cuba N° 03 46x30x14cm Aço Inox Válvula/sifão		UN	3,0000		
157	20072	CÂMARA P/ PNEU CARRINHO DE MÃO-Tamanho: 3.25 X 8		UN	15,0000		
158	16150	DESEMPENADEIRA MAX/USE 15X26- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	6,0000		
159	20022	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML		UN	47,0000		
160	20045	DESEMPENADEIRA PVC 15 X 26		UN	10,0000		
161	20002	DISCO CORTE 7 X 1/8"		UN	30,0000		
162	20032	DISCO DE CORTE, FINO, AÇO 4.1/2", 1/32", 7/8"		UN	65,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

163	7992	DISCO DE LIXA NUMERO 100.-Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 100M Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,		UN	20,0000		
164	7987	DISCO DE LIXA NUMERO 24.-Disco de lixa 7x7/8		UN	20,0000		
165	7988	DISCO DE LIXA NUMERO 36.-Disco de Lixa 7x7/8 POL Grana 36 Para o desbaste e acabamento de superfícies metálicas, em operações de metalurgia,		UN	18,0000		
166	7991	DISCO DE LIXA NUMERO 80.-Lixa para Metal 80 Furo: 22mm. 7x7/8 Material de primeira linha.		UN	12,0000		
167	19997	DISCO DIAMANTADO ASFASTO REF. 14,350MM		UN	6,0000		
168	19994	DISCO DIAMANTADO TURBO 7"- Modelo: Turbo Diâmetro do Disco: 180mm / 7" Diâmetro do Furo: 22,23mm Espessura do Diamante: 10mm		UN	22,0000		
169	16853	DISPENSE P/ SABONETE LIQUIDO PLUG BRANCO-Capacidade em volume: 400 mL Material: Plástico duro Tipos de sabonetes adequados: Líquido Tipo de instalação: parafusado ou colado Altura x Comprimento x Largura: 20 cm x 9 cm x 9 cm		UN	53,0000		
170	16854	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA-14.7 cm x 24.5 cm x 12 cm Capacidade de toalhas: 250 Material: Plástico Tipo de sistema: manual		UN	63,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Tipo de papel: linterfolhas 2D/3D Com trava de segurança:					
171	20012	DOBRADIÇA P/ PORTA POLIDA 3.1/2"		UN	55,0000		
172	18694	ELETRODO 2.50 X 350MM, EMBALAGEM LATA DE 20 KG.		LT	41,0000		
173	18695	ELETRODO 3.25 X 350MM- EMBALAGEM LATA DE 20 KG.		LT	35,0000		
174	16120	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60 CM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
175	1500	ENGATE FLEXÍVEL DE 50CM.- MATERIAL DE PLÁSTICO DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
176	21186	ENXADA LARGA 2 LIBRAS COM CABO DE 130 CM		UN	4,0000		
177	20047	ENXADA LARGA 2.5 S/ CABO-Enxada Larga Tamanho:2,5 lb Largura Corte: 300 mm Altura: 220 mm S/ Cabo Produto Especialmente Desenvolvido Para o Uso Agrícola Material: Aço Forjado		UN	32,0000		
178	18699	ENXADÃO ESTREITO 2,5 L (LIBRAS)- Comprimento 27.5 cm x 10 cm Enxadão estreito, lâmina possui tamanho 2.5 e olho de 38 mm de diâmetro. Sem cabo		UN	24,0000		
179	69828307	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS-Leve e resistente; com os pés emborrachados;		UN	5,0000		
180	69828308	ESCADA COM 7 DEGRAUS DE ALUMINIO.-Leve e Resistente, com os pés emborrachados.		UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

181	7997	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 1".- Diâmetro: 10 Espessura: 1 Profundidade: 3 cm Altura: 10 cm Largura: 10 cm Material de primeira linha.		UN	6,0000		
182	383	ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3.600 GR.		UN	38,0000		
183	20085	ESPATULA 10CM AÇO CB PVC		UN	18,0000		
184	20084	ESPATULA 8CM AÇO CB MEDEIRA		UN	10,0000		
185	16269	ESPATULA AÇO CB PVC 12CM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	3,0000		
186	20079	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340GR		UN	18,0000		
187	20048	ESQUADRO DE ALUMINIO 30CM- MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.		UN	5,0000		
188	20023	ESTICADOR DE CORDOALHA 3/8 X 40CM PAR		PAR	73,0000		
189	20040	EXTENSÃO ELETRICA 10AMP C/ 5MTS		UN	46,0000		
190	69828318	EXTENSÃO ELETRICA 20 AMP/ 5 MT		UN	10,0000		
191	21274	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 2P+T 10A 10 METROS		UN	5,0000		
192	399	FECHADURA DE BANHEIRO.-Material : Aço Tipo de Fechadura : Espelho Acabamento : Preto Chaves : 02		UN	63,0000		
193	7998	FECHADURA EXTERNA LARG. 40 MM.- Em Aço, simples externa material de primeira linha		UN	80,0000		
194	21724	FERRO 4,20MM-CA-50		UN	560,0000		
195	1496	FERRO DE SOLDA 30W 110/220V		UN	10,0000		
196	20054	FERRO SOLDA VOLTAGEM 110/2020 60W		UN	12,0000		
197	20087	FILTRO DE LINHA 03 TOMADA		UN	34,0000		
198	20086	FILTRO DE LINHA 05 TOMADA		UN	41,0000		
199	20082	FITA ZEBRADA ROLO 100 X 70 MM AM/PTA		UN	30,0000		
200	19718	FITA CREPE 48MM X 50M		UN	91,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

201	16233	FITA CREPE ESTREITA - 18 MMX50MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	40,0000		
202	20604	FITA DUPLA FACE, 19MM X 20 MTS		UN	37,0000		
203	21273	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70 MM X 200 METROS		UN	24,0000		
204	20059	FORMÃO CHANF 1- Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado. Lâmina chanfrada e polida. Cabo de madeira ergonômico envernizado.		UN	10,0000		
205	6268	FORRO DE PVC BRANCO.-Duplo de PVC. Medindo 200mm x 8mm. Material de primeira linha.		M²	550,0000		
206	5355	FORRO PINUS, 14 CM.-Material de boa qualidade.		M²	100,0000		
207	8000	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" 127V.- Material de primeira linha.		UN	1,0000		
208	20001	GANCHO DE FERRO C/ BUCHA N° 10		UN	50,0000		
209	20088	GRAMPO P/ CERCA PCTE 1KG		UN	15,0000		
210	6239	ISOLADOR TIPO PIMENTAO.		UN	9,0000		
211	16075	JOELHO SOLDAVEL 25MM 90°- MATERIAL DE 1ª LINHA		PÇ	10,0000		
212	203118	KIT ESTACA DE MADEIRA TRATADA - Kit com 5 unidades Medidas: - Comprimento de 40 cm (Aproximadamente); - Espessura de 2 cm (Aproximadamente); - Largura de 4 cm (Aproximadamente).		KIT	29,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		LANTERNA HOLOFOTE DP1706 SUPER 19 LEDS BIVOLT RECARREGAVEL-A Lanterna longa-vida é livre de manutenção da bateria recarregável de capacidade elevada como 1600mAh * Com 19 LEDs, possui luz super brilhante, com iluminação de longa distância. * Características: * A lanterna de emergência é de longa duração, sendo sua bateria recarregável e de grande eficiência; * Possui dois níveis ajustáveis de intensidade: iluminação total com 19 LEDs ou econômica com 10 LEDs; * Possui indicador de carga e entrada para cabo de alimentação; * Bivolt: 90 - 240Volts * Somente cor amarela. * Corrente de carregamento: 0,1A * Pontencia de iluminação: 1,33W					
213	21199		UN	5,0000			
214	20057	LENTE VERDE 50 X 105MM T10	UN	25,0000			
215	20080	LIGA PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA SC 20 KG-Adição para argamassa.	UN	280,0000			
216	18693	LIMA 8 POLEGADA-Formato levemente afunilado; Picado nas laterais; Afiação de enxadas, facões e uso geral; Dimensões: 8 Pol x 200 mm.	UN	50,0000			
217	19999	LIMA REDONDA 5.5 X 200 P/ MOTO SERRA STHIL COD 5605 771 5506	UN	20,0000			
218	20049	LINHA DE PEDREIRO ROLO 100 METROS-Material: 100% poliamida (nylon) Tipo da linha: Lisa Comprimento: 100,0 m Espessura: 0,8 mm	UN	10,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

219	8005	LIXA D'AGUA N° 120.		UN	220,0000		
220	8003	LIXA D'AGUA N° 80.		UN	330,0000		
221	426	LIXA N° 80.-Material de primeira linha.		UN	100,0000		
222	8008	LIXA PARA FERRO N° 120.-Tipo de lixa:Ferro Grão:G 120 Tipo de grão abrasivo:Óxido de alumínio Tipo de costado:Base pano Dimensões da lixa:225 mm X 275 mmMaterial de primeira linha.		UN	170,0000		
223	8006	LIXA PARA FERRO N° 80.-Lixa em óxido de alumínio sobre costado de pano. Desbaste e acabamento de superfícies metálicas em geral. Costado: Papel 225 x 275 MM Grana: 80 Material de primeira linha.		UN	85,0000		
224	21271	LIXA PARA MASSA N. 100		UN	100,0000		
225	21279	LIXA PARA MASSA 120-lixas para numero 120 Massa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral.		UN	21,0000		
226	6235	LIXA PARA MASSA N 80		UN	100,0000		
227	203033	LIXADEIRA DE "4.1/2-MATEIRAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
228	20090	LONA BRANCA 8 X 100 CAMADA DUPLA		MTS	66,0000		
229	69828345	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA MELETO CA 19345-Luva de segurança utilizada para proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Confeccionada em vaqueta, possui reforço na palma, elástico no dorso		UN	80,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		para ajuste e acabamento em viés					
230	5851	LUVA GALVANIZADA 1.1/2". PESADA		UN	100,0000		
231	20786	LUVA GALVANIZADA 2"		UN	120,0000		
232	21191	LUVA NITRÍLICA CANO LONGO TAMANHO G-Luva Nitrílica de cano longo confeccionada com alta resistência química e à abrasão, por sua estrutura reforçada de 0,55 mm, seu cano alongado de 50 cm garante alta proteção para atividades com imersão do braço. A luva não contém forro interno, com palma antiderrapante facilitando o manuseio do seu dia a dia de trabalho. Proporcionando a melhor experiência para o usuário, atendendo as normas técnicas riscos mecânicos EN388 1102 e riscos químicos MT11.		PAR	10,0000		
233	4984	LUVA PVC LR 40X1.1/4.-Material de primeira linha.		UN	47,0000		
234	4985	LUVA PVC LR 50X1.½".-Material de primeira linha.		UN	42,0000		
235	4987	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4".-Material de primeira linha.		UN	44,0000		
236	4992	LUVA PVC SOLDABEL 40 MM.-Material de primeira linha.		UN	24,0000		
237	4993	LUVA PVC SOLDABEL 50 MM.-Material de primeira linha.		UN	92,0000		
238	8011	LUVA PVC SOLDABEL 60 MM.-Material de primeira linha.		UN	47,0000		
239	4988	LUVA PVC SOLDABEL CORRER 25 MM.-Material de primeira linha.		UN	43,0000		
240	8009	LUVA RASPA CANO CURTO.-confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre		UN	125,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .					
241	8010	LUVA RASPA CANO LONGO - Descrição Luva de segurança, confeccionada em raspa total, com reforço, costurada com linha de nylon ou algodão, elástico para ajuste no dorso, proteção de couro embutida nas principais costuras do polegar e dedos, modelo cano longo 20cm. Utilização: Acessório utilizado na proteção das mãos do usuário, indicado também para serviços que requeiram proteção com o maior tato no manuseio de materiais, ferramentas e outros.		PAR	180,0000		
242	4995	LUVA RED PVC ROSCAVEL ¾X½".- Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor branca; Temperatura máxima de trabalho: 20°C; Diâmetros disponíveis: ½" , ¾" , 1" , 1 ¼" , 1½" e 2"; Pressão de serviço (a 20°C): 7,5 Kgf/cm ² (75 m.c.a.); Tubos fornecidos em barras de 3 e 6 metros, com as pontas roscáveis.Material de primeira linha.		UN	17,0000		
243	8012	LUVA RED PVC SOLDABEL 60X50 MM.-Material de primeira linha.		UN	20,0000		
244	16074	LUVA SOLDABEL 25MM-MATERIAL DE 1ª LINHA		PÇ	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

245	20089	LÁPIS CARPINTEIRO-LÁPIS CARPINTEIRO Lápis de carpinteiro e marceneiro com grafite em formato retangular e é indicado para marcações em madeira. Em formato oval, que impede o deslizamento de superfícies. Especificações técnicas: - Medida: 180 mm - Indicado para marcações - Utilizado em marcenarias, carpintarias, entre outros.		UN	20,0000		
246	20076	MALHA POP REFORÇADA TELA PN 2 X 3M 15 X 15		MTS	40,0000		
247	417	MANGUEIRA DE 3/4".		MTS	100,0000		
248	20069	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO TRIPLA- Mangueira com interno de 3/4 polegada ou 19,05mm; Parede interna reforçada com 3 mm; Resistente a pressao maxima 17 bar a 25 graus Celsius; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Anti torcao; Flexivel e facil de manusear; - Bitola: 3/4" - Rolo: 25 Metros - Pressão de trabalho: 17 Bar		MTS	800,0000		
249	20051	MANGUEIRA P/ JARDIM 30 METROS- Mangueira 30 M Reforçada Flexível Para Jardim com Engates Mangueira flexível e de baixa dureza Recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral, em situações com pressão da água de até 15 bar A temperatura máxima de trabalho		ROLO	29,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		da água deve ser 50 °C Possui 3 camadas distintas: - A camada interna em PVC - A intermediária em poliéster trançado - A externa em PVC Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho Comprimento da mangueira: 30 metros					
250	21269	MANGUEIRA P/ JARDIM 50 METROS- MANGUEIRA P/ JARDIM PVC, intermediária em poliéster trançado e a externa em PVC; Acompanha jogo com engates rosqueados e esguicho; Garantia 3 meses excluindo mau uso; Mangueira com interno de 7/16 polegada Parede interna reforçada com 2 mm; Resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius; Pressão de trabalho 120 psi; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius; Montados com esguicho e conexão de torneira troca rápida; Flexível e fácil de manusear e maciez		UN	5,0000		
251	20050	MANGUEIRA PARA TIRAR NIVEL CRISTAL 5/16 X 1MM		MTS	150,0000		
252	21319	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4 REFORÇADA 100M		ROLO	15,0000		
253	20005	MANTA AUTO ADESIVA 10CMX10MT- A Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso é indicada para todos os tipos de reparos, eliminando goteiras por trincas, fissuras ou furos para todos os tipos de telhados, dutos de ventilação ou ar		ROLO	113,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		condicionado, rufos, calhas, respiros, encontro de paredes com telhado, restauração de toldos, lonas, carrocerias de caminhões, baú, furgões, containers, caixas d'agua e etc.					
254	16938	MANTA TERMICA -Composição da Manta: - BOPP + TNT + BOPP; Refletividade: - 92%; Cor: - Aluminizada Espessura do filme: - 0,128mm; Quantidade: - 50m²; comprimento do rolo: - 50 metros; Largura do rolo: - 1,00 metro.isolante termico para fôrro.	M²	48,0000			
255	203043	MAQUINA DE SOLDA 150AMP 110/220V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
256	203044	MAQUINA DE SOLDA SV 300-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
257	8018	MARRETA 1.500G, COM CABO.- Material de primeira linha.	UN	4,0000			
258	8019	MARRETA 2 KG, COM CABO.-Material de primeira linha.	UN	4,0000			
259	20052	MARRETA C/ CABO 1500GR-Marreta de Aço 1,500Kg com Cabo, Utilizada na construção civil e uso geral para derrubar materiais de alvenaria, fincar estacas e auxiliar na retirada de lajotas de concreto	UN	10,0000			
260	203032	MARTELETE PERFUSADOR ROMPEDOR 127V-MATERIAL DE	UN	1,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		PRIMEIRA LINHA					
261	8021	MARTELO 29 MM.-Martelo Tipo Unha Cabo De Fibra 29mm Para Pedreiro Material de primeira linha.		UN	10,0000		
262	8022	MASCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VALVULA-Peça semifacial filtrante com válvula para partículas, modelo dobrável, com base e sebo em material plástico e membrana de borracha, presa por pino central e com prendedores em material plástico.		UN	30,0000		
263	8023	MASCARA RESPIRATORIA KSN AZUL.- Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor: Azul		UN	60,0000		
264	6233	MASSA CORRIDA AGRILICA , 25 KG.		UN	134,0000		
265	19662	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		UN	37,0000		
266	20038	MASSA PLASTICA 400GR-indicado para corrigir imperfeições na funilaria de Veículos, Superfícies Metálicas, Máquinas E Equipamentos. Utilizado Também Para Marmoraria Como Cola De Peças, Cubas E Inox.		UN	20,0000		
267	4901	MASSA REFRATARIA 10 KG.-Material		PCT	22,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		de primeira linha.					
268	19996	MECANISMO P/ CAIXA DESCARGA C15- C17		UN	51,0000		
269	203042	MOTOSSERRA 53 HP -MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
270	20063	NIVEL ALUMINIO 12" 305MM		UN	5,0000		
271	1593	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO.-Incolor, resistente, formato anatomico, lente uv, com hastes flexiveis.		UN	61,0000		
272	16133	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR C/ CORDÃO-OCULOS TIPO: SEGURANCA COR LENTE: INCOLOR TIPO LENTE: ANTIEMBACANTE / ANTI-RISCO COR ARMACAO: PRETA TAMANHO: UNICO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	10,0000		
273	20000	OLEO LUBRIFICANTE STHIL P/ CORRENTE DE MOTO SERRA LITRO		LITRO	30,0000		
274	20055	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM-MATERIAL: AÇO		UN	19,0000		
275	8025	PA DE LIMPEZA PL-1.-PA de Limpeza PI-1 Inox Material de primeira linha.		UN	12,0000		
276	21189	PA QUADRADA METÁLICA COM CABO-PA quadrada metálica com cabo de madeira de 120 cm Dimensões (C x L x A): 148.00 x 17.60 x 24.50 centímetros Em atividades como agricultura, jardinagem e construção		UN	16,0000		
277	203486	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 20 CM X 2,80 M		UN	20,0000		
278	203119	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 08-10 CM		UN	45,0000		
279	203120	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO COMPRIMENTO 2X2 MTS E BITOLA DE 10-13 CM		UN	35,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

280	20017	PAPELEIRA PLASTICA GRANDE PS1 BR1-Medidas: 16,4 cm x 9 cm x 15 cm		UN	50,0000		
281	203031	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA À BATERIA 12V BIVOLT -Tipo de parafusadeira elétrica: Compacta É sem fio: Sim Tamanho do mandril: 6 mm Torque máximo: 15 Nm Velocidade mínima de rotação: 0 rpm Velocidade máxima de rotação: 700 rpm, MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	1,0000		
282	20039	PARAFUSO MADEIRA 4.0 X 30MM		UN	330,0000		
283	9118	PARAFUSO N° 10 C/ BUCHA SEXTAVADO -Material de boa qualidade.		UN	80,0000		
284	9119	PARAFUSO N° 6 C/ BUCHA PHILIPS- Material de boa qualidade.		UN	80,0000		
285	9120	PARAFUSO N° 8, C/ BUCHA FENDA - Material de boa qualidade.		UN	30,0000		
286	19723	PARAFUSO P/ FORRO PVC 4,2X13- MED. 4,2 X 13		UN	1.000,0000		
287	379	PEDRA BRITA N° 01.		M ³	93,0000		
288	994	PEDRA BRITA N° 2.		M ³	63,0000		
289	202998	PEDRA BRITA TIPO RACHÃO (PULMÃO) M ³		MTS	200,0000		
290	16276	PEDRISCO BRITADO N. 0-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		M ³	10,0000		
291	4902	PEDRISCO BRITADO.		M ³	907,0000		
292	20056	PENEIRA ARO 50 PARA AREIA		UN	5,0000		
293	4886	PIA DE INOX, MEDINDO 1,20 M X 525-Fundo de concreto.		UN	8,0000		
294	8029	PISO A, MEDINDO 25 X 35 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
295	8030	PISO A, MEDINDO 35 X 35 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
296	8031	PISO A, MEDINDO 40 X 40 CM.- Material de primeira linha.		M ²	135,0000		
297	19659	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM		M ²	30,0000		
298	20996	PISO LEF VA 59018 CONFORT 57 X 57		M ²	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

299	4918	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 25 X 35 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000		
300	4920	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 35 X 35 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000		
301	4919	PISO REVESTIMENTO CERAMICO, FORMATO 41 X 41 CM.-Pi4, absorção de água entre 30%, resistencia 5N/mm ² , carga de ruptura 1100N, aplicação pisos em geral.	M ²	10,0000		
302	20060	PISO TATIL ALERTA 40 X 2.5CM AMARELO	UN	100,0000		
303	20061	PISO TATIL DIRECIONAL 40 X 2.5CM VERMELHO	UN	400,0000		
304	18908	PISO TÁTIL MODELO ALERTA- DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética fléxivel. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.	UN	30,0000		
305	18907	PISO TÁTIL MODELO DIRECIONAL- DIMENSÃO 250 x 250 x 05 mm, sendo 03 mm do relevo e 02 mm base da placa. Material Confeccionado em borracha sintética fléxivel. Produto Atende Normas ABNT 9050/2015.	UN	30,0000		
306	990	PISO VITRIFICADO. DE PRIMEIRA -PI-5	M ²	10,0000		
307	203037	PLATAFORMA PARA ANDAIME 1.5M X 0.37-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000		
308	20071	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	UN	5,0000		
309	203041	PONTEIRA PARA MARTELETE 205MM- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000		
310	6105	PORCA SEXTAVADO, 3/8 USS.	UN	400,0000		
311	6104	PORCA SEXTAVADO, 5/16 USS.	UN	60,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

312	20026	PORCA SEXTAVADA 1/2		UN	430,0000		
313	20024	PORCA SEXTAVADA 1/4		UN	740,0000		
314	20025	PORCA SEXTAVADA 3/8		UN	1.010,0000		
315	391	PORTA DE MADEIRA LISA DE 70 CM X 210 CM.		UN	5,0000		
316	6226	PORTA DE MADEIRA LISA DE 80 CM X 210 CM.		UN	6,0000		
317	19738	PORTA DE METALON 0,80 X 2,10M, DIR		UN	2,0000		
318	8032	PORTA LAMINADA 0,60CM X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	26,0000		
319	8033	PORTA LAMINADA 0,70CM X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	18,0000		
320	8034	PORTA LAMINADA 0,80X2.10 CM.-Material de primeira linha.		UN	24,0000		
321	20058	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10 CORES VARIADAS		UN	22,0000		
322	8035	PORTAL DE MAD. LISA 3,5X13 CM.-Material de primeira linha.		UN	11,0000		
323	202994	PRANCHA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X25X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	12,0000		
324	202995	PRANCJA DE CANELÃO/CAMBARÁ 5X30X5,0 MTS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	12,0000		
325	8036	PREGO 10X10, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	9,0000		
326	8038	PREGO 15X15, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	10,0000		
327	8039	PREGO 16X18, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	8,0000		
328	8040	PREGO 17X21, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	24,0000		
329	8041	PREGO 17X24, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	22,0000		
330	8042	PREGO 17X27-Material de primeira linha.		KG	17,0000		
331	8043	PREGO 18X24, PCT COM 01 KG.-Material de primeira linha.		PCT	8,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

332	8044	PREGO 18X27, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	9,0000		
333	8047	PREGO 19X39, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	13,0000		
334	8048	PREGO 22X42, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	13,0000		
335	8050	PREGO 24X60, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	12,0000		
336	8051	PREGO 25X72, PCT COM 01 KG.- Material de primeira linha.		PCT	12,0000		
337	17194	PREGO 26X84 P/MATA BURRO		PCT	20,0000		
338	69828344	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO INSERÇÃO-Composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, para diversos tamanhos de canal auditivo, fabricado em silicone na cor laranja, comprimento único com cordão de algodão.		UN	40,0000		
339	21190	PROTETOR AURICULAR ABAFADOR TIPO CONCHA -O Protetor auditivo é do tipo abafador (concha) e possui uma ótima atenuação, peças de reposição e muito conforto para seus usuários. Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Seu kit de reposição conta com almofada externa e espuma interna. Indicado para usos gerais em trabalhos com riscos de ruídos ofensivos a saúde dos colaboradores.		UN	3,0000		
340	8052	PRUMO DE PAREDE EM METAL, 500G.-Material de primeira linha.		UN	9,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

341	4943	RALINHO JAPONES PARA PIA.-Ralinho Japonês fabricado em aço inox com modelo tipo peneira, ideal para lavatório, tanque e mármore sintético. Este ralo impede que resíduos obstruam a tubulação, mantém sua pia limpa com praticidade. Original ralinho japonês. Para lavatório, tanque e mármore sintético. Impede o entopimento da tubulação. 3.1/2 x 1.1/2 / 88,9mm x 38,1mm. Material de primeira linha.	UN	22,0000		
342	8053	RALO SIFAO RED. GR. CR.-fabricados em PVC Ralo Sifonado Redondo Com Grelha 10x5x4mm Material de primeira linha.	UN	36,0000		
343	20003	REBITE POP 4.0 X 0.8MM N°408-MATERIAL DE LALUMÍNIO	UN	700,0000		
344	5002	REDUÇÃO EXENTRICA ESG. 150X100.- Material de primeira linha.	UN	8,0000		
345	8056	REGIST. DE PRESSAO PVC ROSC. ½".- Material de primeira linha.	UN	18,0000		
346	8057	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. 25MM.-Material de primeira linha.	UN	26,0000		
347	8058	REGIST. DE PRESSAO PVC SOLD. ¾".- Material de primeira linha.	UN	9,0000		
348	8060	REGISTRO ESF. PVC ROSC ½.	UN	33,0000		
349	8062	REGISTRO ESFERICO SOLD. 25 MM.- Material de primeira linha.	UN	19,0000		
350	8063	REGISTRO ESFERICO SOLD. 50 MM.- Material de primeira linha.	UN	22,0000		
351	8064	REGISTRO ESFERICO SOLD. 60 MM.- Material de primeira linha.	UN	20,0000		
352	16152	REGUA P/PEDREIRO BI TUBULAR 2MT-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000		
353	8068	REGULADOR DE GAS PQ, COM	UN	16,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		MANGUEIRA.-Regulador Gas Com Mangueira 80cm					
354	4925	REJUNTE CINZA, 1 KG.-Composição: Cimento Portland branco estrutural, plastificante, agregados, impermeabilizantes, pigmentos inorgânicos e aditivos químicos não tóxicos. Material de primeira linha.		PCT	27,0000		
355	4921	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 1KG.- Rejunte Bege 1kg de alto rendimento totalmente impermeável, sendo altamente indicado para áreas sujeitas à umidade, como banheiros, cozinhas e lavanderias.		PCT	29,0000		
356	4922	REJUNTE, COR BEGE, SACO DE 5 KG.- Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor Bege de 5Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema etc. Ideal para áreas internas, externas e até fachadas. Material de primeira linha.		PCT	16,0000		
357	4923	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 1 KG.- Rejunte Flexível para Pisos e Azulejos na cor branco de 1Kg indicado para juntas de assentamento de 2 a 16mm de espessura entre peças cerâmicas e pedras naturais como mármore, granitos, ardósia, pedra mineira, pedra miracema, material de primeira linha		PCT	47,0000		
358	4924	REJUNTE, COR BRANCO, SACO DE 5 KG.-Material de primeira linha.		SC	32,0000		
359	21317	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE MULTIUSO		LT	11,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		INCOLOR 18 LITROS-OBS: A BASE DE SOLVENTE					
360	16224	RIPAO 2,5X5 MT LINEAR PINUS 3 E 4 METROS-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	100,0000			
361	20067	RIPÃO PINUS 3,00M	UN	120,0000			
362	203036	RISCADEIRA DE PISO GRANDE-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
363	19719	ROLO DE LÃ 9CM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	10,0000			
364	18701	ROLO DE LÃ ANTI-RESPINGOS GOTA 23CM-SEM CABO MATERIAL DE 1ª LINHA	UN	38,0000			
365	4435	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA, 23 CM.-Material de primeira linha.	UN	25,0000			
366	19733	ROLO PARA PINTURA DE LA 23 CM.- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	59,0000			
367	19735	ROLO PARA PINTURA DE LA 5 CM.- PRIMEIRA LINHA	UN	5,0000			
368	9451	SARRAFO DE MADEIRA LARGURA 5 CM.,-comprimento em metros lineares, espessura 2,50 cm aproximadamente, características serradas sm tratamento.	M.L.	200,0000			
369	1124	SARRAFO DE PINUS 10CM	UN	40,0000			
370	509	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	LT	94,0000			
371	6231	SELADOR ACRILICO, 18 LITROS.	UN	2,0000			
372	203034	SERRA MARMORE 127V-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA	UN	1,0000			
373	8072	SERRINHA PARA ARCO DE SERRA.- produzida em aço Comprimento: 300 mm (12"); - Largura: 13 mm (1/2"); - Espessura: 0,60 mm (0,024"); - Dentes por polegadas: 24; - Seção transversal a ser cortada: 3 - 11mm; Material de primeira linha.	UN	40,0000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

374	8074	SERROTE PROFISSIONAL 26".-Lâmina em aço alto carbono SAE 1070, temperado e lixado Cabo de madeira 7 dentes por polegada Material de primeira linha.		UN	6,0000		
375	8076	SIFAO FLEX. HORIZ. SF4S.-Material fabricado em PVC flexível. Descrição: 1 1/2" x 1 1/2" Material de primeira linha.		UN	47,0000		
376	8077	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL.- Matéria-prima - polipropileno e elastômeros; - Cor - Branca e Metalizada; - Resistente à temperatura de até 90°C; - Adaptável às válvulas de 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50; - Norma de Referência - NBR 14162.		UN	74,0000		
377	16182	SILICONE ACETICO INCOLOR USO GERAL 280G-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	24,0000		
378	20029	SUPORTE P/ ROLO 23CM REF 990-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	44,0000		
379	20030	SUPORTE P/ ROLO TIPO GAIOLA-SUPORTE P/ ROLO - Empunhadura ergonômica em plástico reforçado - Utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23cm MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	44,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

380	8078	SUPORTE PARA TRILHO, COM PARAFUSO 5X7.-Suporte para fixação de trilhos CONTEÚDO: 2 suportes de chapa em modelo ~L~, 2 parafuso com porca, 4 parafusos e 4 buchas 6mm (para instalação em parede). MODELO: ~L~ TAMANHO: 5 x 7cm COR: Cinza MATERIAL: Aço zincado (não enferruja)Material de primeira linha.		UN	14,0000		
381	9452	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 20CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 APROXIMADAMENTE.-		M.L.	369,0000		
382	9453	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.		M.L.	370,0000		
383	20097	TABUA DE MADEIRA DURA LARGURA 30 CM. COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE		M.L.	180,0000		
384	9454	TABUA DE MADEIRA LARGURA 30 CM., PINUS, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES, ESPESSURA 2,50 CM APROXIMADAMENTE.-		M.L.	281,0000		
385	203035	TALHADEIRA PARA MARTELETE 250X20MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
386	69828445	TE DE PVC MARRON 50MM		UN	20,0000		
387	8081	TE PVC ESG 100 MM.-em PVC na cor branca, Material de primeira linha.		UN	35,0000		
388	8080	TE PVC ESG 50 MM.-Te PVC Esgoto Branco De 50mm Material de primeira linha.		UN	35,0000		
389	8084	TE PVC LR, COM B.LATAO 20X½".-		UN	34,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		Material de primeira linha.					
390	8085	TE PVC LR, COM B.LATAO 25X¾".- Material de primeira linha.		UN	26,0000		
391	8086	TE PVC ROSCAVEL 1.½".-Material de primeira linha.		UN	35,0000		
392	8089	TE PVC ROSCAVEL ¾".-Material de primeira linha.		UN	35,0000		
393	5043	TE PVC SOLDABEL 20 MM.-Material de primeira linha.		UN	33,0000		
394	5047	TE PVC SOLDABEL 50 MM.-Material de primeira linha.		UN	32,0000		
395	16183	TEE SOLDABEL 25MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
396	203122	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 23 1,50 X 50MT ROLO-Especificações: ° Peso: 8,85 kg ° Bitola do Fio BWG 23 (0,63 mm) ° Malha: 2 polegadas ° Altura: 1,50 metros ° Comprimento: 50 metros ° Camada de Zinco: Leve ° Baixo Teor de Carbono (BTC) ° Galvanizado (Zincado) ° Aplicações: ° Galinheiro ° Avicultura		ROLO	4,0000		
397	203121	TELA MANGUEIRÃO 0,80X50M FIO 18 PORCO, CARNEIRO, GRANJA,HORT- Características: Modelo: Mangueirão Peso: 12,40kg aproxim. Fio 18, (1,24 mm) Malha: 3 polegadas, Comprimento x Largura: 50 m x 0.8 m Formato de venda: Rolo É um produto galvanizado: Sim		ROLO	3,0000		
398	202990	TELA POP MALHA 10X10, TAM 3X2M, FERRO 4.2MM		UN	20,0000		
399	202986	TELA POP MALHA 15X15, TAM 3X2M,		UN	110,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		FERRO 4,2MM					
400	16241	TELHA 366X110X6MM-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	5,0000		
401	8150	TELHA DE AMIANTO 3660X1100X6MM.-Material de primeira linha.		UN	122,0000		
402	8148	TELHA DE FIBRACIMENTO 2440X500X4MM.-Material de primeira linha.		UN	142,0000		
403	19044	TELHA GALVANIZADA SEXTAVADA DE 8,00M		UN	10,0000		
404	4927	TELHA ROMANA EXTRA.-Medida: 40 x 21 - 16 Peças por m ² Material de primeira linha.		UN	3.175,0000		
405	389	TIJOLO DE 08 FUROS DE 9 CM X 19 CM X 19 CM.		UN	66.600,0000		
406	370	TIJOLO MACIÇO - 5,00CM X 9,00CM X 19,00CM.		UN	9.300,0000		
407	6236	TINNER, 01 LITRO.		UN	72,0000		
408	385	TINNER, 5 LITROS PARA .USO GERAL		UN	74,0000		
409	18700	TINTA ESMALTE SINTETICA CORES VARIADAS 3.600 ML, - CORES VARIADAS 1ª LINHA		UN	205,0000		
410	19660	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE 18 LTS		LT	24,0000		
411	18674	TINTA ACRILICA LATEX, EXTERIOR, 18L CORES VARIADAS.-PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.		LT	304,0000		
412	18692	TINTA EPOXI NA COR BRANCA GALÃO 3.600 ML-COM DILUENTE E CATALIZADOR 1ª LINHA		GALÃO	25,0000		
413	8099	TINTA ESMALTE SINT. VERDE GUARUJA, 3.600 ML.-Material de primeira linha.		UN	4,0000		
414	513	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO, 3600 ML.-De primeira linha.		UN	4,0000		
415	4428	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO, 3600 ML.-Primeira linha.		UN	4,0000		
416	4427	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA, 3600 ML.-Primeira linha.		UN	4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

417	4430	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO NEVE, 18L.-Material de primeira linha.		UN	15,0000		
418	20073	TINTA LATEX ACRÍLICO FOSCA 18 LITROS		UN	60,0000		
419	18673	TINTA PISO, 18 LTS CORES VARIADAS- Tipo de embalagem: Lata Conteúdo líquido: 18 L Superfícies recomendadas: Todos os tipos de pisos produto de primeira linha		LT	270,0000		
420	988	TINTA SPRAY 360ML-PARA MADEIRA E METAL		UN	136,0000		
421	8104	TORN. LAV. 1194.-Torneira Automática para Lavatório bancada Modelo 1194 100% Metal cromado Acionamento Automático Canopla Aço Inox Rosca 1/2' Produto de altíssima qualidade Tempo médio de fechamento automático em torno de 7 segundos Dimensões do produto: Altura: 12 cm Comprimento: 15 cm Peso: 0,560 kg material de primeira linha		UN	66,0000		
422	5057	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO ABS C-40 CR.-Material de boa qualidade.		UN	22,0000		
423	20098	TORNEIRA DE METAL 3/4 - 1/2 PARA JARDIM		UN	93,0000		
424	18696	TORNEIRA METAL PARA COZINHA BICA MOVEL C-33		UN	61,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

425	20074	TORNEIRA P/ FILTRO HERC 1118- torneira para filtro branca / azul Para filtros e bebedouros. Características: Bitola: 3/8" Cor: branco com tampa azul Alavanca produzida em ABS Produzido em polipropileno Modelo: branco / azul		UN	29,0000		
426	20075	TORNEIRA P/ FILTRO SUP. 1115- Torneira p/ Filtro 3/8 c/ Alavanca Superior Referência 1115 Branca e Azul		UN	39,0000		
427	202989	TRELIÇA CA -50 TG12 6MT		UN	20,0000		
428	16236	TRELIÇA CA-50 TG 16 6 MT- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	40,0000		
429	20078	TRELIÇA TG 08 L 6 MT		UN	63,0000		
430	8110	TRENA COM TRAVA E PRESILHA 5.00M.-Material de primeira linha.		UN	11,0000		
431	8113	TRILHO DUPLO EM ALUMINIO BARRA 6.00M.		UN	16,0000		
432	20010	TRINCHA 1"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	52,0000		
433	20009	TRINCHA 1.1/2"-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	61,0000		
434	20008	TRINCHA 2.1/2".-MATERIAL DE BOA QUALIDADE		UN	68,0000		
435	16234	TRINCHA ATLAS 300 1.1/2"- MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	8,0000		
436	69828343	TUBO DE CONCRETO 1000MM		UN	20,0000		
437	69828341	TUBO DE CONCRETO 400MM		UN	70,0000		
438	69828342	TUBO DE CONCRETO 600MM		UN	20,0000		
439	202993	TUBO DE FERRO GALGANIZADO 2,5" BARRA 6 METROS		BARRA	20,0000		
440	203002	TUBO DE PVC MARROM DE 32MM		UN	100,0000		
441	1498	TUBO DE PVC MARROM DE 50MM.- SOLDAVEL		UN	200,0000		
442	203001	TUBO DE PVC MARROM DE 60MM		UN	100,0000		
443	69828340	TUBO DE PVC MARRON DE 40MM-		UN	100,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

		SOLDAVEL					
444	21318	TUBO FERRO GALVANIZADO "3" POLEGADA BARRA 6 METROS		BARRA	45,0000		
445	16076	TUBO SOLDAVEL 25MM 6 MTS PVC- MATERIAL DE 1ª LINHA		BARRA	4,0000		
446	20037	TURQUESA AMADORA Nº 10		UN	4,0000		
447	8116	UNIAO PVC ROSCAVEL 1".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
448	8117	UNIAO PVC ROSCAVEL 1¼".-Material de primeira linha.		UN	10,0000		
449	8119	UNIAO PVC ROSCAVEL 2".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
450	8118	UNIAO PVC ROSCAVEL ½".-Material de primeira linha.		UN	34,0000		
451	8120	UNIAO PVC ROSCAVEL ¾".-Material de primeira linha.		UN	27,0000		
452	5135	UNIAO PVC SOLDAVEL 20 MM.- Material de boa qualidade.		UN	29,0000		
453	5136	UNIAO PVC SOLDAVEL 25 MM.- Material de boa qualidade.		UN	32,0000		
454	5137	UNIAO PVC SOLDAVEL 40 MM.- Material de boa qualidade.		UN	31,0000		
455	8114	UNIAO PVC SOLDAVEL 50 MM.- Material de primeira linha.		UN	18,0000		
456	8121	VALVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO.-Base/corpo fabricado em PVC. Mecanismo simples, com menor número de componentes e vedações. Registro integrado, que permite a regulagem de vazão da água. Manutenção e instalação fácil e rápida. Entrada soldável. Cartucho: peça única, lubrificado e montado. Várias opções de acabamento. Gabarito de proteção acompanha a peça.Material de primeira linha.		UN	18,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

457	6280	VASO SANITARIO.BRANCO-cor: Branca Dimensões (A x L x C) 380 x 370 x 555 mm Consumo de Água (Litros por Fluxo), 6.0 L.P.F Tipo de Sifão: Sifão oculto	UN	5,0000		
458	8122	VASSOURA 22 ARAMES PARA GRAMA.-Material da vassoura para grama:Plástico Material do cabo da vassoura para grama:Madeira Largura da vassoura para grama:550,0 mm Comprimento do cabo da vassoura para grama:1,2 m Número de lâminas/arame /palhetas / dentes da vassoura para grama:22 dentes Perfil da vassoura para grama:Chato Tipo de ajuste da vassoura para grama:Sem ajuste Material de primeira linha.	UN	18,0000		
459	8123	VASSOURA PLASTICA PARA GRAMA.- Fabricado com plástico virgem, proporcionando ao produto maior resistência e durabilidade. Própria para recolher gramas e folhas, pois possui ângulo maior de atuação. DIMENSÕES:Produto desembalado (cm) Altura: 11 Largura : 61	UN	15,0000		
460	20006	VEDA CALHA ALUMINIO 250GR-VEDA CALHA TUBO 250GR ALUMINIO	UN	72,0000		
461	1523	VEDA ROSCA - 10 METROS-Veda Rosca de 18mm com 10 metros de comprimento Branca	UN	94,0000		
462	21192	VELA DE IGNIÇÃO NGK ATOMIZADOR -PARA ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO UBV 10 LITROS	UN	10,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

463	492	VERGALHÃO 4,20 MM. 12 METROS- barra de 12 mm Material de primeira linha.		BARRA	35,0000		
464	6095	VERGALHÃO CA 50 3/8", BARRA DE 12M.-Material de primeira linha.		BARRA	22,0000		
465	21275	VERGALHÃO CA-50 1.4 MM.		BARRA	80,0000		
466	6214	VERGALHÃO CA-50 5/8" MM.- Material de primeira linha.		BARRA	40,0000		
467	493	VERGALHÃO CA-50 5/16".-Barra de 12m, Material de primeira linha.		BARRA	95,0000		
468	20011	VERNIS MOGNO 900ML-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		UN	39,0000		
469	404	VERNIZ COPAL, 3.600 GR.		UN	3,0000		
470	19046	VIGA "U" SIMPLES 100 X 38 X 2,25 X 6,0- CHAPA 14		UN	20,0000		
471	20007	VIGA "U" SIMPLES 75 X 38 X 2,25 X6,0M CHAPA 14-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		BARRA	19,0000		
472	9457	VIGA DE MADEIRA DURA 15X05 CM, - comprimento em metros lineares.		M.L.	63,0000		
473	20099	VIGA DE MADEIRA DURA LARGURA 11X05CM, COMPRIMENTO EM METROS LINEARES.-MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA		M.L.	110,0000		
474	9455	VIGA DE MADEIRA LARGURA 11X5 5CM -MADEIRA DURA COMPRIMENTO EM METROS LINEARES.		M.L.	57,0000		
475	20070	XADREX CORES VARIADAS KG-Pó Xadrez pigmento inorgânico atóxico à base de óxido de ferro com alto poder de tingimento e resistência ao sol, à chuva e ao vento.		KG	175,0000		
476	20034	ZARCÃO CORES VARIADAS GALÃO 3.600ML-Galão 3,600L até 30m² por demão diluição no máximo 10% com Thinner		GALÃO	38,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- a. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
- b. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- c. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
- d. Edital nº XXX/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/2023

IV - CADASTRO RESERVA DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 4. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.
 - a. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
 - b. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
 - c. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
 - d. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

V - VIGÊNCIA DA ARP

- 5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.
 - a. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
 - b. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- c. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 20 deste documento.

VI - CONTRATAÇÕES FUTURAS

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

- a. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.
- b. Em caso de licitação com critério de julgamento por ITEM, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- c. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação nº XXX/2023 e seus anexos.

VII - VÍNCULOS DA ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

- a. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no CONTRATO anexo.

VIII - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

IX - ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

9. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

- a. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

- b. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- c. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- d. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- e. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- f. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- g. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- h. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- i. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- j. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- k. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

X - ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

10. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- c. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

quais solicitou participação no certame;

d. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

e. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

XI - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

a. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

b. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

c. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

d. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

e. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

i. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

XII - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

12.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no site do Diário Oficial da Assomassul, <http://diariooficialms.com.br/assomasul?pagina=o-diario-oficial>.

12.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/portal>, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

XIII - ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

13. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IGP-M, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

k. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM do objeto registrado.

l. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

m. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

n. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

o. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

14. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 9 do EDITAL, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

a. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

firmados em decorrência do presente registro de preços.

b. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

XV - CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

15. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 7.892/2013, e alterações posteriores.
- b. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- d. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
- e. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- f. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- g. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- h. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- i. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- j. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- k. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- l. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 14.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- m. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

n. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº 06/2014 - SLTI/MP e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços.

a. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente as Gerências Requisitantes.

Sonora – MS, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTES:

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal de Sonora
Urbanos

Antonio João Rodrigues

Gerente Municipal de Obras e Serviços

Calinca Lazzarotto

Gerente Municipal de Ass. Social e Trabalho

Clotilde de Sousa Silva Castro

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Indianara de Paiva Dantas

Gerente Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Nome:

Responsável pela empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Testemunhas

ANEXO V - DA JUSTIFICATIVA DO VALOR ESTIMADO

I – NÃO DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Os valores médios unitários não serão informados de acordo com jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme julgados exemplificativos:

[...] 35. Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários - e, se for o caso, os preços máximos unitários e global - não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. (Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, Rel. Min. José Jorge, 16.02.2011) (grifou-se)

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO (...). 1. Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão nº 114/2007, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) (grifou-se)

[...] 9. Assim, ressalvada a necessidade de que as estimativas estejam presentes no processo, acredito que deve ficar a critério do gestor a decisão de publicá-las também no edital, possibilitando desse modo que adote a estratégia que considere mais eficiente na busca pela economicidade da contratação." (Acórdão nº 1405/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça) (grifou-se)

Sonora, MS, XX de XXXXXX de 2023.

Maria Lucilene de Souza Leite

Gerente Municipal de Adm. Plan. e Finanças